



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
Centro de Educação e Humanidades

Danielle Monteiro de Sousa

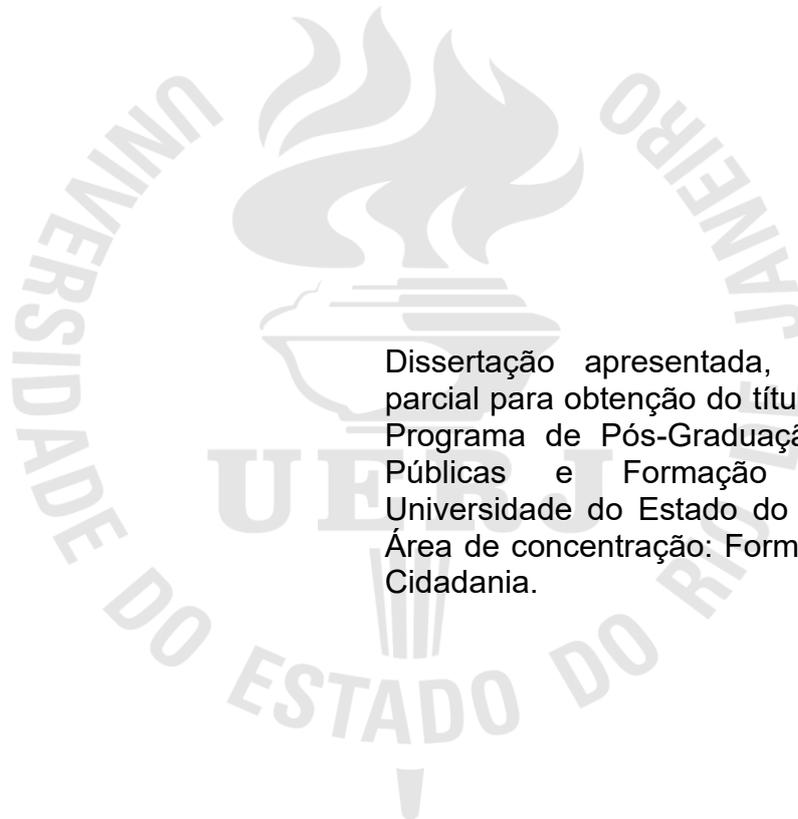
**O trabalho no CREAS: desnaturalizando as desigualdades  
sociorraciais e de gênero no serviço de medida socioeducativa em  
meio aberto na cidade do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro

2024

Danielle Monteiro de Sousa

**O trabalho no CREAS: desnaturalizando as desigualdades sociorraciais e de gênero no serviço de medida socioeducativa em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Formação Humana e Cidadania.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra Giovanna Marafon

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

S725 Sousa, Danielle Monteiro de  
O trabalho no CREAS: desnaturalizando as desigualdades  
sociorraciais e de gênero no serviço de medida socioeducativa em meio  
aberto na cidade do Rio de Janeiro/ Danielle Monteiro de Sousa. – 2024.  
157 f.

Orientadora: Giovanna Marafon.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
Centro de Educação e Humanidades.

1. Desigualdades sociais – Teses. 2. Centro de Referência Especializado  
de Assistência Social – Teses. 3. Desigualdade de gênero – Teses. I. Marafon,  
Giovanna. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Centro de Educação e  
Humanidades. III. Título.

br

CDU 177.5

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou  
parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Danielle Monteiro de Sousa

**O trabalho no CREAS: desnaturalizando as desigualdades sociorraciais e de gênero no serviço de medida socioeducativa em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Formação Humana e Cidadania.

Aprovada em 3 de dezembro de 2024.

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Giovanna Marafon (Orientadora)

Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Ana Paula Procópio da Silva

Centro de Ciências Sociais - UERJ

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Luziane de Assis Ruela Siqueira

Universidade Federal do Espírito Santo

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Esther Maria de Magalhães Arantes

Faculdade de Educação - UERJ

Rio de Janeiro

2024

## DEDICATÓRIA

À memória de Gabriel (Biel), meu sobrinho amado, de quem sinto falta todos os dias. Às minhas filhas, Isabelle, Nicolle e Isadora, e minha neta, Sol, por tudo que sou e tudo que virei a ser, pela vontade de fazer sempre mais e melhor como pessoa humana. À minha sobrinha Cléo, meu sobrinho e afilhado, Yan e meu sobrinho neto Gabriel (Bielzinho), e à todas e todos as/os adolescentes e jovens, filhas e filhos, que me motivam, como profissional, a seguir contribuindo para a transformação desse mundo em um lugar mais justo, menos perigoso e mais acolhedor para todas, todos e todes.

## AGRADECIMENTOS

Talvez possa soar arrogância, mas, primeiramente, quero agradecer a mim mesma, por não ter desistido frente às adversidades vividas. Foram muitos acontecimentos que me levaram ao limite do esgotamento de minha saúde física e mental durante o mestrado, e continuar foi a melhor escolha, apesar de difícil, porque foi o que me ancorou quando o mundo real, em muitos momentos, não fazia sentido e se mostrava tão desinteressante, cruel, e, muitas vezes, insuportável. Por isso sou grata à Danielle que ingressou no mestrado e perseverou, graças a ela desfruto hoje, da serenidade dessa minha nova versão.

Mas não teria sido possível resistir, sem o apoio, a compreensão, a generosidade e o compromisso de minha orientadora, Giovanna Marafon, por quem minha admiração e gratidão só aumentam. Giovanna conduziu com maestria e humildade esse processo de intenso aprendizado, desconstrução e transformação que o mestrado me possibilitou. A forma como se dedica e se mantém próxima das/os orientandas/os é um exemplo a ser seguido, e, porque não, pesquisado, para que se replique em todos os espaços acadêmicos. Sou grata pela forma respeitosa de realizar esse importante ofício, o de orientar, com tamanha sensibilidade, responsabilidade e afeto, o que me fez enxergar a academia de um modo diferente, como um lugar onde as críticas e a competição podem dar lugar a empatia e sororidade. Gratidão, Giovanna!

Estar no mestrado se revelou uma experiência bastante solitária, já que as felicitações pelo ingresso não se convertem, necessariamente, em apoio ou suporte para enfrentar essa longa, apesar de curta, jornada. Por isso, passo a agradecer às pessoas que realmente colaboraram diretamente para meu ingresso, permanência e conclusão deste desafio.

Gratidão às/aos colegas da turma de orientação, Yago, Andreia, Julia, Camila, Louise, Viviane, Cristiane, Letícia Teixeira, e às bolsistas da graduação, Letícia Tomé, Nathália, Jenniffer, Yohanna e Priscila, bem como às/aos amigas/os Pedro, Letícia, Priscila, Lucas, Leandro, Gelson, Carlos, Marcelo, André, Ilana, Juliana, e todas/os outras/os colegas da turma, “Balbúrdia e Putaria”, termo usado pela grande professora Heliana Conde (In Memoriam), na aula de abertura do PPFH, realizada em setembro de 2021, pelo incentivo, pelo apoio e pelas contribuições

tão preciosas ao longo desse percurso em que compartilhamos um pouco de nossas vidas.

Gratidão à minha irmã, Giselle, ao meu irmão, Sandro e minha filha, Isabelle pelo apoio e boa vontade de terem criado espaço nas suas rotinas para revisarem meus textos, e ajudarem na tradução para o inglês.

À Simone e Marcele, pelas revisões de textos, pela amizade e cumplicidade, por conseguirmos conservar entre nós um espaço de escuta e acolhimento, em que cabemos inteiras e que nos ajuda a enfrentar essa difícil tarefa que é ser mulher, mãe, trabalhadora e pesquisadora, entre tantas outras coisas.

Aos professores Dario de Sousa e Silva Filho, Paulo Ferrareze Filho e Renato Kress, cujas discussões e trocas foram decisivas em minha opção pelo mestrado, minha gratidão e admiração.

Às/aos minhas/meus companheiras/os de trabalho, com quem já compartilhei e com quem compartilho tempo, angústias e alegrias, e que me enriquecem pessoal e profissionalmente, especialmente Ana Lúcia Barbosa, Cirenice Nascimento, Cláudia Silva, Elaine Pitta, Elizabeth Nóbrega, Joyce Guilherme, Lorena Braga, Márcia Braga e Solange Cristina Menezes, e tantas outras/os.

Às companheiras da Gerência de Medida Socioeducativa, Magna, Lilian e Ana Beatriz, pelo compromisso, profissionalismo e respeito com que realizam esse importante trabalho. À Andresa, por me incentivar, quando o mestrado era só uma ideia.

À Ana Paula Procópio da Silva pela participação na banca do exame de qualificação e defesa da dissertação, e pelas importantes contribuições para o aprimoramento deste trabalho.

À Esther Arantes, pela participação na banca do exame de qualificação e da defesa da dissertação, e pelas importantes contribuições também como docente.

À Luziane Siqueira, por ter aceitado o convite para participar da banca de defesa do mestrado.

À todas as pessoas que contribuíram indiretamente para que eu chegasse até aqui: minha mãe, Sandra, pelo amor e criação. À todas as minhas amigas e amigos, pelo afeto que me fortalece.

E, finalmente, ao Universo, à quem muitas/os chamam de Deus e aos Orixás, pela oportunidade de estar viva e ser grata.

[...] Entre o sucesso e a lama

Pertenço aqui que loucura

Entre o sucesso e a lama

Pobre ficou com a sorte

Entre o sucesso e a lama

O preto vê mil chances de morrer

Entre o sucesso e a lama [...]

[...] Na matilha os lobo chega, uiva

Queda da Bastilha, o sangue brilha igual o pelo das ruiva

Na falta de Machado de Assis, de Xangô

Vai sobrar martelo de juiz, de doutor [...]

*Emicida*

## RESUMO

SOUSA, Danielle Monteiro de. **O trabalho no CREAS**: desnaturalizando as desigualdades sociorraciais e de gênero no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto na cidade do Rio de Janeiro. 2024.157f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

O presente trabalho aborda como as equipes técnicas dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da cidade do Rio de Janeiro têm realizado o trabalho, frente às desigualdades sociorraciais e de gênero, no Serviço de Proteção Social para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto. Problematisa as relações assimétricas de poder entre o CREAS e as demais instituições que compõem este campo de estudo - Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública - e sua relação com os marcadores sociais de raça, gênero e classe social entre as/os envolvidas/os na condução da execução da MSE em Meio Aberto - Juízes/as, Promotoras/es de Justiça, Defensoras/es Públicas/os, Profissionais de nível superior atuando nos CREAS e adolescentes e jovens. A investigação se dá por meio da descrição do processo de trabalho, relatos de casos e respostas às demandas encaminhadas às equipes. O campo de pesquisa se constituiu a partir da inserção e observações acumuladas ao longo de 12 anos de prática profissional, tanto na gestão como na equipe técnica, em CREAS de três territórios diferentes da cidade, Centro, Zona Norte e Zona Oeste, onde pouco tem se problematizado e relacionado a assimetria nas relações de poder e os marcadores sociais dos/as que aplicam, acompanham e cumprem a MSE em Meio Aberto. Para essa discussão foram utilizados conceitos como branquitude - Priscila Elisabete da Silva e Lourenço Cardoso, Cida Bento, bem como Mara Viveros Vigoya e Lia Vainer Schucman; interseccionalidade, com Kimberlé Crenshaw, Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge, e autoras/es que rompem com a perspectiva colonizadora, como Grada Kilomba, bell hooks, Lilia Schwarcz, Liv Sovik, Sueli Carneiro, entre outras. A pesquisa também se apoiou na análise institucional, nos conceitos de análise de implicações e sobreimplicação, tendo referência em René Lourau, Gilles Monceau, Cecília Coimbra e Maria Livia do Nascimento. A pesquisa possibilitou compreender as concepções que levaram à construção das primeiras políticas para infância e juventude, e como elas têm se atualizado até hoje no Brasil, evidenciando a contradição entre o que é prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente e como elas têm sido implementadas e executadas na prática. Sua relevância está em perceber a possibilidade de mudanças sociais, a partir do reconhecimento das desigualdades como estruturantes da sociedade brasileira, e da importância da atuação crítica diante de sua materialização no cotidiano do trabalho dos CREAS, onde as/os profissionais mediatizam as relações entre Estado e população.

Palavras-chave: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Desigualdades sociorraciais e de gênero; Interseccionalidade; Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Relações de poder.

## ABSTRACT

SOUSA, Danielle Monteiro de. **The work at CREAS**: denaturalizing the socio-racial and gender inequalities in the Socio-educational Measures Service in an Open Environment in Rio de Janeiro. 2024.157f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

The present work addresses how the technical teams of Specialized Social Assistance Reference Center (CREAS) from the city of Rio de Janeiro have been carrying out the work, facing the socio-racial and gender inequalities, in the Socio-educational Measures Service (MSE) in an Open Environment. It problematizes the asymmetric relations of power between CREAS and other institutions that make up this field of study - Judiciary, Public Prosecutor's Office and Public Defender's Office - and their relationship with the social markers of race, gender and social class among those involved in carrying out the execution of the MSE in an Open Environment - Judges, Prosecutors, Public Defenders, higher education professionals working in CREAS, adolescents and young people. The investigation takes place through the description of the work process, case reports and responses to demands sent to the teams. The research field was constituted from the insertion and observations accumulated over 12 years of professional practice, both in management and in technical team, in CREAS of three different territories of the city, Downtown, North and West Zones, where little has been problematized and related to asymmetry in relations of power and social markers of those who apply, monitor and comply with MSE in an Open Environment. For this discussion, concepts such as whiteness were used - Priscila Elisabete da Silva and Lourenço Cardoso, Cida Bento, as well as Mara Viveros Vigoya and Lia Vainer Schucman; intersectionality, with Kimberlé Crenshaw, Patrícia Hill Collins and Sirma Bilge, and authors who break with the colonizing perspective, such as Grada Kilomba, bell hooks, Lilia Schwarcz, Liv Sovik, Sueli Carneiro, among others. The research was also based on institutional analysis, on the concepts of analysis of implications and over-implication, with reference to René Lourau, Gilles Monceau, Cecília Coimbra and Maria Lívia do Nascimento. The research made it possible to understand the concepts which led to the construction of the first policies for childhood and youth, and how they have been updated in Brazil, highlighting the contradiction between what is prescribed in the Child and Adolescent Statute and how they have been implemented and executed in practice. Its relevance lies in realizing the possibility of social changes, based on the recognition of inequalities as structures of Brazilian society, and the importance of critical action in the face of their materialization in the daily work of CREAS, where professionals mediate the relations between the State and population.

Keywords: Specialized Social Assistance Reference Center (CREAS); Socio-racial and gender inequalities; Intersectionality; Socio-educational Measures in an Open Environment; Relations of power.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Gênero dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	
Gráfico 2 - Raça/cor dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	94
Gráfico 3 - Faixa etária dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	97
Gráfico 4 - Escolaridade dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	99
Gráfico 5 - Renda familiar dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	102
Gráfico 6 - Documentação dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	104
Gráfico 7 - Medidas socioeducativas Aplicadas .....	106
Gráfico 8 - Atos infracionais mais frequentes.....	108
Gráfico 9 - Distribuição das/os profissionais de nível superior atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro por tipo de vínculo.....	111
Gráfico 10 - Profissionais de nível superior concursadas/os atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro.....	112
Gráfico 11 - Profissionais de nível superior conveniadas/os atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro.....	112
Gráfico 12 - Gênero das/os profissionais de nível superior atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro por tipo de vínculo.....	113
Gráfico 13 - Gênero das/os profissionais de nível superior concursadas/os atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro.....	114
Gráfico 14 - Gênero das/os profissionais de nível superior conveniadas/os	

atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro.....	114
Gráfico 15 - Média de idade das/dos das/os profissionais de nível superior	
atuando nos CREAS do município do Rio de Janeiro por tipo de	
vínculo.....	116
Gráfico 16 - Raça/cor da magistratura no Brasil.....	119
Gráfico 17 - Gênero da magistratura no Brasil.....	119
Gráfico 18 - Raça/cor da magistratura no Rio de Janeiro.....	120
Gráfico 19 - Gênero da magistratura no Rio de Janeiro.....	120
Gráfico 20 - Raça/cor do Ministério Público no Brasil.....	122
Gráfico 21 - Raça/cor por gênero do Ministério Público	
no Brasil.....	122
Gráfico 22 - Raça/cor por gênero do Ministério Público	
no Rio de Janeiro.....	123
Gráfico 23 - Raça/cor da Defensoria Pública Rio de Janeiro.....	124
Gráfico 24 - Gênero da Defensoria Pública Rio de Janeiro.....	124
Gráfico 25 - Cruzamento dos dados de gênero e raça/cor entre	
os grupos analisados.....	126
Gráfico 26 - Cruzamento dos dados raça/cor entre os grupos	
analisados.....	127
Gráfico 27 - Cruzamento dos dados de gênero entre os	
grupos analisados.....	128
Gráfico 28 - Cruzamento da média de idade entre os	
grupos analisados.....	129


## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Internações na FEBEM.....	39
Tabela 2 - Composição das equipes dos CREAS na cidade do Rio de Janeiro.....	59
Tabela 3 - Gênero dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	89
Tabela 4 - Raça/cor dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	94
Tabela 5 - Faixa etária dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	96
Tabela 6 - Escolaridade dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	98
Tabela 7 - Renda familiar dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	101
Tabela 8 - Documentação dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto no município do Rio de Janeiro.....	104
Tabela 9 - Medidas socioeducativas Aplicadas .....	105
Tabela 10 - Atos infracionais mais frequentes.....	107
Tabela 11 - Profissionais de nível superior atuando nos CREAS.....	111
Tabela 12 - Gênero das/os Profissionais de nível superior atuando nos CREAS.....	113
Tabela 13 - Média de idade das/os Profissionais de nível superior atuando nos CREAS.....	115

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

BRT	<i>Bus Rapid Transit</i>
CAPSI	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil
CAS	Coordenadoria de Assistência Social
CMC	Coordenação da Média Complexidade
CMDCA	Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos das Crianças e Adolescentes
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSIMAS	Coordenadoria Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas
DPRJ	Defensoria Pública do Rio de Janeiro
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENCCEJA	Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ESF	Estratégia de Saúde da Família
EUA	Estados Unidos da América

FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FCBIA	Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
GM	Guarda Municipal
GDEP	Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente
GMSE	Gerência de Medida Socioeducativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social, Família e Combate à Fome
MPRJ	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MSE	Medida Socioeducativa
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA	Planejamento Individual de Atendimento
PM	Polícia Militar
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PPFH	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAMSE	Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISREG	Sistema de Regulação
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SIMAS	Sistema Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUBISPE	Subsecretaria de Inclusão Socioproductiva e Projetos Especiais
SUBPSB	Subsecretaria de Proteção Social Básica
SUBPSE	Subsecretaria de Proteção Social Especial
SUS	Sistema Único de Saúde

TCR	Teoria Crítica da Raça
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNIGRANRIO	Universidade do Grande Rio
VEMSE	Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas
VIJ	Vara da Infância e Juventude
VIJI	Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
<b>1 COMO CHEGAMOS A ONDE ESTAMOS?</b> .....	22
1.1 A trajetória da pesquisa e as escolhas metodológicas .....	22
1.2 Do Império ao Estado Democrático de Direito - Breve resgate sobre a condução das Políticas Públicas voltadas para a Infância e Juventude no Brasil .....	35
1.3 A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	44
1.4 O processo de municipalização da execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Rio de Janeiro .....	46
1.5 A organização do judiciário para atendimento das/dos adolescentes em conflito com a lei .....	50
<b>2 O TRABALHO DOS CREAS NO ACOMPANHAMENTO DAS/OS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO..</b>	54
2.1 A rotina nos CREAS e a dinâmica de trabalho das equipes no serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto .....	61
2.2 Como se dá o acompanhamento da Liberdade Assistida - LA? .....	68
2.3 Como se dá o acompanhamento da Prestação de Serviço à Comunidade - PSC? .....	77
<b>3 REALIDADE EM CONEXÃO: O QUE REVELAM OS DADOS SOBRE QUEM APLICA, QUEM ACOMPANHA E QUEM RECEBE A MSE EM MEIO ABERTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> .....	81
3.1 Quem tem cumprido Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto no Rio de Janeiro? .....	87
3.2 Quem tem acompanhado os/as Adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Rio de Janeiro? .....	110
3.3 Quem tem participado da aplicação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Rio de Janeiro? .....	117

3.3.1 <u>Juízes/as</u> .....	119
3.3.2 <u>Promotores/as de Justiça</u> .....	122
3.3.3 <u>Defensoras/es Públicas/os</u> .....	124
3.4 <b>Onde e como nossas vidas se cruzam?</b> .....	126
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS: O QUE TEMOS, O QUE QUEREMOS? É POSSÍVEL TRANSFORMAR?</b> .....	132
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	138
<b>ANEXO 1</b> .....	151
<b>ANEXO 2</b> .....	153
<b>ANEXO 3</b> .....	154
<b>ANEXO 4</b> .....	155
<b>ANEXO 5</b> .....	156
<b>ANEXO 6</b> .....	157

## INTRODUÇÃO

Não se pode negar que as discussões sobre o racismo e o sexismo têm avançado no Brasil e no mundo, principalmente na última década, mas o quanto se avançou, de fato, na efetivação de políticas voltadas para a eliminação das desigualdades de raça e gênero no seio das instituições em todo o país? A implementação de tais políticas estão, concretamente, refletindo em mudanças nas práticas institucionais?

Pela primeira vez na história deste país, o número de pessoas autodeclaradas negras superou o das pessoas autodeclaradas brancas, segundo dados do último censo<sup>1</sup>, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acredito que isso se deva às políticas de reparação e valorização da negritude, fruto de muita luta dos movimentos sociais, sobretudo do movimento negro. As mulheres também são a maioria da população brasileira, mas assim como pessoas negras, continuam distantes dos lugares onde as decisões são tomadas nas instituições de todo país, como mencionou a ilustre doutora Cida Bento “o homem branco continua com a caneta nas mãos” (palestra, 2024)<sup>2</sup>. Por outro lado, com frequência pessoas negras e mulheres também são maioria em outras estatísticas, por exemplo, nas estatísticas sobre os mais variados tipos de violência<sup>3</sup>, como nos serviços ofertados pela Assistência Social, incluindo os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), lugar de onde parto para a realização da pesquisa do mestrado, cujos resultados exponho ao longo desta dissertação.

Considerando um dos princípios da democracia, o princípio da maioria, não utilizaremos as regras de concordância nominal oficiais, de acordo com a gramática brasileira, pois se as mulheres são a maioria no Brasil, me dirigirei primeiramente à elas e depois a eles, assim como o plural também seguirá no feminino, a não ser que esteja me referindo à categoria em que o masculino seja mesmo maioria, como por exemplo os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), os juízes, os promotores de justiça, para realçar as nuances do machismo e da

---

<sup>1</sup> Censo IBGE, realizado em 2022.

<sup>2</sup> II Semana Preta da Psicologia da UERJ, realizada em 05 de junho de 2024.

<sup>3</sup> Vide os dados apresentados nas edições do Atlas da Violência.

desigualdade de gênero nessas diferentes situações, já que, tornar o masculino universal foi uma das artimanhas de dominação colonial e patriarcal. Nos dias de hoje, ainda mais, essa dominação precisa ser confrontada, sempre que possível, como exercício necessário para que a língua se torne mais inclusiva e democrática, pois, como bem defendeu Grada Kilomba (2019, p. 14):

[...] a língua, por mais poética que possa ser, tem também uma dimensão política de criar, fixar e perpetuar relações de poder e de violência, pois cada palavra que usamos define o lugar de uma identidade. [...] a língua informa-nos constantemente de quem é *normal* e de quem é que pode representar a *verdadeira condição humana*.

A realização de estudos para o levantamento do “perfil” da população atendida é uma prática bastante comum no âmbito do trabalho na Política de Assistência Social, sendo este um instrumento que possibilita, não só identificar o público que acessa os serviços, bem como definir estratégias para o atendimento de suas demandas específicas. Contraditoriamente, é bastante comum também, a banalização de determinados “perfis” de usuários de determinados serviços, sem a problematização das constâncias e das ausências, como se a presença maciça de um grupo populacional fosse coisa natural, e não uma produção, como por exemplo, a maioria das famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias (PAEFI) serem chefiada por mulheres<sup>4</sup>, a maioria negra de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto, entre outros exemplos. Mas o que não tem sido comum, e não se constitui como uma prática rotineira, nem na Assistência Social, nem no meio acadêmico, é a problematização acerca das identidades sociorraciais e de gênero daqueles que comandam as instituições cujas práticas continuam reproduzindo as mais variadas desigualdades e incidem negativamente sobre o conjunto da população, bem como daqueles que conduzem, na prática, as políticas públicas.

Incomodada com a ausência de problematização dessa “invisibilidade”, me propus a pesquisar como ela vem sendo manejada no trabalho na Política de

---

<sup>4</sup> “Quase 90 mil mulheres vítimas de violência ou violação de direitos ingressaram no PAEFI em 2017, correspondendo a 52,6% dos casos” (BRASIL, MDS, 2018, p.11). Porém, não é só nos CREAS que a presença das mulheres é maioria, sendo essa uma recorrência evidenciando um processo de feminização da pobreza, entendido aqui como um fenômeno que representa “uma mudança nos níveis de pobreza com viés desfavorável às mulheres ou aos domicílios chefiados por mulheres” (MEDEIROS e COSTA, 2008, n.p).

Assistência Social, por entender que essas/es trabalhadoras/es podem assumir um papel de conformação ou transformação na mediação das relações entre aquelas instituições e a população atendida. Dessa forma, é a partir da minha inserção e observações enquanto Assistente Social que exerce suas funções em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Cidade do Rio de Janeiro que essa análise se deu. É importante destacar que as categorias raça e gênero nortearam todo processo da pesquisa, e estão presentes em toda análise, bem como no referencial teórico.

Cabe destacar também que, ao longo deste trabalho, apresentarei situações vividas, porém, como forma de preservar a identidade das pessoas envolvidas, utilizo nomes fictícios e liberdade de composição da narrativa, às vezes agregando situações diversas sob um mesmo personagem da história contada.

Considero importante ressaltar, que as análises, observações e críticas aqui apresentadas objetivam contribuir para o avanço de discussões que considero necessárias e urgentes no campo da Assistência Social e do Sistema de Justiça, não se dirigem às pessoas, com nomes e CPFs, mas, exclusivamente, às instituições, suas práticas e relações. Contudo, igualmente se faz importante, considerar que as instituições agem através de seus agentes, que são pessoas, com matrícula ou equivalente, e é, em boa parte, por meio de mudanças em suas práticas que as instituições podem também se transformar.

Para isso, no primeiro capítulo, apresento a análise de implicações, apontando aspectos de minha trajetória pessoal e profissional que influenciaram a construção do problema da pesquisa, qual seja: como vem se dando o trabalho dos CREAS frente às desigualdades raciais e de gênero, tendo como foco o Serviço de MSE em Meio Aberto, bem como os caminhos percorridos ao longo da realização da investigação, até a sua versão final. Além disso, apresento um breve resgate histórico acerca dos marcos legais da Política Pública voltada para o atendimento de Crianças e adolescentes no Brasil, bem como da Política de Assistência Social, até a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e sua municipalização.

No segundo capítulo, apresento o trabalho desenvolvido nos CREAS, através da descrição do processo de trabalho, das relações institucionais e articulações da rede socioassistencial, apresentando, também, relatos de casos construídos pela

memória, criada na pesquisa, como forma de explicitar a força do que é vivido no cotidiano do trabalho.

No terceiro e último capítulo, apresento a análise dos dados solicitados na pesquisa, recolhidos e analisados, conectando-os à discussão dos aspectos apresentados ao longo dos capítulos anteriores.

Nas considerações finais, apresento de forma sistematizada um panorama do estado atual acerca do trabalho dos CREAS no Serviço de MSE em Meio Aberto, considerando as desigualdades raciais e de gênero, convidando a todas e todos os envolvidos neste campo à reflexão sobre aspectos políticos hierárquicos, que entendo serem passíveis de mudanças, na direção uma política pública menos desigual, voltada para adolescentes que cumprem, e que venham a cumprir, MSE em Meio Aberto.

## **1 COMO CHEGAMOS AONDE ESTAMOS?**

Como chegamos aonde estamos? Fazer essa pergunta é fundamental para lembrar que tudo tem seu tempo e sua constituição, sempre partimos de algum lugar para chegar a outros, e para que isso aconteça, temos que fazer escolhas. Assim é com a vida pessoal, assim é com as instituições, também com as políticas públicas. Entender as próprias implicações, os momentos históricos, as conjunturas políticas é imprescindível para entender o ar dos tempos, o que os ventos sopravam, os porquês de determinados caminhos terem sido seguidos e outros não, ou seja, o que ficou pelo caminho e precisa ser pensado para alçar outros caminhos. Desta forma, resgatar os principais aspectos da trajetória da política pública voltada para crianças e adolescentes se faz necessário, bem como resgatar o porquê de, no Rio de Janeiro, o cumprimento das Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto<sup>5</sup> ter ficado a cargo da Assistência Social.

Ao longo deste capítulo procuro responder a pergunta: como chegamos aonde estamos, como um exercício que me permite remontar aspectos decisivos de minha trajetória pessoal, o caminho que foi percorrido ao longo da pesquisa, bem como a constituição das trajetórias institucionais e das políticas públicas em foco no presente trabalho, os quais passo a expor a seguir.

### **1.1 A trajetória da pesquisa e as escolhas metodológicas**

Entre tantas outras coisas, sou mulher, mãe, avó, Assistente Social, Bacharel em Direito, trabalhadora assalariada. Sempre me identifiquei como pessoa parda, pois considerava que, como meu pai era um homem preto e minha mãe uma mulher

---

<sup>5</sup> As medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA) são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, diferentemente das medidas de semiliberdade e internação, nas quais há privação de liberdade. As Medidas Socioeducativas estão previstas no Capítulo IV do ECA, Lei 8069 de 1990.

branca, inevitavelmente eu não seria branca, considerando minha origem<sup>6</sup>. Com o passar dos anos, fui me dando conta que em alguns grupos, quando eu me identificava como parda, era comum alguém me questionar e falar que não, que eu era branca, já que eu tinha a pele clara e o cabelo liso. Não raro, as pessoas perguntavam se eu era filha do mesmo pai e mesma mãe que os meus irmãos, porque nossa cor da pele e textura dos cabelos não eram iguais. É fato que eu não me sentia bem em me declarar como pessoa branca, isso me causava um mal-estar, um desconforto, mas ainda não tinha reflexões suficientes para entender esse incômodo, naquele momento.

Foi somente com a entrada no mestrado que eu tive a oportunidade de entender que a autodeclaração de raça/cor não é algo tão objetivo como pode parecer, não é só questão de fenótipo, ancestralidade, relações ou ambiência, a questão também está relacionada com as opressões vividas, com as discriminações e limitações ou, ao contrário, com os privilégios e facilidades a partir do entrecruzamento desses marcadores, dessas intersecções (dos fenótipos, ancestralidade, relações e ambiências), e, assim, é algo experienciado nos contextos, nas relações, como destaca Lia Vainer Schucman (2020).

Desta forma, pude entender e nomear o meu incômodo em me declarar pessoa branca como negação da branquitude, como recusa em fazer parte de um grupo tão hostil. Ao mesmo tempo, entendi que não sofri diretamente as opressões que as pessoas não brancas sofrem durante suas vidas, neste país desigual, machista e racista, e entendi que somente me autodeclarar parda, por me identificar com a negritude e solidarizar com suas lutas, não significava muito, então, era preciso fazer diferente, a partir do meu lugar.

Em relação às escolhas profissionais, sou Assistente Social formada em 1998 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e no período em que me aproximava da colação de grau, desapontada por perceber a distância e a contradição entre teoria e prática, decidi cursar Direito, porque acreditava que isso me possibilitaria acessar meios mais efetivos para lutar pelas transformações sociais que acreditava serem necessárias, e me formei bacharel, em 2006, pela Universidade do Grande Rio

---

<sup>6</sup> Segundo Lilian M. Schwarcz (2012), nos Estados Unidos da América (EUA), qualquer pessoa que seja descendente de Negros, até três gerações, é sempre considerado negra, independente do fenótipo.

(UNIGRANRIO). No decorrer do curso de Direito, percebi aquela mesma contradição, agravada pela constatação de que nem tudo que era “Legal” era justo, e que a “Justiça” promovida pelo judiciário também estava distante de ser um lugar de realização dos meus ideais, daquilo que eu acreditava ser justiça e igualdade, e que ali seria um terreno muito árido para alcançá-los.

Considerando a formação da classe jurídica brasileira (SCHWARCZ, 2020) e seu legado elitista, é perceptível que grande parte das/os operadoras/es do direito, têm um olhar, um tanto quanto, distante da realidade social em que estamos inseridas/os. A despeito da popularização dos cursos de Direito no Brasil, nas duas últimas décadas, com a ampliação de instituições que disponibilizam o curso, o acesso à carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e às vagas em concursos públicos para essa categoria, continuam sendo acessadas por uma elite, aqueles que podem acessar uma boa educação, frequentar melhores escolas, passar para universidades públicas ou pagar boas universidades particulares, ou ainda, em última instância, podem pagar por bons cursos preparatórios. Desta forma, durante o percurso na faculdade de Direito, me reencontrei com o Serviço Social e voltei a investir na profissão. Em 2003, fui aprovada num concurso para Assistente Social da Prefeitura do Rio de Janeiro, tomando posse em março de 2004, onde exerço a profissão até o momento.

Em 2016, após experiências nas Secretarias Municipais de Saúde e Administração, bem como em outros espaços dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), inclusive em alguns cargos de gestão, passei a exercer a função de Assistente Social em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde permaneci exercendo função técnica até o final de 2021. Em janeiro de 2022, assumi o cargo de Direção deste mesmo CREAS, do qual me desliguei em junho de 2023.

Neste período, compreendido entre abril de 2016 e dezembro de 2020, me aproximei mais efetivamente do Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto e pude acompanhar, não só adolescentes e jovens, mas também suas famílias. No início de 2021, deixei de acompanhar o referido serviço, devido à necessidade de reorganização do processo de trabalho, diante da escassez do quadro técnico e do excesso de demandas, passando a atender a solicitações e processos relacionados às situações das várias formas de violência, negligência e abandono contra pessoas

idosas, que representam parcela significativa das demandas que chegam aos CREAS em toda a cidade.

Em agosto de 2023, já durante o mestrado e a realização da pesquisa, voltei a atender esse público, desta vez, em outro CREAS, onde atualmente exerço a função de Assistente Social. Este CREAS, assim como o anterior, são únicos no território das respectivas Coordenadorias de Assistência Social (CAS), atendendo, aproximadamente, vinte (20) bairros cada um, em áreas de grandes dimensões geográficas e populacionais. Esses dois territórios são heterogêneos, com a presença de dezenas de comunidades com variadas histórias de violências e também áreas “nobres”, apresentando situação de desigualdades sociorraciais bastante patentes.

Ao longo desses anos e, com mais de 80 adolescentes<sup>7</sup> e famílias acompanhadas até o momento em que concluo a escrita da dissertação, vivi histórias e acessei relatos muito marcantes, que me angustiaram e me mobilizaram de muitas formas, me movendo em direção da transformação da minha crítica a essa dura realidade em um caminho para mudança, chegando até o mestrado.

O pré-projeto apresentado para ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) da UERJ, pretendia investigar a reprodução do racismo na aplicação das medidas socioeducativas na Cidade do Rio de Janeiro, tendo como foco o perfil das/os adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto, ou seja, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e pretendia, através da consolidação do perfil de adolescentes, investigar como os operadores do sistema de garantia de direitos se posicionavam diante dos dados, como forma de verificar se identificavam ou não a materialização do racismo estrutural e institucional (Silvio Almeida, 2020)<sup>8</sup> e se essa identificação implicaria ou não em uma responsabilização pela “reprodução” do racismo em suas práticas profissionais.

---

<sup>7</sup> Entre esse universo de mais de 80 adolescentes acompanhados, até o momento em que escrevo esta pesquisa, somente acompanhei seis (06) adolescentes do gênero feminino, e sobre isso aprofundarei no capítulo que tratará dos dados referentes as/aos adolescentes/jovens, com análises sobre a desigualdade de gênero.

<sup>8</sup> Silvio Luiz de Almeida, é um advogado, filósofo e professor universitário, foi Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, no governo Lula (2023-2024), e militante antirracista, afastado do cargo por denúncias de assédio sexual contra mulheres, incluindo a atual Ministra da Igualdade Racial, e irmã da vereadora assassinada Marielle Franco, Anielle Franco.

Contudo, modifiquei a direção da pesquisa a partir das discussões trazidas na disciplina eletiva oferecida no mestrado do PPFH: Tópicos Especiais: Relações raciais, gênero e dissidências (2021). Primeiramente, por conta da leitura das reflexões realizadas por Grada Kilomba (2019), que, em sua carta para a versão brasileira, apresenta uma análise sobre os elementos de violência e poder guardados na palavra “objeto”. A autora também menciona os conceitos de *sujeito* e *objeto* utilizados por bell hooks (1989), a partir da qual estabelece que “sujeitos são aqueles com direito de definir suas próprias realidades”, e objetos, por sua vez, aqueles que têm suas “realidades definidas por outros” (KILOMBA, *op.cit.*, p. 28). Percebi que ao focar no perfil dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, eu estaria limitando a análise a eles, já que estaria tomando o seu “perfil” como problema, e dessa forma, olhando para os efeitos da MSE, e não para suas possíveis causas. Além disso, estaria mantendo, mesmo que não intencionalmente, o silêncio em relação à herança do branco na história do racismo e das desigualdades sociorraciais no Brasil, aderindo, assim, ao “acordo tácito”, também chamado de “pacto narcísico da branquitude” (BENTO, 2014, p. 46).

Num giro necessário, decidi, então, focar mais diretamente naqueles que, dotados de uma suposta neutralidade, são agentes de uma atuação institucional, na qual não só lidam com a desigualdade racial e com o racismo cotidianamente, bem como com as desigualdades de gênero, mas também incidem decisiva e silenciosamente para a manutenção dessa estrutura desigual, sem que sejam questionados ou se questionem sobre suas responsabilidades: Juízas/es, Promotoras/es de Justiça e Defensoras/es Públicas/os. Decidi utilizar branquidade/branquitude como categoria analítica para tentar entender como esses agentes, que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Crianças e Adolescentes, são atravessados pelos lugares que ocupam, e como incidem nas desigualdades sociorraciais e de gênero, considerando que práticas estruturadas no racismo ou em quaisquer outras discriminações são um impeditivo para a efetiva garantia de direitos. Cabe Ressaltar que embora o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-RJ), componham o SGD, não identificamos o exercício de uma atuação substancial no campo da MSE em meio aberto junto aos CREAS, e por isso não foram incluídos na pesquisa.

Desta forma, tornou-se fundamental analisar as identidades de gênero e raça, bem como outros marcadores de cada uma dessas categorias de agentes públicos, como forma de verificar as semelhanças e/ou diferenças, as aproximações e/ou distâncias com as/os adolescentes e jovens, os quais são alvos de suas ações, e assim descobrir as relações entre essas localizações sociais, numa estrutura baseada no racismo, no elitismo e no sexismo, para poder pensar em possibilidades para romper com esse “pacto de cumplicidade não verbalizado entre pessoas brancas, que visa manter seus privilégios” (BENTO, 2022, p.18).

Após dialogar sobre a pesquisa, coletivamente no grupo de orientação, incorporei a categoria “profissionais de nível superior dos CREAS” nesta investigação, com o intuito de deixar mais completa a análise deste universo, examinando as correlações de forças que nele incidem, visto que atuo neste campo e faço parte deste grupo de profissionais que fazem a mediação das relações entre as/os agentes do sistema de justiça e a população atendida, neste caso, as/os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto. Esta última categoria incorporada à pesquisa tornou-se central, com o amadurecimento no seu caminhar, aliado à necessidade de refinar os objetivos e adequá-los ao tempo disponível para a conclusão do curso, tendo em vista os percalços e imprevistos de ordem pessoal, que interferiram no andamento do mestrado, e também por entender que, como categoria que atua na mediação das relações entre sistema de justiça e população atendida, ocupa lugar decisivo, tanto para manutenção da naturalização das desigualdades sociorraciais, como também para sua ruptura, encobrendo ou descortinando, no cotidiano do trabalho, as situações nas quais as desigualdades sociorraciais e de gênero se manifestam.

Cabe destacar que, apesar de reconhecer seu papel fundamental, não só na execução, como também na gestão, na formulação, na implementação e na avaliação da Política Pública de Assistência Social, opto por não centralizar a análise somente na/no profissional do Serviço Social, tendo em vista o caráter intersetorial e interdisciplinar desta política. Isso porque ao mesmo tempo em que tem estabelecida sua incompletude, visto a necessária articulação com as demais políticas setoriais, e afirmada a necessária diversidade de olhares, ou seja, de profissionais, para dar conta da complexa realidade onde se aplica, a Política de Assistência Social também divide o protagonismo de atuação entre diversas categorias profissionais, com vistas à

efetiva proteção social à qual se destina. Além disso, como nos CREAS do município do Rio de Janeiro, assistentes sociais atuam conjuntamente com psicólogas/os, advogadas/os e pedagogas/os, necessário se fez ampliar o olhar para essas outras categorias profissionais, sob pena de uma análise fragmentada e incapaz de demonstrar a realidade vivida pelas equipes no serviço de MSE em meio aberto.

Nesse sentido, a pesquisa buscou compreender as possibilidades de trabalho e intervenção em relação às desigualdades no cotidiano do serviço de MSE em Meio Aberto, considerando minha experiência como uma assistente social que atua em um CREAS. Como se desenvolve o trabalho no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, frente às desigualdades sociais, raciais e de gênero? Esta é a pergunta que fiz a mim mesma, e a qual se constitui como problema da pesquisa, ou seja, qual trabalho é possível se realizar no SUAS, mais especificamente no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, na cidade do Rio de Janeiro, frente às desigualdades sociais, raciais e de gênero? Como esse trabalho tem acontecido na realidade profissional em que atuo? Há uma naturalização dessas desigualdades no cotidiano do trabalho realizado junto à população atendida, ou uma prática voltada para a ruptura desse padrão de desigualdades? Como, a partir dessas práticas já instituídas, é possível encontrar brechas ou inventar outras maneiras que contribuam com novas formas de agir e pensar na condução desse trabalho? Essas foram as perguntas que busquei responder.

O objetivo geral da pesquisa era identificar no meu fazer profissional, possibilidades de intervenção que rompessem com o padrão de reprodução das desigualdades sociais, raciais e de gênero, desnaturalizando-as, e de oferecer outras interrogações e outras respostas na condução do trabalho no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto realizado nos CREAS da Cidade do Rio de Janeiro, através da investigação de como se dão as relações com sistema de justiça, a partir das demandas (relatórios, visitas, reuniões de supervisão, prazos) que chegam e as suas respectivas respostas.

Os objetivos específicos definidos foram: analisar os levantamentos e as pesquisas já existentes acerca dos perfis sociodemográficos acerca de juízas/es, promotoras/es de justiça e defensoras/es públicas/os do Rio de Janeiro, bem como os dados solicitados nesta pesquisa à SMAS, acerca do perfil sociodemográfico das/os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto na cidade do Rio de

Janeiro, de 2015 até 2022, e dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas dos CREAS; correlacionar essas análises a fim de verificar, se, a partir dessa comparação, evidenciam-se desigualdades sociorraciais e de gênero; sistematizar, a partir de elementos da prática profissional, como venho construindo estratégias para enfrentar as desigualdades que se apresentam no cotidiano do trabalho realizado no serviço de MSE em Meio Aberto.

Em relação aos referenciais teórico-metodológicos, trata-se de pesquisa qualitativa, que utiliza a interseccionalidade como teoria social e práxis crítica, por entender sua possibilidade em explicar e criticar as desigualdades aqui analisadas, bem como, a partir daí, apresentar caminhos para mudanças em prol de justiça social. (Collins, 2022). Outra referência é a Análise Institucional, já que a pesquisa se debruçou sobre o fazer profissional junto a um público específico, no espaço do CREAS, bem como sua relação com o sistema de justiça, por entender, que

As instituições formam a trama social que une e atravessa os indivíduos, os quais, por meio de sua práxis, mantêm ditas instituições e criam outras novas (instituintes). As instituições não são somente os objetos ou as regras visíveis na superfície das relações sociais. Têm uma face escondida. Esta face, que a análise institucional se propõe a descobrir, revela-se no não dito. (LOURAU, 2004, p. 68)

Partindo do pressuposto que não existe neutralidade, e que a/o pesquisadora/or ocupa um lugar no mundo e nas instituições, não podemos negar que, ao questionar as relações que se dão no seio das instituições, também estamos questionando “os lugares instituídos de saber/poder que ocupamos em muitos momentos de forma natural e a-histórica, estamos afirmando nossa implicação política, dentre tantas outras implicações que nos atravessam” (COIMBRA & NASCIMENTO, 2008, p. 147). Desta forma, também utilizo a análise de implicação por entender que estar implicada é admitir que afeto e sou afetada por aquilo que pretendo pesquisar (LOURAU, 2004).

Cabe destacar que, como se trata de uma análise institucional, e que, segundo Gilles Monceau, “implicação é a relação que indivíduos desenvolvem com a instituição” (2008, p. 21) também considerei de suma importância trazer para esta análise o conceito de sobreimplicação, entendido “como uma impossibilidade de analisar a implicação” (MONCEAU, *op.cit.*, p. 23), já que em se tratando do trabalho

na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), sobretudo nos CREAS, estamos sempre sendo convocadas a responder às urgências cotidianas, que acabamos por naturalizar certas práticas.

Utilizamos o diário de campo, por entender que é uma ferramenta que “permite o conhecimento da vivência cotidiana de campo (não o ‘como fazer’ das normas, mas o ‘como foi feito’ da prática)” (LOURAU, *op. cit.*, p. 77), recorrendo a diversas passagens marcantes na minha trajetória profissional, e desta forma, olhando para o que foi vivido no passado, o que está sendo vivido no presente, com vistas ao que poderá ser vivido no futuro. Assim, o utilizamos, tanto para registro das memórias<sup>9</sup>, das histórias vivenciadas e contadas pelas/os adolescentes, quanto para registro dos acontecimentos diários que julguei relevantes para a pesquisa, servindo como um instrumento facilitador do trabalho de reflexão sobre a prática cotidiana, entendendo que as “[...] experiências são janelas para o mundo.” (COLLINS, 2022, p. 27). Além disso, utilizamos a análise documental, através da consulta a outros materiais escritos e elaborados ao longo desses anos de atuação junto ao Serviço de MSE em Meio Aberto, como relatórios e sínteses informativas juntadas aos processos.

Utilizei também, dados de pesquisas já publicadas, acerca do perfil de juízas/es, defensoras/es públicas/os, promotoras/es de justiça, bem como das/os trabalhadoras/es do SUAS e adolescentes no Sistema Socioeducativo, tais como: Perfil étnico-racial do Ministério Público brasileiro (CMNP, 2023b), Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros (CNJ, 2018), Pesquisa sobre Negros e Negras no Poder Judiciário (CNJ, 2021), Guardiã da Democracia Brasileira? (LEMGRUBER, J. & RIBEIRO, L., 2016), A Defensoria em Dados II (Defensoria Pública Do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ, 2020), 1º Censo Étnico-Racial da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ, 2020), e Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro (MPRJ e UFF, 2020), CensoSUAS (Brasil, 2016 e 2017), Levantamentos SINASE (Brasil, 2017 e 2023a), entre outros. O objetivo ao utilizar esses dados foi trazer elementos que

---

<sup>9</sup> “Aquilo que entendemos como memória, e o próprio uso da memória como fonte de um conhecimento produzido, são práticas datadas e dimensionadas por relações de poder.” (VENSON & PEDRO, 2012, p. 126). Assim sendo, acessar minhas memórias sobre o vivido no cotidiano do trabalho realizado no Serviço de Proteção Social de Adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto é, também, acessar pistas sobre como o enfrentamento das desigualdades sociorraciais e de gênero foram percebidas e enfrentadas em minha atuação profissional no CREAS.

possibilitassem uma análise cruzada dos marcadores sociorraciais, de gênero e classe para realçar as aproximações e diferenças entre os grupos analisados, utilizando a interseccionalidade como categoria analítica e teoria social crítica por entender, que esses marcadores são fundamentais para a experiência de ser e estar nas relações sociais, bem como são fundamentais para entender e intervir, a partir daí, nas relações de poder, com vistas à transformação social.

Além disso, utilizamos os dados solicitados à SMAS, acerca do perfil sociodemográfico de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto, dos anos de 2015 até 2022, bem como os dados acerca dos profissionais que compõem as equipes técnicas dos 14 CREAS existentes na cidade do Rio de Janeiro, ou seja, Assistentes Sociais, Psicólogas/os, Pedagogas/os e Advogadas/os, disponibilizados pela Coordenadoria Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (CSIMAS), através da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP).

Ressalto que esta foi uma investigação apoiada em pesquisa teórica, sobretudo em autoras feministas negras, as quais foram responsáveis por inspirar a mudança na abordagem teórico-metodológica na condução do presente trabalho, ao apresentarem narrativas que rompem com a perspectiva tradicionalmente utilizada nos ambientes acadêmicos, e que reforça valores que sustentam a manutenção da supremacia branca e do patriarcado. Assim, utilizando uma abordagem que rompe com a perspectiva colonizadora, busquei me apoiar em grandes autoras, tais como: Grada Kilomba, bell hooks, Lilia Schwarcz, Liv Sovik, Cida Bento, Mara Vigoya, Thula Pires, Sueli Carneiro, entre outras.

De acordo com Grada Kilomba (*op.cit.*, p. 13): “Só quando se reconfiguram as estruturas de poder é que as *muitas* identidades marginalizadas podem também, finalmente, reconfigurar a noção de conhecimento: Quem sabe? Quem pode saber? Saber o quê? E o saber de quem? [...]”. Desta forma, foi preciso trazer para a escrita deste trabalho, possibilidades reflexivas para instrumentalizar as equipes dos CREAS para que possamos nos mover em direção a uma relação mais equilibrada com o Sistema de Justiça, questionando a branquitude, entendida como “pertença étnico-racial atribuída ao branco, entendendo-a como o lugar mais elevado da hierarquia racial, um poder de classificar os outros como não brancos, dessa forma, significa ser menos do que ele.” (MÜLLER; CARDOSO, 2017, p. 13).

Além disso, ao considerar a categoria gênero nesta análise, rejeito a naturalização das diferenças sexuais que ensejam relações de poder assimétricas entre homens e mulheres. Segundo Oyèrónké Oyěwùmí (2021) a lógica da cultura ocidental é baseada no “determinismo biológico”, que por sua vez, acaba servindo para organizar e hierarquizar o mundo social a partir do corpo. É a partir dos genitais que se criam expectativas sobre papéis e comportamentos considerados aceitáveis para uma pessoa. Contudo, essas diferenças entre as expectativas e comportamentos atribuídos de forma diferenciada a homens e mulheres não são naturais, mas fruto de uma construção social, assim, como a naturalização da diferença entre a ideia do que é masculino e o que é feminino. Essas diferenciações têm produzido desigualdades e assimetrias nas relações de poder entre homens e mulheres e vêm sendo utilizadas para fins de dominação de certas pessoas sobre outras, assim como o racismo, já que esses atributos tornados pessoais, a partir de definições sociais de gênero e raça, passam a servir para uma hierarquização social.

Desta forma, essa dissertação problematiza esta estrutura desigual de poder que impacta na vida da maioria da população, mais especificamente, no âmbito das relações entre Sistema de Justiça e a Política de Assistência Social. Assim, aproveito o lugar onde estou para, de algum modo, reconhecer e interferir nos privilégios que atravessam esse lugar, para tentar contribuir com as mudanças que desejo ver no mundo, como afirma Cida Bento: (2020, p. 26-27): "Eu enxergo a contribuição do branco vinda do lugar onde ele está, porque ele está dentro das instituições. Ele está no lugar onde são tomadas as decisões, sejam quais forem as instituições." E neste caso, considerando meu trabalho como Assistente Social na SMAS, percebo a importância de questionar o perfil da população atendida, considerando o ponto de vista interseccional (que analisa a intersecção de marcadores sociais de diferenças e desigualdades a partir da epistemologia feminista negra), como conceitua Mara Vigoya (2023, p. 21), "El concepto 'interseccionalidad', entendido como imbricación de opresiones que se afectan mutuamente...", mas também e principalmente, o perfil dos profissionais que atuam neste campo, entendendo que é no seio das relações institucionais que se travam importantes correlações de forças, tanto para a transformação da realidade, quanto para a manutenção do *status quo*.

De acordo com bell hooks (2019), não há outra forma de romper a perspectiva colonizadora de ver, agir e pensar, que estão materializadas em modelos

hegemônicos de imagem e de saber, sem que haja a transformação das formas de escrever e falar sobre raça, objetivando a transformação da imagem e, referindo-se a Michel Foucault, afirma que o controle das imagens, ou seja, das representações, constitui-se como chave para a manutenção de qualquer sistema de dominação racial, já que “todo regime de representação é um regime de poder formado [...] pelo binômio fatal ‘conhecer/poder’”. (hooks, *op.cit.*, p. 34). O que nos leva à questão do exercício do poder através da produção de discursos e práticas aceitas como verdade. “Por ‘verdade’, entendo um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e funcionamento dos enunciados.” (FOUCAULT, 2021, p. 54). Assim, a descolonização das instituições, e, conseqüentemente, a descolonização do pensamento, é uma estratégia para a superação do racismo e do sexismo, e a possibilidade de novas abordagens para pensar raça e gênero, e “desaprender e valores supremacistas brancos” (hooks, *op.cit.*, p. 48), bem como patriarcais, principalmente no seio das instituições aqui analisadas.

Além disso, concebendo o Sistema Socioeducativo como extensão do Sistema Penal, que, contrariando a proposta pedagógica das medidas socioeducativas, frequentemente, privilegia uma ação meramente punitiva em detrimento do seu caráter educativo, passo a olhar para esse campo como um lugar onde também se materializam as concepções dominantes de uma sociedade alicerçada em desigualdades. Lugar este, utilizado pelas elites para a produção e manutenção de dominação, opressão (Maria Lúcia Karam, 1991; Alessandro Baratta, 2002; Vera Malaguti Batista, 2003), bem como privilégios centrados na branquitude, e no sexismo, e portanto, como instrumento de produção de desigualdades sociorraciais e de gênero, o que, em tese, colocaria, os operadores do Sistema de Justiça, sobretudo os que atuam na área da Criança e Adolescente, num campo repleto de contradições, visto que estas desigualdades são empecilhos para a aplicação efetiva da doutrina da proteção integral, preconizada pelo ECA, já que a criminalização em massa dos jovens, sobretudo os jovens negros, se constitui como uma “estratégia imutável da defesa material e simbólica da desigualdade por parte de grupos no poder [...]”. (BARATTA, 2003, p. 31).

Assim, ressalto as contribuições da sociologia criminal e da criminologia crítica, para ajudar a entender os processos e os meios pelos quais as elites vêm se estruturando e mantendo o controle sobre a condução da atuação do Estado brasileiro

na direção de seus interesses, já que para a criminologia positiva, criminalidade e criminoso são vistos como entidades que existem objetivamente, contudo, para a criminologia crítica, mais especificamente nas teorias da reação social, ou *labeling approach*, criminalidade e criminoso são entendidos como frutos de uma construção social, e só é possível compreendê-las se considerarmos o sistema que irá determinar o que é crime, estabelecerá suas sanções, além dos agentes que atuam nesse sistema. Desta forma, o *labeling approach* tem se dedicado a estudar “o efeito estigmatizante da atividade da polícia, dos órgãos de acusação pública e dos juízes”. (BARATTA, 2002, p. 86).

Contudo, considero também, que, somente essa lente seja insuficiente para dar conta dos mecanismos sofisticados para manutenção do poder e do controle social por parte das elites no Brasil, de tal forma, que o marcador racial precisa estar presente nesta análise, sob pena de não produzirem mudança alguma na realidade em que se deve aplicar, visto a desigualdade racial e o racismo serem alicerces sobre os quais se estrutura a sociedade brasileira. Desta forma, considero fundamental trazer as contribuições oriundas da Teoria Crítica da Raça (TCR), já que trabalha com a premissa de “que o racismo não é um comportamento anormal, mas uma experiência diária na sociedade (...)”. (PIRES e LYRIO, *op.cit*, p. 65), no mesmo sentido, ALMEIDA (*op.cit*, p.21) defende a tese de que o racismo é sempre estrutural, sendo

a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea.

Neste sentido, uma leitura insurgente da realidade é o que me possibilita enxergar o invisível, estranhar aquilo que é muito familiar (VELHO, 1987) e que há muito está constituído nas relações sociais no Brasil: as desigualdades, e assim retirar da penumbra e trazer para a discussão o ponto da invisibilidade racial, considerando que “o intuito dos trabalhos sobre branquitude é preencher a lacuna nos estudos sobre as relações raciais que por muito tempo ajudou a naturalizar a ideia de que quem tem raça é apenas o negro”. (SCHUCMAN, *op.cit*, p. 59)

Importante destacar, a utilização do conceito de branquitude, através das discussões trazidas por Priscila Elisabete da Silva e Lourenço Cardoso (2017) e Cida

Bento (2014, 2020 e 2022), bem como Mara Viveros Vigoya (2018 e 2023), entendendo branquitude como um lugar de poder que garante vantagens materiais e simbólicas (VIGOYA, 2018), que vem se construindo socialmente, desde a colonização, e por meio do qual são garantidas a produção, a reprodução e a manutenção da dominação, opressão e privilégios dos brancos sobre os negros.

## **1.2 Do Império ao Estado Democrático de Direito - Breve resgate sobre a condução das Políticas Públicas voltadas para a Infância e Juventude no Brasil**

Partindo do pressuposto de que o racismo e o patriarcado são estruturais, e estão amalgamados na base constitutiva, não só da sociedade brasileira, mas antes disso, da noção de civilidade ocidental contemporânea, engendrada a partir do processo de colonização, é nesta lógica que surgem e se estrutura a sociedade brasileira e suas instituições, que a partir daí, desenvolvem mecanismos que produzem e reproduzem esses ideais e ideologias. Segundo Irene Rizzini<sup>10</sup> (2004, p. 22) “o recolhimento de crianças às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país.” De tal forma que a prática foi amplamente aplicada no Brasil Imperial com o intuito de “cuidar” da educação e profissionalização das crianças e jovens. Contudo, ao longo dos anos, o tratamento dado aos filhos dos ricos e aos filhos dos pobres foi se diferenciando (Faleiros, 2005), bem como o tratamento dado às crianças brancas e às negras, meninos e meninas, estando presentes, assim, desde o nascedouro das políticas públicas voltadas para infância e juventude, desigualdades de raça, gênero e classe.

Havia instituições para as meninas brancas, as quais ofereciam educação religiosa e para o lar, ensinando e educando as meninas para o casamento, formando boas donas de casa. Já as instituições para as meninas negras, se dedicavam a ensinar e formar empregadas domésticas. Já os meninos pobres recebiam formação

---

<sup>10</sup> Irene Rizzini é Socióloga, Doutora pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), com formação em Psicologia pela Universidade Santa Úrsula, mestrado em Serviço Social pela Universidade de Chicago (School Of Social Service Administration). É professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Graduação e Pós-Graduação) e diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI) em convênio com a PUC-Rio.

profissional, e houve a criação de internatos onde pudessem ser capacitados para um tipo de trabalho (RIZZINI, 2004). A autora resgata práticas institucionais que, desde o século XVIII, produziram desigualdades sociais, raciais e de gênero no Brasil, já que o tratamento oferecido para cada grupo se dava de forma diferenciada, de acordo com sua classe, seu gênero ou sua etnia. “Cada categoria ocupando seus espaços físicos e sociais, de acordo com a rígida hierarquia social da época, com suas distinções entre livres e escravos, brancos e negros, homens e mulheres”. (RIZZINI, *Op. cit.*, p. 27).

Cabe ressaltar, que em sua pesquisa, Rizzini (2004) não identificou a existência de instituições que tivessem se dedicado a atender os filhos das mulheres escravizadas, ficando a educação desses sob total responsabilidade dos seus proprietários. O alvo dessa política asilar voltada para a infância, no Brasil Imperial, eram as crianças das cidades, dos centros urbanos, ficando de fora os filhos de mulheres escravizadas e os indígenas, caracterizando-se, também, como uma política higienista, já que as práticas de recolhimento de crianças desempenharam papel importante na “limpeza’ das ruas das capitais brasileiras”. (RIZZINI, *Op. cit.*, p. 25). Cabe destacar que essas eram instituições de caráter filantrópico, muitas vezes ligadas à Igreja Católica.

Já no Brasil República, e com o avanço do modo de produção industrial, veio também a necessidade de o Estado intervir junto à questão social, entendida como a “manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão”, segundo Marilda lamamoto<sup>11</sup> (2006, p. 77). Ou seja, para minimizar as consequências inerentes à expansão do capitalismo, o Estado acaba por assumir para si a tarefa de organizar as formas de punição, proteção e controle social, através de suas instituições. A autora faz também, um resgate histórico, destacando que nesta época, mais precisamente, na década de 1930, surgem as primeiras escolas de Serviço Social no Brasil, tendo sido regulamentada a profissão em 1957. As Assistentes Sociais daquela época tiveram sua atuação marcada pelo caráter caritativo, assistencialista e funcionalista, intimamente relacionado à Igreja Católica,

---

<sup>11</sup> Marilda Vilela lamamoto é uma renomada intelectual e referência de grande relevância para o Serviço Social do Brasil e América Latina, graduada em Serviço Social, mestra em Sociologia Rural, doutora em Ciências Sociais, professora titular aposentada da UERJ e UFRJ.

posteriormente passando pelo movimento de reformulação e crítica, conhecido pelo movimento de reconceituação do Serviço Social, entre 1965 e 1975, em decorrência da intensificação das lutas sociais em toda América Latina.

Foi naquele mesmo período, de expansão do processo de industrialização, que o Estado também estruturou um aparato disciplinar que garantiu essa expansão, o que se constitui na “economia política da pena” (Baratta, 2002) e, através de mecanismos teóricos e práticos, baseados na exploração da desigualdade racial e social, implementou uma política penal desigual que privilegiava e protegia os interesses das elites brancas, em detrimento do restante da população.

Nessa mesma direção, cresce a preocupação com a criminalidade infanto-juvenil, e em 1923, após pressão das elites, foi criado o primeiro Juízo de Menores, no Rio de Janeiro. Em 12 de outubro de 1927, foi sancionado o Código de Menores, conhecido também como Código Mello Mattos<sup>12</sup>. Constituído por 231 artigos, divididos em parte geral e parte especial, o referido código é voltado para as crianças e adolescentes considerados abandonados, pobres e/ou infratores, que passam a ser oficialmente conhecidos como “menores”.

A partir da ampla categoria de menor abandonado, definida tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida à sua prole, uma série de subcategorias foi criada ao longo do século XX pelos órgãos oficiais de assistência. Trata-se de um período de forte presença do Estado no planejamento e na implementação das políticas de atendimento ao menor. (RIZZINI, *Op. cit.*, p. 29)

Desta forma, o Estado não só toma para si a responsabilidade de tratar o problema, como organiza instituições e práticas com esse fim, engendrando, a partir daí, uma “identidade problema” para crianças e adolescentes das camadas pobres dos centros urbanos, identidade essa, reforçada e difundida não só pela mídia da época, como incorporada às práticas de instituições afins<sup>13</sup>, a identidade do “Menor”.

---

<sup>12</sup> Em homenagem ao autor do projeto e também, conforme expressão da época, juiz de menores, José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, o primeiro juiz de menores do país, atuando de 1924 até o ano de seu falecimento, em 1934.

<sup>13</sup> “[...] houve enorme contribuição das práticas policiais, da medicina, da psicologia e da assistência social na construção normativa do referido Código de Menores e, sobretudo, na construção do trinômio que associava periculosidade-menoridade-pobreza.” (MARAFON, 2014, 519).

Pautado na Doutrina da Segurança Nacional, que tem na institucionalização de crianças e adolescentes, fossem carentes ou “delinquentes”, a solução para garantir a ordem nacional (RANIERI, 2014), o juiz de menores passa a ser o responsável pela aplicação de medidas que entendia necessárias para tal finalidade. A judicialização da vida (Marafon, 2014) e a estigmatização das classes marginalizadas são, oficialmente, instituídas como práticas do Estado, que as legitima através da retórica do discurso da proteção à infância e juventude. Assim, o referido diploma legal oficializa e instrumentaliza uma política pública de caráter discriminatório, reproduzindo as mesmas desigualdades do período imperial.

(...) a primeira tentativa de consolidar uma política de assistência e proteção à infância e juventude teria levado, na prática, a uma dicotomização da infância no Brasil. Aos pobres, apenas o mínimo de instrução que garantisse uma boa domesticação e o uso aprimorado de sua força de trabalho, enquanto que a cidadania plena, vetada para eles, estaria destinada à elite. (RANIERE, 2014, p. 40).

Tanto a criação do Juizado de Menores, como o Código Mello Mattos não implicaram em mudanças somente no campo jurídico, mas foram responsáveis também, por impulsionar a atuação do Serviço Social enquanto carreira profissional, a partir da necessidade de uma intervenção profissional condizente com os “avanços científicos” da época (RIZZINI, 2004; AZEVEDO, 2007). Importante ressaltar aqui, que a ciência do período analisado estava totalmente impregnada da lógica colonial, eurocêntrica, bem como patriarcal. O Serviço Social passava a ser uma aposta do Estado, usado tanto no sentido de oferecer uma resposta mais qualificada para o problema da infância considerada desvalida, quanto para o controle social dos grupos considerados perigosos, garantindo também o higienismo urbano, imbuído de uma prática policlesca. (Marafon, 2014).

Cabe destacar que o Código Mello Mattos distinguia as medidas voltadas para os chamados necessitados (pobres) e as voltadas para os chamados delinquentes, havendo instituições próprias para cada grupo, “os abandonados deveriam ser encaminhados às Escolas de Proteção e os delinquentes às Escolas de Reforma”. (RANIERI, Op. cit., p. 41). Porém, décadas depois, no período pós 1964, o país passou a adotar a Política do Bem-Estar do Menor, atendida pela Fundação Nacional do Bem Estar (FUNABEM). Implementada nos estados como Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) e com o propósito de consolidar essa a nova política,

o Código Mello Mattos sofre uma reforma em 1979, quando passa a vigorar o, famigerado, Código de Menores, servindo à mesma lógica do Código Mello Mattos, ou seja, utilizado como “um instrumento de controle social da infância e adolescência ‘irregulares’, ameaçadoras da família, da sociedade e do Estado.” (AZEVEDO, 2007, p. 12).

Pautado na Doutrina da Situação Irregular, o referido diploma legal, passa a prever medidas de proteção, e desta forma, não há mais a distinção entre os chamados abandonados e delinquentes, todos são alvos das ditas medidas de proteção<sup>14</sup>. Sendo assim, a FEBEM passou a funcionar como um depósito de todo tipo de situação em que se encontravam as crianças e os adolescentes daquela época, conforme ilustra a tabela a seguir:

**Tabela 1 - Internações na Febem**

<b>Categorias</b>	<b>Nº de Menores</b>	<b>Percentual</b>
Órfãos e desvalidos	70.348	84,4
Desvio de conduta	8.172	9,8
Deficiências físicas e mentais	1.409	1,7
Filhos de tuberculosos e hansenianos	3.466	4,1
<b>Total</b>	<b>83.395</b>	<b>100</b>

Fonte: Tabela apresentada por Irene Rizzini. (RIZZINI, 2004, p. 39).

Além disso, seguindo os mesmos moldes do que ocorreu na Europa, com a consolidação do capitalismo como modo de produção, onde ocorreu a consolidação de “uma classe despossuída, vista como turba ou ralé, ameaçadora e perigosa para a burguesia comercial e manufatureira” (BATISTA, 2003, p. 37), neste período, sob a ditadura militar, vários fatores contribuíram para o aprofundamento das desigualdades sociais no Brasil, tais como a intensificação da industrialização, a urbanização

<sup>14</sup> Para mais detalhes sobre as políticas e legislações voltadas para a infância e juventude no Brasil no período citado, vide RIZZINI (1997, 2004, 2008).

desordenada, a má distribuição de renda, entre outros, e, conseqüentemente, implicaram no aumento do contingente de crianças e adolescentes internados.

Contudo, este modo de intervir do Estado mostrou-se ineficaz, não só para “cuidar” daqueles que já se encontravam internados, como também para prevenir as reincidências, em relação aos atos infracionais, sendo duramente criticado por grupos da sociedade civil organizada, movimentos sociais e vários outros setores da sociedade, e, finalmente, superado pela Lei 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como resultado das reivindicações destes grupos que, durante o momento de efervescência social, inerente ao processo de abertura política no Brasil, com o fim da ditadura militar, bem como a promulgação da Constituição de 1988, viram forjando-se o momento propício para a implementação desta nova forma de conduzir a política pública para Crianças e Adolescentes (Sposati, 1998), sendo o ECA, sua pedra fundamental.

Considerado uma das legislações mais completas do mundo, voltada para a infância e juventude, este novo diploma legal difere das legislações anteriores em muitos aspectos, representando a materialização do artigo 227 da Constituição de 1988, que estabelece os direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes, prevendo a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade para garantir os seus direitos, bem como o seu reconhecimento como sujeitos de direito, em fase peculiar da vida, por serem pessoas em desenvolvimento.

Composto de 267 artigos, e dividido em dois livros, o ECA inova em muitos aspectos, como por exemplo, ao privilegiar a convivência familiar e comunitária, e difere das legislações anteriores, que privilegiavam a prática asilar de crianças e adolescentes. O ECA também distingue as medidas de proteção das medidas previstas para o cometimento de ato infracional, elencando, no Título II, os princípios norteadores para aplicação das medidas de proteção, em 12 incisos. Além disso, o ECA também inova ao trazer a previsão das chamadas Medidas Socioeducativas (MSE): advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional<sup>15</sup>, conforme o art. 112 e incisos, além das medidas

---

<sup>15</sup> A definição do que compreende cada uma dessas medidas pode ser encontrada nos artigos 115 a 125 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

previstas no art. 101, incisos I a VI. Ao trazer esse novo conceito, o da socioeducação<sup>16</sup>, introduz o caráter pedagógico e educativo, aparecendo também a responsabilização, em detrimento do caráter meramente punitivo, que dominava nas legislações anteriores. Inovação maior ainda, representa a previsão das chamadas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que materializam a prioridade da manutenção dos vínculos familiares e comunitários, e que se constituem como o campo aqui pesquisado/analísado.

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, ou seja Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), estão previstas nos artigos 117 a 119 do ECA, e importa dizer que, ao receber a aplicação desse tipo de MSE, os/as adolescentes permanecerão com suas famílias, em suas casas, e precisarão cumprir algumas exigências até que alcancem sua extinção. Conforme apresento mais detalhadamente na seção 2.2 e 2.3, essas exigências são a frequência escolar, cursos profissionalizantes, inserção em programa de aprendizagem, lembrando um pouco as legislações anteriores, que tinham o foco na escolarização básica e formação para o mercado de trabalho, sem, contudo, garantir a qualidade da educação ou capacitação profissional que garanta acesso a oportunidades que realmente venham a emancipar esses/as adolescentes. Em conversa recente com um adolescente, a quem chamei de Marcos, menino preto, de 15 anos, ele relatou que não sabe ler nem escrever direito, que sabe escrever o nome e algumas outras poucas palavras, estando no 7º ano do Ensino Fundamental. Desta forma, se torna perceptível a fragilidade com a qual a mudança de paradigma representada pelo ECA perde força na sua implementação e não modifica a estrutura em que as desigualdades são produzidas, como afirma Magna Soares Lopes<sup>17</sup>:

Utilizo o termo “manutenção” a partir do olhar empírico para práticas, experiências e processos construídos na implementação das políticas públicas que, por vezes, se constroi potente, porém se consolida frágil na efetiva provocação de uma interação transformadora e libertadora social,

---

<sup>16</sup> Para saber mais sobre a origem do termo medida socioeducativa, vide a tese de doutorado: A invenção das medidas socioeducativas (Ranieri, 2014).

<sup>17</sup> Magna Soares Lopes é mulher preta, Assistente Social graduada pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestranda em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF, Assessora técnica da Organização sem fins lucrativos Terra dos Homens, desde 2021, e gerente da GMSE desde 2021.

econômica e culturalmente, de forma a estabelecer uma nova ordem, diferente da que ainda se mantém nas práticas de precarização das políticas. (LOPES, 2023, p. 124-125).

Quantas/os meninas e meninos têm saído da escola sem aprender o básico, ler e escrever? Qual a perspectiva de futuro para jovens negros e pobres que saem da escola sem saber o mínimo? Qual a intervenção do Estado para resolver esse problema, para além da maquiagem nas estatísticas? Enquanto sociedade, quem se preocupa com isso? Em geral, essas meninas e meninos só ganham visibilidade e recebem atenção do Estado, depois que incidem na prática de um ato infracional.

Assim, o ECA traz uma nova abordagem para a infância e juventude, e, teoricamente, a doutrina da “situação irregular” dá lugar à doutrina da proteção integral. Teoricamente porque, apesar de irrefutáveis os avanços trazidos pelo Estatuto, tais como a redução da mortalidade infantil, da desnutrição, da evasão escolar e do analfabetismo, a proibição do trabalho infantil, bem como a melhoria das condições e do tratamento voltado a adolescentes em “conflito com a lei”, mesmo após 34 anos, completos em 13 de julho de 2024, ainda é perceptível a diferenciação na qualidade do acesso a direitos e garantias entre crianças e adolescentes oriundos de famílias pobres e ricas, brancas e não brancas, bem como crianças e adolescentes que não se enquadrem no gênero masculino.

Conforme aponta Sposati (1998, p. 03): “Os números mostram que a luta proposta pelo estatuto está na direção certa. O problema é a baixa velocidade da vontade política”. Para além da legislação, que se configura como novo paradigma no campo da infância e juventude, representando “profunda alteração no padrão ético e civilizatório da sociedade brasileira” (idem), os resquícios de uma visão conservadora e policialesca ainda prevalecem no Brasil, fazendo com que essa vontade política, também entendida como investimento/financiamento, avance muito lentamente na direção daquilo que ela deveria ser.

De acordo com a pesquisa realizada por Vera Malaguti Batista (2003), sobre um período de 20 anos de criminalização de adolescentes pobres no Rio de Janeiro (1968 e 1988), já se constatava que os/as adolescentes e jovens negros/as, pobres e moradores/as de favelas eram maioria no Sistema de Justiça, mostrando o que foi chamado por Alessandro Baratta, no prefácio da referida publicação, de “seletividade da justiça juvenil” (BARATTA, 2003, p. 17). A autora constatou também, que a medida

aplicada para um adolescente negro era sempre mais gravosa do que para um adolescente branco, isso significa que para uma mesma conduta, havia a aplicação de uma pena diferente, de acordo com as características físicas e sociais dos adolescentes que a cometeram. No período pesquisado por ela, somente 11% dos processos relacionados à drogas eram de adolescentes brancos de classe média, todos os outros 89% eram relativos a adolescentes negros e pobres, e mais ainda, que, havia “a designação do papel de consumidor para o jovem da classe média e de traficante para o jovem das favelas e bairros pobres do Rio”. (BATISTA, *op.cit.*, p. 17).

Importante salientar o fato de que o período selecionado para a realização da pesquisa mencionada ser anterior à criação do ECA e, portanto, as decisões judiciais eram orientadas ainda pelo Código de Menores e pela Doutrina da Situação Irregular. Havia um sentimento de esperança dos movimentos sociais e das instituições da sociedade civil, que o avanço da legislação voltada para crianças e adolescentes reverberasse nas instituições, principalmente no Sistema de Justiça, e houvesse uma transformação do seu *modus operandi*, já que a doutrina da proteção integral exigia um novo olhar para esse campo, marcado por graves violações de direitos humanos, o que acontecia com respaldo legal. Mas, apesar de não se poder negar os avanços trazidos pelo ECA, no que diz respeito à proteção e a garantias para crianças e adolescentes, até mesmo em relação aos adolescentes classificados como infratores, a tão falada proteção integral ainda é aplicada de forma seletiva, e reflete as desigualdades presentes na sociedade brasileira, já que uns são protegidos, de fato, mas outros, continuam marcados pela cor da pele, pelo lugar onde moram, pelas roupas que vestem, pelo gênero, e são tidos como perigosos, mantendo sobre si os olhos bem atentos do Sistema de Justiça, dos órgãos de segurança pública e das mídias. Sem negar a relevância e os ideais que motivaram a luta dos movimentos sociais e da sociedade civil para a superação do paradigma anterior pelo ECA, pergunto, inspirada pela leitura de Foucault (1987), se para o Sistema de Justiça essa terá sido somente uma oportunidade de substituir a “economia do castigo” “pela economia dos direitos suspensos”, como necessidade de modernizar-se e viver, enfim, uma “nova era”?

### 1.3 A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Fruto de muitas lutas e discussões entre Movimentos Sociais, Sociedade Civil e parlamentares, o advento da Constituição de 1988 no Brasil é considerado um marco na garantia de direitos e princípios fundamentais, visando a proteção da democracia, da dignidade e equidade para o conjunto da população. É a partir do advento da chamada “Constituição Cidadã”, que uma série de mudanças no campo dos Direitos Sociais começam a se efetivar e uma nova estruturação das Políticas Públicas começa a ser implementada.

Em decorrência dessa movimentação, inerente ao processo de abertura política, com o fim da ditadura militar, a década de 1990, será marcada por muitas conquistas e avanços no campo dos Direitos Sociais. Alguns desses marcos são: a Lei 8.080/90 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), que visa promover a universalidade do acesso à saúde como um direito fundamental; a Lei 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que como vimos antes, incorpora a Doutrina da Proteção Integral, garantindo uma série de direitos, finalmente superando, mesmo que formalmente, o antigo Código de Menores, e a Lei 8.742/93, que institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e promove a Assistência Social como um direito de todos e dever do Estado, visando assegurar os mínimos sociais<sup>18</sup>. Essa última integra a Política de Seguridade Social, articulada com a Previdência Social e Saúde, formando o chamado “tripé da Seguridade Social”.

Já na primeira década de 2000, temos como marco para nesse mesmo campo, a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Resolução nº 145 de 2004, que materializa como Política Pública os pressupostos previstos na Constituição de 1988 e na LOAS, preparando o terreno para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se efetiva oficialmente com a Lei 12.435 de 2011. A PNAS é um documento normatizador das ações de Assistência Social, que tem

---

<sup>18</sup> No campo da proteção social, não há consenso sobre o que devem ser os mínimos sociais garantidos pelo Estado, variando em cada país, de acordo com o momento histórico e a conjuntura política. No Brasil, esses mínimos sociais têm se configurado como a satisfação do mínimo necessário para a subsistência e reprodução da mão de obra assalariada, tendo em vista a prevalência da tendência neoliberal “de priorizar políticas sociais focalizadas, reprodutoras da pobreza extrema”. (PEREIRA, 2006, p. 187).

como objetivo promover a defesa e a atenção aos interesses e necessidades das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, cabendo à ela ações que promovam a prevenção, a proteção, a inserção social, como também um conjunto de garantias e seguranças. Sua implementação visa integrar as demais políticas sociais setoriais, considerando as peculiaridades territoriais, efetivando, assim, a garantia dos mínimos e direitos sociais, bem como sua universalização. Desta forma, a PNAS de 2004 estabelece o caráter articulador como inerente à Política de Assistência Social, o que exige, na sua execução, a construção de fluxos e parcerias locais que garantam acesso da população atendida às demais políticas setoriais.

A PNAS de 2004 e, posteriormente, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais<sup>19</sup> estabelecem a organização da oferta de programas, projetos e serviços de acordo com nível de complexidade do SUAS, sendo eles: Proteção Social Básica, onde são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de Proteção Social Básica, para pessoas com deficiência e idosas; Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferta os serviços acolhimento institucional, nas modalidades: abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva, serviço de acolhimento em república, serviço de acolhimento em família acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Já a Proteção Especial de Média Complexidade, na qual se situam os CREAS, concentra: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e/ou indivíduos em situação de risco social ou pessoal ou violação de direitos; o serviço especializado para pessoas em situação de rua, objetivando atendimento, não só das suas demandas emergenciais, mas o acompanhamento sistemático dessa população; o serviço especializado de abordagem social, voltado para a vigilância socioassistencial dos territórios, busca ativa e inserção dos usuários na rede socioassistencial; o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, oferecendo atendimento especializado para as famílias que também vivenciam situações de risco, ou violação de direitos; e, finalmente, o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE)

---

<sup>19</sup> Resolução 109, de 11 de novembro de 2009.

de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Em relação a este último, sendo ele o foco da pesquisa realizada, cabem aos CREAS a atenção socioassistencial e o acompanhamento individual e familiar. No Rio de Janeiro, esse desenho se configurou a partir do processo de municipalização do Serviço de MSE em meio Aberto, a partir de 2008, como passo a apresentar na próxima seção.

#### **1.4 O processo de municipalização da execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Rio de Janeiro**

Em 2008, ocorreu o primeiro cofinanciamento do governo Federal para o Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) em meio aberto nos CREAS, para municípios com mais de 50.000 habitantes. Em abril daquele ano, a cidade do Rio de Janeiro iniciou o processo de municipalização das Medidas em Meio Aberto, através do “Projeto Piloto Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, conforme preconizado pela Lei 8.069, o ECA, através do artigo 88, inciso I, sobre a municipalização do atendimento, pela PNAS de 2004 e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, passando a ser um serviço socioassistencial permanente no SUAS e desde então, oferecido nos quatorze CREAS da cidade.

Como consequência de ter sido capital federal, no Rio de Janeiro, a municipalização da MSE em meio aberto se deu de forma diferenciada, tendo sido “a última unidade da federação que permaneceu com estrutura federal para a execução de MSE”. (RIZZINI; SPOSATI & OLIVEIRA, 2019, p. 17). Segundo as autoras e o autor, após a extinção da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), o serviço de MSE passou a ser executado pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA), o que ocorreu devido às reformulações necessárias após a aprovação do ECA. Isso implicou na estadualização da execução do serviço, antes do que depois veio a ser a sua municipalização.

Visando à estadualização da execução do referido serviço, o Governo do Estado, então, criou o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), vinculado à Secretaria Estadual de Educação. Destaque necessário se faz, também,

para o fato de que esse processo de municipalização do Serviço de MSE em meio aberto não ocorreu de maneira uniforme em todo território nacional, e até o presente momento esse serviço é executado sem uma padronização. (Rizzini; Sposati & Oliveira, 2019).

Assim, o serviço de MSE em Meio Aberto vem sendo estruturado de acordo com o porte e a organização de cada município, sendo executado por Organizações Não Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em alguns municípios, por CRAS e até outros equipamentos do SUAS, conforme apontado no Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social, realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (2018). Em São Paulo, por exemplo, o Serviço é executado por Organizações da Sociedade Civil (OSC) através de convênios com o SUAS, segundo dados do referido relatório. No Rio de Janeiro, houve maior presença estatal na condução do processo de municipalização “quer no âmbito do Sistema de Justiça, quer na instalação dos serviços de acompanhamento dos adolescentes e jovens em MSE-MA, centrados na precedência de funcionamento de um CREAS”. (RIZZINI; SPOSATI & OLIVEIRA, op. cit., p. 21).

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, ofertado pelo SUAS, possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que regulamenta a execução das medidas voltadas para adolescentes que cometem ato infracional. O SINASE foi criado com a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, após anos tramitando como projeto em Brasília:

Art. 1º § 1º - Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

O SINASE não só estabelece os objetivos que devem nortear o Sistema Socioeducativo<sup>20</sup>, como também prevê a obrigatoriedade de registro dos serviços e

---

<sup>20</sup> Art. 1º § 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

programas de atendimento socioeducativo nos respectivos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), estabelecendo também os Planos de Atendimento Socioeducativo nas três esferas de governo. O Plano Nacional, que deve servir de norteador para os planos estaduais e municipais, é regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA) 160, de 18 de novembro de 2013. No SINASE estão contemplados os princípios da proteção integral e responsabilização dos adolescentes em cumprimento de medidas e o atendimento socioeducativo, privilegiando “a territorialização, a intersectorialidade e a participação social por meio da integração operacional dos órgãos que compõe o sistema socioeducativo” (BRASIL, 2013, p.09). O modelo de gestão proposto pelo Plano Nacional também prevê a coordenação do sistema socioeducativo nos três níveis de governo e o estabelecimento de instâncias de articulação das políticas setoriais, as chamadas Comissões Intersectoriais, bem como a atuação das instâncias de controle, especialmente os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Enquanto parte da equipe atuando no CREAS, percebo a inexistência de articulação direta com esses conselhos, embora acredite que teriam ação preponderante na fiscalização do serviço, da mesma forma que não são comuns demandas direcionadas aos conselhos de direitos pelas equipes. Essa é uma questão que mereceria investigações futuras.

Considero importante resgatar, aqui, as nuances assumidas pelos serviços assistenciais prestados a adolescentes ao longo do período analisado, como forma de evidenciar o que se esperava antes, o que se espera agora e o que se pode esperar no futuro, dos serviços voltados para a infância e juventude. Como vimos anteriormente, no período do Brasil Império, não havia uma política de Estado, mas sim instituições que atuavam junto a este público. Instituições estas, filantrópicas, e, na maioria das vezes, de cunho religioso, que contavam com o voluntariado, sem a devida fiscalização, sem organização de processo de trabalho ou mão de obra especializada. Eram serviços desorganizados, descontinuados (Pilotti; Rizzini, 2009), que implementaram a prática asilar para dar conta da educação e profissionalização de crianças e adolescentes visando sua contenção. Após a aprovação do primeiro

---

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

código de menores, em 1927, houve maior investimento e organização dos serviços, e tanto o Judiciário quanto a Assistência Social estão intimamente ligados à execução das políticas públicas voltadas para a infância e juventude no país, desde então. Neste período teve início a implementação de uma política de institucionalização, controle e contenção, por parte do Estado brasileiro, e que vigorou até o fim da ditadura militar. Em 1941, já no governo de Getúlio Vargas, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), e implementada uma política de assistência paternalista, repressiva e higienista (Perez & Passone, 2010).

Entre 1945 e 1964, ou seja, período democrático que antecede o golpe de 1964 e instaura a ditadura militar, a política de assistência à infância e juventude passa a incorporar outras características, combinando “(...) ações assistencialistas, higienistas e repressivas, com a introdução de ações de caráter mais participativo e comunitário (...)” (PEREZ; PASSONE, *op. cit.*, p. 660), frente a presença e atuação de grupos ligados à Igreja Católica e o investimento no trabalho em comunidade.

No período da ditadura militar, é criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), à qual se vinculam as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM), que eram responsáveis pela “(...) prevenção e a ação contra o ‘processo de marginalização do menor’, e, por outro lado a correção dos ‘marginais’”. (FALEIROS, 2005, p.172).

É possível dizer que até então, toda essa trajetória da política pública voltada para a infância e juventude esteve atrelada ao processo de desenvolvimento do capitalismo, bem como aos interesses econômicos hegemônicos, criando e perpetuando uma contradição, tanto na concepção de infância, bem como na concepção de proteção, marcada pelo controle social, repressão e estigmatização dos pobres, onde “(...) a questão do desenvolvimento do país e do desenvolvimento da criança pobre passava, assim, pela imposição da ordem, pela manutenção da higiene e da raça e pela inserção no trabalho.” (FALEIROS, *op. cit.*, p.173).

Por outro lado, o ECA anuncia uma mudança de paradigma importante nesse campo, promovendo uma série de transformações tanto na abordagem política da infância e juventude, bem como nas instituições, que precisam se adequar aos novos tempos. Como vimos, o ECA traz em seu bojo muitas inovações, apresentando-se como uma legislação considerada moderna, garantidora de direitos e apresentando limites à atuação das autoridades, mas a questão que se coloca é: o que mudou, de

fato, depois do ECA, e o que se espera do trabalho realizado nos CREAS junto a este público, no serviço de MSE em meio aberto? É possível revelar a superação das concepções anteriores ao seu advento?

Esse sucinto resgate histórico e normativo nos trouxe até o momento atual da execução da MSE em Meio Aberto no Rio de Janeiro, e possibilita perceber como esse serviço acabou ficando ao encargo da Assistência Social, mais especificamente dos CREAS. Esse é, portanto, o lócus escolhido para a realização da pesquisa, considerando que, devido à peculiaridade de sua natureza, a MSE seja, entre todos os outros serviços ofertados pelos CREAS, a que mais nitidamente materializa as desigualdades sociorraciais e de gênero, bem como explicita as relações de poder e subalternidade, tendo em vista a interferência direta do Sistema de Justiça junto às equipes técnicas dos CREAS, apesar de não haver subordinação, legalmente falando, visto estes estarem vinculados ao Executivo Municipal (Rizzini; Sposati & Oliveira, 2019).

### **1.5 A organização do judiciário para atendimento das/dos adolescentes em conflito com a lei**

Para o atendimento das/dos adolescentes/jovens na Cidade do Rio de Janeiro, existem a Vara da Infância e da Juventude (VIJ), com a missão de julgar os casos relativos a adolescentes em conflito com a lei, e a Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas (VEMSE), a quem compete a fiscalização das Unidades Socioeducativas, bem como o acompanhamento das medidas socioeducativas executadas na comarca, incluindo as medidas socioeducativas em meio aberto. Ambas as varas se localizam no mesmo edifício, situado na área portuária da cidade do Rio de Janeiro.

Na comarca da capital, a VIJ é o único Juízo competente para julgar adolescentes que praticam atos infracionais. É nessa Vara onde correm os processos que julgam tais condutas e onde se aplicam as sanções.<sup>21</sup> Além disso, a VIJ fica

---

<sup>21</sup> Chama-se de processo de conhecimento, a fase em que a/o juíza/ juiz analisa os fatos e os fundamentos jurídicos dos envolvidos na causa, reunindo informações necessárias para analisar cada

responsável pela reavaliação nos casos de Remissão Suspensiva.<sup>22</sup> Já a VEMSE fica responsável pelo acompanhamento e pela execução da MSE, bem como por sua reavaliação. Após a aplicação da MSE pela Juíza da VIJ, as/os adolescentes são encaminhados à VEMSE, que lhes fornece um encaminhamento por escrito aos CREAS, de acordo com seus domicílios. Em caso de Remissão Suspensiva, a própria VIJ realiza o encaminhamento para os CREAS, e os reavalia.

Existe uma relação mais próxima e direta entre a VEMSE e os CREAS, que se dá através de reuniões, por comunicação via e-mail, telefone, e até mesmo rede de comunicação por mensagens *online*, como *Whatsapp*, por meio do qual são trocadas informações, enviados encaminhamentos, relatórios e sínteses informativas. Já a relação com a VIJ é distante e sempre mediada pela Gerência de Medida Socioeducativa (GMSE), órgão localizado no Prédio principal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e que, como veremos mais adiante, está vinculado à Coordenação da Média Complexidade (CMC). Tão distante é essa relação que, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) desde 2012, nunca estive com a equipe e nem com a juíza desta Vara, mesmo tendo sido gestora de dois (02) CREAS. Aliás, essa distância, e até mesmo divergência, também parece se dar entre a VIJ e a VEMSE, de acordo com minhas impressões e de outras/os colegas, e que também pôde ser percebida na reportagem exibida em 04/04/2023, em um telejornal local, de uma grande emissora de tv aberta<sup>23</sup>. Na matéria, a Juíza da VIJ, demonstrou desconhecer o trabalho realizado pelas equipes dos CREAS, apresentando argumentos frágeis, que em última instância, culpabilizam as equipes pela reinfração, em detrimento do reconhecimento da estrutura desigual, da opressão e outras mazelas vivenciadas por essa parcela da população.

---

caso. Nessa fase, as provas são apresentadas e, se houver necessidade, há audiências para ouvir as partes e as testemunhas, para que a magistrada/o possa proferir a sentença e decidir sobre o caso, depois de analisar todos os elementos disponíveis.

(<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-entenda-as-fases-de-conhecimento-e-de-execucao-do-processo/>)

<sup>22</sup> A Remissão Suspensiva está prevista no ECA, especificamente nos artigos 126 a 128. Ocorre quando é dado o perdão ao adolescente, mas que, eventualmente pode vir com a aplicação de qualquer outra MSE prevista em lei, com exceção da semiliberdade e internação. A Remissão suspende o processo, e pode ser reavaliada a qualquer tempo, diferentemente da LA, por exemplo, que tem um período mínimo de 06 meses, conforme estabelecido no art. 118, § 2º do mesmo dispositivo legal.

<sup>23</sup> Matéria exibida no RJTV2, em 04/04/2023 (CORREIA & QUEIROZ, 2023).

Existem inúmeros procedimentos e prazos estabelecidos e que os CREAS precisam cumprir, sob pena de sanção por parte dessas Varas. O envio de relatórios e do Planejamento Individual de Atendimento (PIA) nos prazos, bem como o envio das planilhas de monitoramento, que são relativas aos dados de cumprimento, descumprimento e extinção da MSE, elaboradas mensalmente, a participação em audiências, fiscalizações, entre outros procedimentos, tornam o trabalho dos CREAS, em relação ao serviço de MSE em Meio Aberto, tão complexo quanto burocrático, como preconizado no ECA:

Art. 19 - Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.

Não bastasse a constatação, quase diária, da precariedade em que vivem a maioria das famílias e as/os adolescentes atendidas/os, longe de terem as condições ideais para o desenvolvimento do trabalho, ainda cabe às equipes dar conta de uma gama de prazos e procedimentos para satisfazer as demandas judiciais que são parte dos processos. Recordo uma situação que merece menção. Logo que assumi a direção do primeiro CREAS, recebi mais de vinte advertências da 2ª VIJ<sup>24</sup>, pelo descumprimento do prazo na entrega de relatórios de avaliação. Naquela época, para protocolar um relatório no cartório da referida VIJ, era uma tarefa bastante complexa. O CREAS entregava, fisicamente, o relatório na CAS, que, por sua vez, entregava os relatórios na Gerência de MSE/SMAS, no Nível Central, que por sua vez levava os relatórios para protocolar no cartório da 2ª VIJ. Como era um volume grande de relatórios, a única garantia de entrega era o visto de recebimento pela/o responsável da CAS.

Na ocasião das advertências, verificamos que quase todos os relatórios haviam sido entregues e protocolados no cartório, e não havia motivo para tais advertências. Apesar dessa relação entre CREAS e o judiciário ter melhorado bastante, com a

---

<sup>24</sup> Antes de 2015, quando foi criada a VEMSE, a Vara responsável pelo acompanhamento de MSE no Rio de Janeiro era a 2ª VIJ.

criação da VEMSE e com algumas mudanças importantes nesses protocolos, também facilitados pela informatização dos processos e ampliação da utilização da internet, ainda assim, o Serviço de MSE em Meio Aberto é o serviço mais burocratizado do CREAS, demandando mais tempo e dedicação das equipes, em detrimento dos outros serviços, projetos e programas oferecidos.

Uma outra questão importante é a relação que essas Varas estabelecem com a equipe técnica dos CREAS a partir dos relatórios de reavaliação que são enviados rotineiramente. As equipes enviam os relatórios baseados no processo de acompanhamento desenvolvido com as/os adolescentes/jovens e suas famílias. São analisadas as situações familiares, suas trajetórias de vida, fatores sociais e econômicos, bem como situações específicas vividas por cada um/a. Analisamos, neste contexto, se a MSE aplicada alcançou seu objetivo, pautando essa análise nos aspectos educativos e pedagógicos, bem como na responsabilização, em detrimento da punição. Porém, não é raro que esses relatórios sejam desconsiderados, deixando uma impressão de que o Sistema de Justiça se baseia em outros parâmetros, sem, contudo, compartilhá-los com as equipes, diferentes dos que as equipes compartilham em suas (nossas) análises nesses relatórios.

Essa falta de transparência nos critérios que servem de parâmetro para as juízas/es e promotoras/es de justiça no processo de acompanhamento do serviço de MSE em Meio Aberto é fator que gera angústia não só nas equipes, mas também nas/nos adolescentes/jovens e suas famílias, porque também não é raro nossos pareceres serem desconsiderados, principalmente quando sugerimos a extinção<sup>25</sup> da MSE, o que me faz questionar sobre a natureza e o sentido do nosso trabalho.

---

<sup>25</sup> Cumpridas as exigências estabelecidas no § 2º do art. 18 e art.19 do ECA, a técnica de referência do/a adolescente pode sugerir a extinção da MSE no relatório de reavaliação da MSE enviado à VEMSE, contudo, outros aspectos, não compartilhados com as equipes dos CREAS, são considerados pelos/as juízes/as, e nem sempre as sugestões de extinção são consideradas pelo juízo, sendo esses critérios confusos, senão, obscuros, lembrando do que escreveu Marafon (2014), no contexto dos juízos e do que acaba envolvido neles, como advertido por Foucault: o “duplo psicológico e moral do crime” (p. 519).

## **2 O TRABALHO DOS CREAS NO ACOMPANHAMENTO DAS/OS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Na cidade do Rio de Janeiro, a Política de Assistência Social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), e se encontra estruturada da seguinte forma<sup>26</sup>: Subsecretaria de Proteção Social Básica, Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), onde os CREAS estão inseridos, mais especificamente na Coordenação da Média Complexidade (CMC), onde também estão a Gerência do PAEFI, Gerência de MSE (GMSE) e subgerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Existem quatorze (14) CREAS em funcionamento na cidade, distribuídos entre as 10 CAS, da seguinte forma:

**1ª CAS – CENTRO - CREAS SIMONE DE BEAUVOIR** - Atende os bairros: Benfica, Caju, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama;

**2ª CAS – VILA ISABEL GRANDE TIJUCA / ZONA SUL - CREAS ARLINDO RODRIGUES** - Atende os bairros: Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca, Vila Isabel, Muda, Radial Oeste;

**CREAS MARIA LINA DE CASTRO LIMA** - Atende os bairros: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Rocinha, São Conrado, Urca, Vidigal;

**3ª CAS – ENGENHO NOVO - CREAS JANETE CLAIR** - Atende os bairros: Higienópolis, Jacaré, Jacarezinho, Água Santa, Cachambi, Encantado, Maria da

---

<sup>26</sup> Em julho de 2024, enquanto escrevo a presente dissertação de mestrado.

Graça, Meier, Piedade, Todos os Santos, Abolição (partes), Engenho de Dentro (partes) Pilares (partes), Lins de Vasconcelos, Engenho Novo, São Francisco Xavier (partes), Rocha, Sampaio, Riachuelo, Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Tomás Coelho, Pilares (partes);

**4ª CAS – BONSUCESSO - CREAS STELLA MARIS** - Atende os bairros: Ilha do Governador, Cidade Universitária e Maré;

**CREAS NELSON CARNEIRO** - Atende os bairros: Bonsucesso, Penha, Penha Circular, Jardim América, Parada de Lucas, Complexo do Alemão, Cordovil, Ramos, Olaria, Manguinhos, Brás de Pina, Vigário Geral;

**5ª CAS – MADUREIRA - CREAS PROFESSORA MÁRCIA LOPES** - Atende os bairro: Bento Ribeiro, Campinho, Cavalcante, Cascadura, Coelho Neto, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Mariópolis, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Quintino Bocaiuva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo;

**6ª CAS – IRAJÁ - CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES VIEITES** - Atende os bairros: Acari, Barros Filho, Parque Colúmbia, Pavuna, Costa Barros, Anchieta

**CREAS WANDA ENGEL ADUAN** - Atende os bairros: Irajá, Colégio, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmos e Vista Alegre;

**7ª CAS – JACAREPAGUÁ/BARRA DA TIJUCA - CREAS DANIELA PEREZ** - Atende os bairro: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Jacarepaguá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Rio das Pedras, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena, Vila Valqueire;

**8ª CAS – BANGU - CREAS PROFESSORA ALDAÍZA SPOSATI** - Atende os bairros: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará, Vila Militar;

**9ª CAS – CAMPO GRANDE - CREAS ZILDA ARNS NEUMANN** - Atende os bairros: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos;

**10ª CAS – SANTA CRUZ - CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA** - Atende os bairros: Santa Cruz e Sepetiba;

**CREAS JOÃO MANOEL MONTEIRO** - Atende os bairros: Paciência Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba.

Existe uma recomendação do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)<sup>27</sup>, agora Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social, Família e Combate à Fome, para que haja um (01) CREAS para cada conjunto de 200 mil habitantes, nos municípios de grande porte, metrópoles e Distrito Federal. No caso do Rio de Janeiro, considerado uma metrópole, com 6.211.223 habitantes<sup>28</sup>, a previsão era de que houvesse, no mínimo, trinta e um (31) CREAS, distribuídos de acordo com os estudos para diagnóstico socioterritorial, aliados aos dados de vigilância socioassistencial, considerando a realidade de cada território. Assim como apontam os dados mencionados, percebemos que há um déficit muito significativo entre o número mínimo de CREAS necessários e os existentes até o momento, ou seja, menos da metade necessária para dar conta das questões apresentadas por uma cidade do porte do município do Rio de Janeiro. Por si só, esse déficit já permite ter uma noção da precariedade vivida pelas/os trabalhadoras/es dos CREAS, bem como pela população atendida, isso porque as equipes acabam tentando dar conta do dobro do trabalho, atendendo o dobro da população que atenderiam, caso a distribuição dos CREAS pela cidade estivessem em conformidade com as recomendações do MDS.

As demandas chegam de todas as formas, seja de forma espontânea, seja através do encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD),

---

<sup>27</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011.

<sup>28</sup> Dados do IBGE referente ao Censo de 2022.

seja por encaminhamento da rede socioassistencial, seja pela busca ativa e vigilância socioassistencial nos territórios, e as equipes acolhem o que chega, impactando diretamente na qualidade dos serviços ofertados, bem como na saúde das/os trabalhadoras/es. Cabe analisar que, em muitas ocasiões, profissionais se sentem culpabilizadas/os e responsabilizadas/os pelas ausências, defasagens e debilidades de condições que se apresentam no cotidiano do trabalho junto à população, revelando, como situações de sobreimplicação podem afetar cada equipe que

(,,,) responde naturalmente a essa demanda instituída, ocupando o lugar que lhe está sendo designado. De um modo geral, a forma de perceber o que se deve fazer no dia a dia ocorre, quase sempre, em uma situação que é colocada como urgente, ao mesmo tempo em que se é atravessado pela ilusão participacionista. (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008, p. 150).

Numa cidade como o Rio de Janeiro, com um déficit importante de equipamentos da Assistência Social, tais como os CREAS, que atendem a todos os tipos de mazelas sociais, e sofrem grande interferência do judiciário, com consequente submissão, são corriqueiras as situações em que nós profissionais acabamos abandonando o trabalho planejado para dar conta das urgências que chegam das mais variadas formas, seja por ordem direta de um superior, seja por ofícios com prazos exíguos, oriundos das Varas ou das Promotorias de Justiça, sem que tenhamos tempo de analisá-las. Cabe ressaltar que o cunho dessas urgências pode ser técnico ou político, já que a política de Assistência Social tem sido usada como palanque eleitoral, tanto no estado, como na cidade do Rio de Janeiro. Nesta última, com o agravante de ter como gestores, alguns profissionais de outras áreas, que, em muitos casos, não dominam os requisitos teóricos e práticos necessários para a realização de um trabalho de cunho minimamente crítico.

Costumo dizer que as equipes dos CREAS só têm conseguido dar conta das demandas que “gritam”, das demandas que invadem as salas, os e-mails, pois as demandas que se calam ou são caladas, que não se fazem presentes, acabam ficando esquecidas, frente a tantas urgências e diante dos poucos recursos disponíveis, tanto os materiais como os humanos.

Um exemplo, para ilustrar o que sinalizei acima, foi quando, em outubro de 2022, a SMAS determinou que todos os CREAS deveriam atender a população em geral para ação de atualização e realização do Cadastro Único, devido à repercussão

negativa em decorrência de uma série de reportagens produzidas pela TV Globo, sobre as filas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), após o governo do então Presidente da República, Jair Bolsonaro, utilizar de forma eleitoreira o Auxílio Brasil, antigo e atual Programa Bolsa Família (PBF). De um dia para o outro, os CREAS tiveram que se organizar para atender a população que chegasse. Em alguns CREAS, a demanda diária triplicou. As equipes tiveram que reorganizar suas rotinas, as direções dos CREAS tiveram que reorganizar os espaços para atendimento dessa nova demanda, em detrimento de todos os outros programas e serviços ofertados. Sem contar com a falta de material, já que em agosto de 2022 houve o chamado “ataque hacker”<sup>29</sup> que afetou os sistemas e serviços online da prefeitura, o que resultou, não só no recolhimento e na inutilização da maioria dos computadores, como na ausência de internet, durante alguns meses.

Na ocasião, o “Nível Central”<sup>30</sup> enviou uma ou duas pessoas para cada CREAS, bem como um ou dois computadores e modems para acesso à internet, durante algum tempo, deslocando para a ponta, profissionais que atuavam nas equipes da gestão central, algumas delas nunca haviam realizado um Cadastro Único antes.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, de 2006 (NOB-RH/SUAS), orienta um número de profissionais para determinado número de pessoas/indivíduos atendidos, de acordo com o porte do município<sup>31</sup>. Desta forma, os CREAS contam com uma equipe única para o atendimento e acompanhamento de todos os programas e serviços inseridos na média complexidade, como já mencionado anteriormente. Esse número pode variar para mais e para menos, de acordo com a mobilidade das/os servidoras/es, que eventualmente mudam sua lotação, bem como com as demissões e contratações da equipe terceirizada, ou seja, de acordo com a

---

<sup>29</sup> Matéria sobre o ataque hacker sofrido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, em 15/08/2022, em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/08/15/datacenter-da-prefeitura-do-rio-sofre-ataque-hacker-sistemas-fazendarios-estao-fora-do-ar.ghtml>>.

<sup>30</sup> “Nível Central” é a forma como são conhecidas e chamadas as equipes que trabalham na gestão das diversas secretarias municipais, e que são referências para as equipes da “ponta”, quanto a localização, propriamente dita, da sede da Prefeitura do Rio de Janeiro, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455.

<sup>31</sup> A NOB-RH/SUAS prevê para Municípios em Gestão Plena, como é o caso da cidade do Rio de Janeiro, com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos: 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 advogado, 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 2 auxiliares administrativos. (FERREIRA, 2011).

rotatividade de profissionais. Cabe destacar que somente direção e assistentes sociais são estatutárias/os, ou seja, mão de obra concursada, o restante da equipe é terceirizada, contratada através de convênios com Organizações da Sociedade Civil (OSC). De acordo com o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), além da especificidade do Rio de Janeiro, e da média obtida através dos dados fornecidos pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP)/SMAS, em geral, essas equipes são compostas de:

**Tabela 2: Composição das Equipes dos CREAS na Cidade do Rio de Janeiro**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>TIPO DE VÍNCULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
01 DIRETORA/OR	ESTATUTÁRIA/O	40 HORAS	SUPERIOR
4 ASSISTENTES SOCIAIS	ESTATUTÁRIAS/OS	30 HORAS	SUPERIOR
02 PSICÓLOGAS/OS	TERCEIRIZADAS/OS	40 HORAS	SUPERIOR
01 ADVOGADA/O	TERCEIRIZADA/O	40 HORAS	SUPERIOR
01 PEDAGOGA/O	TERCEIRIZADA/O	40 HORAS	SUPERIOR
04 EDUCADORAS/ES	TERCEIRIZADAS/OS	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
02 ASSISTENTES ADMINISTRATIVAS/OS	TERCEIRIZADAS/OS	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADA/O	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL
01 MOTORISTA	COOPERATIVADA/O	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte: Elaboração própria, de acordo com as informações solicitadas pela pesquisa e fornecidas pela GDEP (2024).

Desta forma, fica evidente que muito mais da metade da mão de obra nos CREAS é contratada, terceirizada, seguindo a lógica neoliberal de desmonte e sufocamento do serviço público. Isso traz alguns desafios para a garantia da qualidade

e continuidade dos serviços ofertados à população. Isso porque, essas/esses trabalhadoras/es estão mais sujeitas/os às demissões, porque são usados como moeda de troca para favores eleitoreiros, assédio moral, rotatividade, já que têm seus vínculos provisórios e precários. Além disso, a maioria dos CREAS, senão todos, estão funcionando em desacordo com a NOB-RH/SUAS. Podemos ver a regulamentação prevista pelo MDS, que aponta em outra direção:

A natureza da atenção ofertada pelo CREAS, e o caráter público estatal da Unidade, implicam na composição da equipe de trabalho por servidores públicos efetivos. O vínculo de trabalho dos profissionais, decorrente da aprovação em concurso público como indica a NOB-RH/SUAS, garante a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalece o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolida a equipe como referência no território e favorece a construção de vínculo. O vínculo de trabalho efetivo contribui para diminuir a rotatividade de profissionais e para potencializar os investimentos de recursos públicos em capacitação com base no princípio da educação permanente. Não é recomendável, portanto, que os profissionais que trabalham no CREAS sejam contratados de forma precarizada por meio de contratos temporários, terceirização e outras modalidades que não asseguram direitos trabalhistas e a permanência na Unidade, além de não atenderem os preceitos que regem a Administração Pública. (MDS, 2011, p. 94/95)

Para além de simples cálculo matemático, no qual se pode verificar a defasagem de recursos humanos frente ao número de famílias e/ou indivíduos atendidas/os, trata-se de uma estratégia neoliberal de desmonte e sucateamento das políticas públicas, desvalorização do serviço público, que afeta não só a qualidade dos serviços ofertados, como a capacidade da oferta, impactando a vida da população atendida, bem como a saúde e motivação das/os trabalhadoras/es, que, ao se culpabilizarem, acabam assumindo o ônus de uma solução individual e, nesse sentido, sobreimplicada. (Coimbra & Nascimento, 2007).

Para fins de ilustração acerca da precarização e sobrecarga sofrida pelas equipes dos CREAS do Rio de Janeiro, utilizo os dados do Planejamento Plurianual (PPA) relativos ao ano de 2022, segundo informação enviada pela Coordenadoria de Média Complexidade (CMC), mediante solicitação. A meta estabelecida para os quatorze (14) CREAS e dois (2) Centros Pop, foi de trinta e oito mil e sessenta e cinco (38.065) atendimentos a indivíduos e famílias no ano, porém a execução foi de cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta (58.470) atendimentos, considerando os dados desagregados dos CREAS. Isso significa que, considerando a divisão destes atendimentos em partes iguais, chegamos à média de quatro mil, cento e setenta e

seis (4.176) atendimentos por CREAS no ano, 348 atendimentos mensais. Porém, como os atendimentos não têm um padrão uniforme, já que há demandas diferenciadas, equipes com maior ou menor número de profissionais, os dados desagregados mostram que o CREAS que mais atendeu, realizou sete mil, setecentos e sessenta e cinco (7.765) atendimentos e o que menos atendeu, realizou um mil, seiscentos sessenta e três (1.663) atendimentos, o que aponta para a necessidade de considerar as demandas de cada território específico, bem como o perfil de cada CREAS para uma distribuição equânime e justa dos recursos humanos, tendo em vista a discrepância de oitenta e um (81) atendimentos mensais por técnica em um CREAS, e (17) atendimentos mensais por técnica em outro.

É nesse contexto que o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto está inserido nos CREAS, sendo importante salientar que a desconformidade com as recomendações legais acerca do número de profissionais/população atendida também ocorre em relação ao Serviço de MSE, visto que há uma recomendação no SINASE (2009), que estabelece o limite de 20 adolescentes por técnica/o, em relação ao acompanhamento da Liberdade Assistida (LA), por exemplo. Mas, isso acaba não sendo respeitado em alguns momentos, o que evidencia não só o desmonte da política pública, mas também a precariedade em que trabalham as equipes.

## **2.1 A rotina nos CREAS e a dinâmica de trabalho das equipes no serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, cabe aos CREAS promover a proteção social junto às famílias e aos indivíduos de todas as faixas etárias, em situação de violação de direitos e/ou situação de risco pessoal ou social, através do acompanhamento sistemático no PAEFI, visando a garantia de direitos, bem como a inclusão social e produtiva. É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo ações voltadas para a promoção e garantia de direitos, fortalecimento e preservação de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento da autonomia das famílias no processo de proteção e prevenção diante

das vulnerabilidades e situações de risco pessoal e social que possam surgir. Seu público-alvo são famílias e/ou indivíduos que sofrem violações de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abuso ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar por cumprimento de medida socioeducativa ou de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão, discriminação racial e de gênero, dentre outras violações. Desta forma, evidencia-se o caráter articulador inerente à Política de Assistência Social, o que exige, na sua execução, a construção de fluxos e parcerias locais que garantam acesso da população atendida às demais políticas, de acordo com suas necessidades, entendendo que um dos princípios regem a Política de Assistência Social é o da incompletude, tornando assim, a intersetorialidade uma ferramenta inerente à esta política pública.

Em relação ao serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, ou seja, LA e PSC, cabe ao CREAS oferecer atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes e jovens encaminhados pela VIJ e pela VEMSE, bem como às suas famílias.

Em todas as 10 CAS, há comunidades onde a violência urbana está presente, em muitas, de forma ostensiva. São comunidades constituídas a partir de ocupações irregulares ou loteamentos clandestinos, compostas por famílias de baixa renda, sem acesso ao mercado de trabalho formal, com baixa escolaridade, predominantemente chefiadas por mulheres, sendo comum o aliciamento de crianças e adolescentes pelo tráfico. Pode perceber ao longo do tempo, que o Serviço de Proteção Social destinado às/aos adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto e suas famílias, realizado pelos CREAS, em muitos casos e, por mais paradoxal que isso pareça, constitui-se como uma oportunidade única, muitas vezes a primeira oportunidade, para essas famílias acessarem seus direitos básicos (Rizzini, Backer & Cassaniga, 2021), como documentação civil, educação, saúde e trabalho, direitos esses, garantidos pela Constituição de 1988 e pelo ECA. Por isso, aqui pergunto: quem está infringindo a lei?

Existe uma série de procedimentos e documentos obrigatórios para a realização do acompanhamento da MSE nos CREAS, além de outras exigências e habilidades das equipes, sendo este um serviço que demanda bastante tempo e

dedicação técnica e administrativa, visto o número de informações, documentos e planilhas que precisam ser enviadas mensalmente.

Tanto para a GMSE, quanto para a VEMSE e VIJ, são enviadas mensalmente planilhas de monitoramento, bem como relatórios de reavaliação e sínteses informativas. Além disso, são realizadas reuniões sistemáticas com as/os Comissárias/os da Infância, com a GMSE, participação nas fiscalizações com a equipe do Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SEAMSE), Fiscalizações do Ministério Público, bem como estudos de caso e a participação em eventos e fóruns de discussão acerca das temáticas que envolvem os direitos de crianças e adolescentes, inclusive as reuniões intersetoriais com a Secretarias Municipal de Saúde (SMS) e de Educação (SME).

Quanto às atividades desenvolvidas, elas podem variar de CREAS para CREAS, mas, em geral, são realizados atendimentos individuais e em grupo, além de passeios com as/os jovens, pelo menos uma vez por mês, assegurando o acesso à cultura e lazer para as/os adolescentes e jovens em acompanhamento. São garantidos, desta forma, pelo menos, dois atendimentos mensais.

Como Assistente Social, não acompanhei os passeios, pois essa é uma atribuição que tem ficado a cargo das/os Pedagogas/os, com duas exceções, que interessa relatar aqui. A vez em que levei cinco adolescentes em cumprimento de PSC para assistirem a mesa na qual apresentei trabalho relacionado a esta pesquisa na IV Jornada Discente do PPFH/UERJ, no final de 2023, foi uma experiência muito rica, e para eles, a primeira vez que estiveram em uma universidade. E a outra vez foi num evento da CAS do território, onde eles apresentaram o trecho do filme “Sementes Podres”, sendo essa uma experiência muito especial, porque ensaiamos juntos durante dois meses, e eles participaram de todo processo da montagem do esquete, desde a escolha da cena, dos personagens e como seria o diálogo. Puderam ousar ser quem queriam ser, livres dos rótulos que a sociedade lhes impõe, puderam demonstrar talentos que nem sabiam que tinham. Assim como o ato infracional abre, para muitos, a possibilidade de acessar seus direitos, o que chama atenção, é que também é, para a grande maioria, a primeira oportunidade para fruição da cidade, sem que as autoridades policiais os encarem como ameaças, já que estão acompanhados por profissionais uniformizadas/os e identificadas/os, bem como a oportunidade de acessarem locais que nunca imaginaram estar, como por exemplo, a Pedra da Gávea,

o Planetário, O Museu de Arte do Rio, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), entre outros.

Voltando às exigências e habilidades técnicas, o Serviço de MSE em Meio Aberto também pressupõe constante articulação com a rede, tanto para garantir acesso às outras políticas setoriais, como também para o estabelecimento de parcerias para o cumprimento da PSC, o que demanda que as equipes tenham conhecimento amplo sobre os territórios onde estão inseridas, da rede socioassistencial, bem como da rede da educação e da saúde, e, fundamental, que disponham de tempo para realizar essa articulação. Em muitas áreas, há grupos de Whatsapp criados para facilitar a comunicação e o encaminhamento de demandas dos CREAS, principalmente na relação com as políticas setoriais de educação e saúde. Vale aqui chamar atenção para o uso da tecnologia como exigência para a realização do trabalho, sobretudo no período pós pandemia de COVID-19. O uso de aplicativos para comunicação entre equipes e usuários passou a ser uma realidade nos CREAS, o que também se tornou mais uma fonte de sobrecarga, visto que a tecnologia, na palma da mão, não facilita somente a comunicação, mas representa também, o desrespeito à jornada de trabalho, já que o envio de mensagens ocorre, muitas vezes, fora do horário comercial, inclusive de madrugada e nos finais de semana. Tudo isso a custo zero para os cofres da prefeitura, sem a devida remuneração pelo trabalho, já que utilizamos nossos aparelhos de telefone celular pessoais e nossos serviços de internet particulares.

Recordo do caso bastante marcante em que pude intervir, enquanto diretora de um CREAS, e que vale a pena relatar, para ilustrar como o trabalho em rede possibilita, não só a garantia de direitos, como também, prevenir ou mesmo evitar os danos causados pela violência do Estado, seja por sua ação ou omissão. Foi o caso de um adolescente com transtorno psiquiátrico grave. Acionando minhas memórias na escrita, com a oportunidade de revisitar histórias e recriá-las, chamarei aqui de Bruno, um jovem negro de 18 anos. Ele estava cumprindo a MSE em meio fechado, e, em 2020, durante a pandemia de Covid-19 teve a MSE suspensa, como muitos outros adolescentes, sendo liberado para ir para casa, devido às questões de segurança sanitária que precisavam ser tomadas e à superlotação das unidades de internação. Em 2022, com o retorno gradativo das condições sociais consideradas de normalidade para pôr fim ao isolamento social, as unidades de internação voltaram a

receber adolescentes e quem estava em casa foi chamado a voltar para a internação. Por si só essa medida já me pareceu absurda, pois passados quase dois anos, sem que as/os adolescentes tivessem reinfracionado<sup>32</sup>, o mínimo que a VEMSE deveria fazer, era chamá-las/os, bem como suas famílias, para levantar informações do período em que estiveram afastadas/os da internação, inclusive para saber se estavam vivas/os.

Diferentemente disso, ocorreu que Bruno teve que voltar para a internação e cumprir MSE em meio fechado por mais algum tempo, até progredir para o meio aberto, sendo encaminhado para o acompanhamento no CREAS. Quando foi acolhido pela equipe do CREAS, a avó, que era a responsável por ele, sinalizou que o jovem estava bastante descompensado em seu equilíbrio de saúde mental, pois o retorno para a internação havia sido muito traumático, o que é compreensível, pois já seria bastante traumático para um adulto sem questões de saúde mental, imagina para um adolescente psicótico considerado grave?

Bruno já realizava acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSI) do território, e a equipe do CREAS passou a se articular com a equipe do CAPSI, como forma de entender melhor o caso, e assim, minimizar os danos e a violência gerada para Bruno. Passadas algumas semanas da apresentação de Bruno ao CREAS, tendo sido encaminhado para a escola, já que a matrícula e a frequência escolar são requisitos obrigatórios no cumprimento da MSE, estando determinado pela juíza em suas sentenças, a avó de Bruno fez contato com a técnica de referência do CREAS para informar que estava preocupada com o neto, uma vez que ele não estava conseguindo ir para a escola, e quando conseguia ir, não conseguia permanecer muito tempo em sala de aula, pois lembrava do período em que estava “preso”. A avó de Bruno informou que estava preocupada porque recebeu um telefonema da escola questionando o número de faltas do adolescente. Informou ainda, que como medida desesperada para que Bruno não faltasse mais às aulas, disse ao neto que havia recebido um telefonema da escola dizendo que se ele

---

<sup>32</sup> Na gestão atual da Gerência de Medida Socioeducativa/SMAS da Prefeitura do Rio de Janeiro, convencionou-se a não utilização do termo “reincidência”, terminologia utilizada na área criminal para designar o cometimento de um novo crime, com o intuito marcar a diferença que deve haver entre as lógicas que regem a MSE e as que regem o Sistema Penal. Desta forma, chamamos de reinfrção, o novo ato cometido por um mesmo adolescente.

continuasse faltando, seria “preso” novamente, o que resultou num surto de Bruno, que foi para o atendimento no CAPSI.

A equipe do CREAS, muito preocupada, me relatou o caso, e logo em seguida, recebi o telefonema da diretora do referido CAPSI, que também relatou que Bruno estava se sentindo bastante perseguido, desde que havia saído da internação no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), e que abriu um surto, estando ela mobilizada com o caso. Informei que tinha tomado ciência da gravidade e da violência da situação, e orientei que a equipe do CAPSI elaborasse um parecer acerca de como Bruno se encontrava, e me enviasse, juntamente com um laudo médico, pois iríamos juntá-los ao nosso relatório do CREAS e enviar para a VEMSE, apontando as violações de direitos cometidas na condução deste caso e solicitarmos a extinção da MSE. Assim foi feito. Juntos, CREAS e CAPSI uniram esforços e suas expertises para elaborar um documento que apontava o sofrimento e os danos causados ao adolescente, que nem sequer deveria estar cumprindo uma MSE<sup>33</sup>, já que o seu transtorno psiquiátrico o impedia de entender a ilicitude do ato cometido, e menos ainda, naquelas condições, de conseguir usufruir de algum resultado pedagógico depreendido da MSE. Depois de juntados os documentos mencionados, a medida de Bruno foi julgada extinta, mas o sofrimento para ele e para a família já havia acontecido.

De acordo com o art. 100 , VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os princípios da proporcionalidade e da atualidade na aplicação da MSE devem ser considerados. Passados dois anos entre a liberação de Bruno para cumprimento da MSE em caráter domiciliar, por conta das medidas sanitárias em decorrência da pandemia de COVID-19, houve o retorno do adolescente para o meio fechado, após a revogação das referidas medidas sanitárias, sem que antes passasse por uma avaliação, uma vez que era sabido que Bruno apresentava transtorno psiquiátrico. O princípio da atualidade foi violado, já que no momento da reapresentação o adolescente não tinha condições de entender por que teria que voltar para a internação, assim, tampouco poderia se depreender, de tal medida, algum ensinamento. A MSE aplicada de forma mecânica, sem considerar as circunstâncias atuais daquele momento, acarretou consequências para a saúde mental do

---

<sup>33</sup> Considerando que “a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.” de acordo com o § 1º do art. 112º do ECA.

adolescente, representando ato de violência para ele e para a família dele. Porém, sua extinção, após minha intervenção e articulação de rede, possibilitaram entender que é possível oferecer resistência a partir da fundamentação e argumentação técnica, e consciência do lugar que ocupamos nessa relação. Para ilustrar, abaixo seguem alguns trechos de um relatório enviado à VEMSE, solicitando a extinção da MSE:

“[...] Já no primeiro atendimento, a equipe do CREAS percebeu que o adolescente apresentava dificuldade de entendimento sobre o que era falado, aparentando ter algum problema cognitivo, e por isso não foi encaminhado para cumprimento da PSC, neste primeiro momento. Sua genitora informou que o filho tem deficiência intelectual, e por isso sua comunicação e comportamento são bastante comprometidos, fornecendo, inclusive, laudo médico onde o médico atesta sua incapacidade para o trabalho (anexo) [...] Agendamos seu retorno para (data suprimida) tendo o adolescente comparecido muito antes do horário agendado. Conversamos com (nome suprimido) sobre sua rotina, sobre a escola e sobre o tratamento médico que realiza, sendo perceptível a dificuldade em expressar-se e entender claramente o que era falado. Relatou episódios de Bullying na escola, relacionados ao seu “problema” (sic). Agendamos retorno para (data suprimida) [...] Cabe destacar que, considerando os atendimentos realizados com o adolescente, percebemos sua incapacidade de entendimento sobre o sentido da MSE que possa lhe beneficiar em mudança de atitude, visto o seu quadro de deficiência intelectual. Desta forma, considerando ainda, o art. 100, I e II, art. 101, V, bem como art. 112, §1º e §3º da lei 8069/90, sugerimos a extinção das Medidas Socioeducativas aplicadas, por avaliarmos que elas não teriam como atingir seu objetivo precípua, por ausência de condições do sujeito, neste caso concreto, conforme laudo médico em anexo.” (SOUSA, 2024, Relatório técnico de solicitação de extinção de MSE em Meio Aberto. Não publicado).

Desta forma, o posicionamento técnico, bem embasado, pode romper com a reprodução de posicionamentos equivocados e autoritários, e suas consequências desastrosas para as vidas das famílias que acompanhamos. Essa experiência possibilitou a troca com colegas de trabalho que também já utilizaram essa mesma estratégia, quando se depararam com situação semelhante, e obtiveram sucesso quanto à extinção da MSE.

## 2.2 Como se dá o acompanhamento da Liberdade Assistida - LA?

A Liberdade Assistida (LA) está assim prevista no ECA<sup>34</sup>:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.  
§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.  
§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Na Liberdade Assistida, as/os adolescentes são encaminhadas/os aos CREAS pela VIJ e/ou pela VEMSE, onde serão acompanhados e orientados, bem como suas famílias. Lembrando que a LA pressupõe certa restrição de direitos, já que ficam obrigadas/os a cumprir uma série obrigações e procedimentos, como a obrigatoriedade de comparecimento aos atendimentos no CREAS, o atendimento dos encaminhamentos e das orientações realizados pelas equipes, participação nas reuniões, nos passeios e frequentar a escola, por exemplo. Assim, trata-se de um acompanhamento sistemático, mas sem impor o afastamento familiar e comunitário, preservando, portanto, os vínculos afetivos e locais. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso seja determinada judicialmente.

Além disso, estão previstas também, em linhas gerais, as atribuições das equipes no acompanhamento dos/as adolescentes em cumprimento de LA:

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:  
I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;  
II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

---

<sup>34</sup> Diferentemente, no Código de Menores de 1927, havia a previsão da Liberdade vigiada, sendo esta regulamentada nos artigos 92 até 100, sendo esta considerada uma medida de proteção. No Código de Menores de 1979, em seu art. 99, estava prevista a liberdade vigiada, sendo aplicada, nos casos previstos no art. 2º, V ou VI, ou seja, à “menores” em situação irregular que apresentassem o que consideravam ser ‘desvio de conduta’, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária”, e nos casos de autoria de “infração penal”.

- III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- IV - apresentar relatório do caso.

Todo esse trabalho se inicia no momento da chegada das/os adolescentes e jovens aos CREAS, que é chamado de Apresentação, e é quando são acolhidas/os pela equipe de referência e orientadas/os quanto aos objetivos da MSE, bem como sobre as consequências do seu descumprimento. As equipes realizam levantamento sobre a documentação civil das/dos adolescentes e jovens, bem como de suas/seus responsáveis e, verificando ausência de alguma documentação, os encaminhamentos são realizados. Na realidade, é raro que os adolescentes cheguem com a documentação completa, sendo mais recorrente sua chegada com a ausência de pelo menos um documento, por exemplo, com a certidão de nascimento extraviada ou danificada, sem documento de identidade, sem inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Os maiores de 18 anos chegam frequentemente sem o alistamento militar e o certificado de reservista e sem o título de eleitor. Verifica-se também, a questão da matrícula escolar, reforçando, junto a adolescentes e suas/seus responsáveis, sobre a relevância de cumprir esse encaminhamento, caso estejam fora da escola, pois como já mencionado anteriormente, matricular-se e frequentar a escola é uma das determinações que a juíza aplica para todos os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, e seu descumprimento é motivo de aplicação de manutenção da MSE<sup>35</sup>, mesmo que todos os outros objetivos tenham sido alcançados. Em geral, eles chegam com a matrícula inativa por abandono, e recebem o encaminhamento para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE), de acordo com os territórios de moradia.

Há um fluxo estabelecido nas 10 CAS, para encaminhamento das/os adolescentes fora da escola para a CRE correspondente aos seus domicílios, para efetivação das matrículas, caso estejam cursando o ensino fundamental, e para as “Metropolitanas”<sup>36</sup>, caso estejam cursando o ensino médio. Além disso, todas/os

---

<sup>35</sup> Quando os relatórios de reavaliação são enviados à VEMSE, pode haver a extinção ou a manutenção da MSE, de acordo com as informações, comprovações e argumentações técnicas, mas, principalmente, de acordo com o entendimento do Juiz/a e de promotoras/es do Ministério Público.

<sup>36</sup> Metropolitana é como, comumente, são chamadas as Diretorias Regionais Metropolitanas, que são a divisão territorial da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

as/os adolescentes são encaminhadas/os para avaliação de saúde na unidade de referência de acordo com seus domicílios<sup>37</sup>, pois a maioria chega ao CREAS sem um acompanhamento na atenção básica, somente recorrendo ao atendimento na saúde para o caso de urgências e emergências, a despeito da ampliação da atenção em saúde com a implementação da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Aplica-se, também, uma entrevista, visando obter informações que possibilitem a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), que deverá ser enviado juntamente com o relatório de reavaliação e o relatório pedagógico, bem como favorecer a criação de vínculo com a equipe técnica. Nos casos de remissão suspensiva, o PIA é enviado em 30 dias a contar da apresentação da/do adolescente ao CREAS. Neste sentido, chamo atenção para a burocratização desse instrumento, tanto por parte do judiciário, quanto por parte das equipes, tendo em vista o prazo de 30 dias para sua construção. Parece-me pouco viável criar vínculo efetivo com quem quer que seja, ainda mais com adolescentes recém chegados aos serviços dos CREAS, que realmente possibilite a construção conjunta deste, que é um instrumento importante para levantamento e registro das necessidades reais desses adolescentes, além de representar também, a possibilidade de denunciar, de forma incisiva, as desigualdades sociais e as ausências do Estado na vida dessas famílias.

Na apresentação, as/os adolescentes também recebem um cartão de passagem, com crédito, para utilização nos transportes públicos, para que utilizem para atender os agendamentos realizados pelas equipes. É importante destacar que, atualmente, a SMAS disponibiliza cartões de passagem para ajudar no processo de acompanhamento das/dos adolescentes e jovens, o que tem ajudado na prevenção do descumprimento da MSE. Porém, nem sempre foi assim, e o dinheiro da passagem era mais um problema entre tantos já enfrentados por essas famílias, já que muitas vezes não tinham o dinheiro da passagem para comparecer ao CREAS. Problema que se agravava quando a medida a ser cumprida era a PSC, já que a necessidade de comparecimento às unidades para o cumprimento do trabalho comunitário é semanal. Discutirei sobre o assunto de forma mais detalhada no capítulo 3, onde analiso os dados, incluindo os dados sobre descumprimento da MSE.

---

<sup>37</sup> Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória - PNAISARI, (Portaria Nº 1.082, de 23 de maio de 2014).

Por último, e não menos importante, ao final da apresentação ao CREAS, todas/os as/os adolescentes já saem com o retorno agendado, recebendo o passaporte jovem<sup>38</sup>, que funciona como agenda e como meio de comunicação entre a/o técnica/o e os outros equipamentos do território, bem como com as famílias. Muitas vezes esse passaporte é usado como salvo conduto pelas/os adolescentes, pois acabam ficando estigmatizados nos territórios onde circulam, e mostrar o passaporte é como se eles estivessem mostrando que estão “andando na linha”, e estão em acompanhamento no CREAS. Para outros, pode representar a possibilidade de um estigma, mas tudo isso depende de que adolescente estamos falando, considerando seus marcadores de classe, raça e gênero e por onde transitam.

Durante o acompanhamento, são realizadas reuniões em que são abordados temas que serão desenvolvidos ao longo do acompanhamento, e que podem variar, entre os CREAS, tais como: capacitação para o mundo do trabalho, empregabilidade, saúde masculina, saúde da mulher, violência contra a mulher, desigualdades sociorraciais e racismo, bem como atividades voltadas para cultura e lazer. Essas reuniões podem ser realizadas pelas equipes, bem como por convidadas/os de entidades parceiras. Por exemplo, no mês de novembro de 2023, realizei uma roda de conversa com adolescentes, chamada “A cor da nossa herança”, na qual abordamos aspectos positivos, e pouco divulgados, sobre a história da África, sobre reis e rainhas, sobre as suas contribuições para a ciência, engenharia, medicina, culinária, entre outros, bem como abordamos o processo de escravização de pessoas negras africanas como resultado do projeto europeu de acumulação e desumanização de outros povos. Nessa atividade houve bastante interação entre uma adolescente e os demais adolescentes que compareceram, demonstrando interesse, atenção e participação.

---

<sup>38</sup> Na 3ª gestão do então Prefeito, Cesar Maia, entre os anos de 2005 a 2009, esse passaporte era chamado de caderneta, e era fornecido para as famílias que recebiam o benefício Bolsa Família. Nessa caderneta, os profissionais da saúde e assistência social, anotavam as datas em que os beneficiários do programa deveriam retornar para o cumprimento das condicionalidades previstas. Quando Eduardo Paes assumiu a gestão da Cidade, por uma questão política, já que a caderneta era da cor laranja, cor essa utilizada como um elemento de sua identidade por Cesar Maia, nós, profissionais, fomos impedidas/os de utilizar o documento, que foi recolhido das unidades. Desde então, as novas gestões reproduzem a ideia, e realizam a impressão do documento de acordo com suas identidades, e lhe atribuem novos nomes. Já teve o Passaporte Cidadão, e no momento é o passaporte jovem, distribuído somente para os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE nos CREAS.

Reuniões e atendimentos individuais com as pessoas da família também são realizados, a fim de estreitar os laços com as equipes e conhecer melhor as dinâmicas familiares. Por exemplo, as reuniões em que abordamos a MSE, sobre o que avaliamos fundamental alcançar durante o processo de acompanhamento, a importância da participação da família, a efetivação dos encaminhamentos e orientações realizadas pela equipe, sobre as consequências do descumprimento, sendo esse um momento no qual as famílias podem se colocar coletivamente, em que a dúvida de uma/um, acaba sendo a dúvida de outra/o.

Aqui abro um parêntese sobre uma questão que esse trabalho com as famílias suscita, sobre a percepção da diferença entre a participação familiar durante o acompanhamento do cumprimento da MSE quando se observam desigualdades de gênero. Como já mencionei, entre os mais de setenta adolescentes acompanhados/as, somente seis eram do gênero feminino, e mesmo assim pude perceber que tais famílias se colocaram mais ausentes no processo de acompanhamento das meninas. Nesses casos, três delas eram menores de 18 anos, mas suas/seus responsáveis só compareceram ao CREAS no momento da apresentação, apesar de terem sido convidadas/os em outras ocasiões. Em outros momentos, agiam como se as filhas já fossem autosuficientes e já soubessem ou devessem saber cuidar sozinhas de si mesmas. Já em relação aos meninos, este mesmo tipo de comportamento das famílias é mais facilmente verificado, quando estes já são maiores de 18 anos e considerados adultos. Desta forma, “nesse cenário, naturalizam-se ideias como ‘as meninas são mais maduras’ e ‘os meninos são infantis’”. (ASSIS, 2022, p. 08), apontando para a materialização de desigualdades de gênero, que nem sempre são problematizadas pelas equipes.

Retomando, de acordo com a legislação<sup>39</sup>, o prazo mínimo para a LA é de seis meses, porém, por uma questão de organização interna, a VEMSE solicita o envio do relatório de reavaliação aos 05 meses de cumprimento da medida<sup>40</sup>, ou seja, um mês antes do prazo mínimo estabelecido, com a justificativa de que essa antecipação

---

<sup>39</sup> § 2º do art. 118 do ECA.

<sup>40</sup> Até final de 2023, aqui no Rio de Janeiro, o prazo para envio do relatório de reavaliação era de quatro meses. Porém, quando as equipes técnicas sugeriam a extinção da MSE, essa sugestão era ignorada e o argumento, paradoxal, tanto do juízo, quanto do MPRJ, era que o prazo mínimo ainda não havia sido alcançado. O prazo mudou para 05 meses, e esse argumento continua sendo usado.

garante a reavaliação dos processos dentro do prazo, prevenindo assim, prejuízos às/aos adolescentes e jovens. Findo o prazo estabelecido, as equipes enviam relatório de reavaliação da MSE para a VEMSE ou para a VIJ, no caso da Remissão Suspensiva. Nesses relatórios, realizam uma avaliação global da/o adolescente, considerando vários aspectos de sua vida e suas relações, bem como avaliação do cumprimento da medida propriamente dita, sugerindo então sua extinção ou sua manutenção.

Em geral, caso a/o adolescente/jovem não tenha atingido os seis meses de cumprimento da LA, a MSE é mantida, mesmo com o parecer técnico favorável à extinção, contrariando o argumento que justifica a antecipação dos relatórios, de não causar prejuízo às/aos adolescentes e jovens. Nos casos em que o ato infracional se refere a abuso ou violência sexual, mesmo que os seis meses de LA tenham sido alcançados, é muito difícil que haja a extinção da MSE, a despeito do parecer técnico e do comportamento do adolescente/jovem em si, remetendo à lógica que substitui a punição pela ideia do tratamento “(...) discurso cheio de intenções, como corrigir e reinserir”. (MARAFFON, 2014, p. 518).

Esse tipo de ocorrência tem gerado muitos incômodos nas equipes, porque não ficam claros os motivos, nos casos concretos, da manutenção da MSE, ou o que se esperava das/os jovens naquele período. Esse sentimento de angústia e frustração é recorrente quando um/a profissional elabora um relatório sugerindo a extinção da MSE e o parecer é desconsiderado, porque quem está no acompanhamento somos nós profissionais da ponta. Somos nós que percebemos as mudanças no comportamento das/os adolescentes/jovens, e se sugerimos a extinção, é porque avaliamos que a MSE já cumpriu sua função pedagógica. Fica a sensação que, para além disso, ficariam somente a punição e a vingança, como se tudo não passasse de um teatro, em que o final da cena já é determinado no início, independentemente da atuação dos atores envolvidos, já que as/os juízas/es e promotoras/es parecem já ter um script, pouco flexível, a ser seguido. Nesse teatro, já sabemos quem são os protagonistas, os coadjuvantes e a figuração, quem é a Casa Grande e quem é a senzala, já que se repetem os padrões raciais daquele tempo colonial e isso talvez responda àquela indagação deixada ao final da seção 1.3, sobre o que, realmente, mudou com o ECA e sobre o que se espera do trabalho realizado nos CREAS, porque mostra que, a despeito do estatuto trazer novas concepções acerca da infância e juventude, na

prática, o que se espera do trabalho realizado junto ao público do serviço de MSE em meio aberto continua sendo a contenção, o controle social e a garantia da “disponibilidade da mão de obra” (FALEIROS, 2005, p. 174).

Ainda, caso a/o adolescente/jovem esteja fora da escola, dificilmente o/a juiz/a da VEMSE e/ou o representante do MPRJ concordam com a extinção da MSE, o que, pela experiência acumulada, permite afirmar que para esse conjunto de operadoras/es do direito, a Educação é tida como um valor universal em si, independentemente do caso concreto. Por exemplo, acompanhei um jovem, a quem chamarei de Luis, em uma reconstrução da memória. Ele já era pai e vivia com a companheira. Luis trabalhava como vendedor ambulante (camelô), das 7 às 19 horas, de segunda a sábado, e não tinha disposição para frequentar a escola à noite, e mesmo que tivesse, teria problemas com o horário da entrada, devido a sua jornada diária de trabalho. Além disso, estava satisfeito com a remuneração que conseguia, já que lhe permitia satisfazer as necessidades de sua família, e para continuar trabalhando, julgava não ser importante avançar com a escolarização. Luis havia terminado o ensino fundamental e havia parado de estudar no 1º ano do Ensino Médio. No mais, Luis era um jovem muito responsável, assíduo e pontual e estava com a documentação toda em dia. No primeiro relatório de reavaliação, sugeri a extinção da MSE, mas meu parecer profissional não foi considerado.

No segundo relatório, sugeri mais uma vez, e a MSE foi julgada extinta. Porém, um ano depois, após recurso do MP, Luis teve que voltar a cumprir a MSE. Ficamos indignados, ele e eu, mas fiquei procurando uma forma de resolver, o que considerei ser, uma violação de direito e um abuso de poder. Se quando era adolescente, seus pais não foram responsabilizados pela sua evasão escolar, por que ele, quando jovem, ou seja, maior de 18 anos, seria punido por isso? Além disso, entendo que para a aplicação de MSE é necessário que haja a prática de um ato infracional com correspondência a um crime capitulado no Código Penal, e, pelo que consta, não concluir os estudos não se constitui um crime. Àquela altura, Luis já estava prestes a completar 20 anos de idade, quando realizei a inscrição dele no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e elaborei um relatório contendo minha indignação e uma solução para o impasse da escolarização, com o comprovante de inscrição. Finalmente, Luis teve a MSE extinta. Em outro caso

recente, utilizei a mesma argumentação, tendo sido dada a extinção da MSE, como ilustra trecho a seguir do relatório técnico enviado à VEMSE:

Além disso, apesar de entendermos o papel, emancipador, fundamental da educação na vida das pessoas, o fato de um jovem de quase 20 anos não estar estudando não se constitui como ato passível de punição, visto que esse era um direito que deveria ter sido garantido quando era adolescente, não devendo ser penalizado, agora, pela negligência dos responsáveis e, até mesmo do Estado. Da mesma forma que acreditamos haver outra forma de fazer com que o jovem retorne aos estudos, alternativa à via judicial, quando a educação formal fizer sentido em sua vida. Sendo assim, e considerando que a MSE não tem mais a acrescentar na vida do jovem em questão, sugerimos a EXTINÇÃO das Medidas Socioeducativas de LA e PSC aplicadas a (nome suprimido). (Sousa, 2024. Relatório técnico de reavaliação de MSE em Meio Aberto. Não publicado).

É bastante comum encontrar adolescentes e jovens no 9º ano do Ensino Fundamental, por exemplo, que sabem ler e escrever com muita dificuldade, e que só chegaram ao fim do ensino fundamental por conta da aprovação automática, assim, me parece que a matrícula e a frequência escolar são vistas como algo a ser cumprido de maneira protocolar, sem a avaliação da sua pertinência em relação a cada caso e, menos ainda, da qualidade da educação oferecida.

Ainda em relação à escola, tive a oportunidade de problematizar o tema em uma das reuniões de fiscalização do MPRJ, em que um Promotor de Justiça esteve no CREAS, e pude apresentar dados da realidade, falar da nossa experiência diária com meninos e meninas, e como, para muitos, a frequência escolar dificilmente iria resultar em mudança nas suas expectativas e perspectivas de vida. Dei o exemplo do Luis, e pude notar o constrangimento do promotor, que pareceu nunca ter refletido sobre esses aspectos anteriormente. Cabe destacar que acreditamos que a educação é sim, de suma importância para todas/os, porém, ela deve servir para emancipar, e não para ser utilizada como mais um critério para castigo ou punição.

Em uma outra oportunidade, dessa vez uma fiscalização do Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SEAMSE), perguntei diretamente questionei as inúmeras cobranças à SMAS e aos CREAS, mas quando a Educação responde que não oferece tal serviço (no caso me referindo a um projeto de alfabetização para adolescentes que estão no 6º ou 7º ano do ensino fundamental regular, mas que não sabem ler nem escrever, e que, por isso, não frequentam a escola por vergonha), e que deveríamos procurar na rede privada ou em alguma OSC,

por que nada é feito? O/a magistrado/a presente agradeceu a provocação e disse que nunca lhe abordaram sobre essa questão antes, o que me fez pensar sobre os motivos, visto que essa é uma situação bastante comum no cotidiano de trabalho realizados nos CREAS.

Percebo que muitas/os colegas de trabalho têm receio de falar/perguntar certas coisas nessas fiscalizações, porque as equipes da Vara tomam nota de tudo, e produzem relatórios sobre essas falas, que são encaminhados à gestão, na Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), em forma de cobranças. Por sua vez, a gestão questiona as equipes o que informaram nas fiscalizações, havendo uma pressão tácita para que as equipes não exponham as defasagens da secretaria. Já ouvi, inclusive, em uma outra gestão, a frase: “roupa suja se lava em casa”, como se nessas fiscalizações fossem tratados assuntos de foro íntimo e não de uma política pública, e mais ainda, das vidas das/os adolescentes e jovens nela envolvidas/os. Outra situação que considero colaborar para esse silêncio das equipes é a questão da fragilidade de seus vínculos empregatícios, como já apontado anteriormente. Somente assistentes sociais são estatutárias/os, o restante das/os profissionais é terceirizada/o, e temem pelos seus empregos, optando por não exporem suas ideias, e assim, evitarem polêmicas, exposições e possíveis retaliações.

Há outras/os colegas que não se manifestam porque já não acreditam que valha a pena, e optam por reduzir desgastes que julgam desnecessários. De minha parte, considero fundamental esse diálogo o mais próximo possível, até para proporcionar uma noção maior àquelas/es que vivem tão distantes de nossa realidade, como as/os agentes do Sistema de Justiça aqui analisados, enquanto trabalhadoras/es, e, mais ainda, da realidade dessas/es adolescentes e jovens com os quais e para os quais trabalhamos. Se para aqueles não faltam verbas e sobram privilégios, para nós faltam os recursos mínimos para a realização do trabalho de forma digna, por exemplo, impressora, internet, um local sem goteiras no teto em dias de chuva. As/os promotoras/es de justiça podem considerar inadmissível que adolescentes não frequentem a escola, mas, não raro, falta-lhes o mínimo também, como uma mochila, um tênis, uma calça comprida. Desta forma, acredito que essa aproximação é bem-vinda, não só para melhorar o diálogo, como também transformar olhares, e enfim, práticas.

## 2.3 Como se dá o acompanhamento da Prestação de Serviço à Comunidade - PSC?

A Prestação de Serviço à Comunidade está assim prevista no ECA<sup>41</sup>:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Além de todos os procedimentos realizados na Liberdade Assistida (LA), as/os adolescentes em cumprimento de PSC são encaminhados para os locais onde já existe a parceria com os CREAS, para a realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses. As tarefas são atribuídas conforme as aptidões iniciais das/os adolescentes e a necessidade dos serviços. Por exemplo, um dos adolescentes que acompanhei, a partir da reconstrução da memória, chamarei de Davi. Ele sabia mexer no computador e tinha feito curso de informática. Como a gerente da Clínica da Família onde ele foi encaminhado para cumprir a PSC estava precisando de alguém para inserir informações no Sistema de Regulação (SISREG)<sup>42</sup>, colocou Davi nessa atividade. Ao final dos seis meses da MSE, a gerente

---

<sup>41</sup> No Código de 1927, havia a previsão da Escola de Preservação, art. 198, destinada às meninas com idade de sete e inferior a 18 anos de idade, local destinado à educação física, moral, profissional e literária, onde aprenderiam os seguintes ofícios, de acordo com o art. 202: Costura e trabalhos de agulha; Lavagem de roupa; Engomagem; Cozinha; Manufatura de chapéus; datilografia; jardinagem, horticultura, pomicultura e criação de aves. Já para os meninos, estavam previstas as Escolas de Preservação, para os abandonados, art. 203, e as Escolas de Reforma, para os infratores, art. 204. Nelas, os meninos recebiam aulas de educação física, moral, profissional e literária, art. 211 e demais parágrafos. Entre as matérias e temas destinados aos meninos, estavam: higiene, ginástica, exercícios militares, jogos desportivos, “e todos os exercícios próprios para o desenvolvimento e robustecimento do organismo”. O trabalho não poderia exceder a seis (6) horas diárias e havia a previsão de intervalos para descanso, não inferiores a uma (1) hora, art. 217. Já no Código de 1979, não há previsão de medida que se assemelhe à PSC. Desta forma a PSC é uma novidade trazida pelo ECA.

<sup>42</sup> Criado em 2001, o Sistema de Regulação (SISREG) “é um sistema on-line, disponibilizado pelo Datasus para gerenciamento e operação das centrais de regulação. O programa (software) funciona por meio de navegadores instalados em computadores conectados à Internet e é composto por dois módulos independentes: a Central de Marcação de Consultas e a Central de Internação Hospitalar”. Fonte: <<https://www.conass.org.br/guainformacao/o-sisreg/>>.

queria contratá-lo para o trabalho, e só não o fez porque, na época, a Secretaria Municipal de Saúde estava sofrendo com a péssima gestão do então Prefeito Marcelo Crivella, e havia muitos cortes de pessoal, assim, ela não teve como efetivar a contratação de Davi, mas forneceu a ele uma carta de recomendação. Davi, um adolescente negro, com 17 anos de idade, na época, cursando o 1º ano do ensino médio e curso de informática, acabou por se envolver em um ato infracional. Criado pela mãe e pelos avós maternos, tendo como figura paterna seu avô. Após o cometimento do ato infracional chegou ao CREAS, sem nunca ter trabalhado, mas foi acolhido e deu o seu melhor durante o acompanhamento, destacando-se no trabalho realizado, e poderia ter sido contratado para o primeiro emprego, não fosse a política de desmonte em curso na gestão da cidade. Mas quantos outros talentos não permanecem ocultos entre as meninas e meninos que acompanhamos? Quais as oportunidades efetivas são ofertadas a elas/es? Elas/eles são realmente enxergadas/os em suas potências?

Voltando às atividades da PSC, elas devem ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, e não devem prejudicar a frequência escolar ou a jornada de trabalho das/os adolescentes e jovens. As equipes do CREAS realizam os encaminhamentos por escrito das/dos adolescentes para os locais onde irão cumprir a PSC, e passam a monitorá-las/os junto aos locais para onde foram encaminhados. A frequência de cada adolescente é registrada na ficha semanalmente, organizada mês a mês, até que a/o adolescente atinja o prazo determinado em juízo. Findo o prazo estabelecido, as equipes enviam relatório com cópia das fichas de frequência e uma avaliação técnica sobre o período para a VEMSE ou para a VIJ, no caso da Remissão Suspensiva. Quando a equipe avalia que a/o adolescente apresenta dificuldade para ler ou escrever, é comum que sejam encaminhadas/os para o cumprimento de PSC nos CREAS, onde as equipes participam mais de perto na definição das atividades a serem realizadas, sendo esse mais um desafio, em que as equipes se mobilizam para intervir.

Todo esse trabalho é realizado, na maioria das vezes, em estruturas precárias, como por exemplo, em salas sem ventilação, sem climatização, com infiltração e sem os recursos materiais necessários para realizá-lo. Já é uma rotina entre as equipes, a utilização de recursos pessoais das/os técnicas/os para a realização do trabalho,

como o uso de internet, telefone, *scanner*, impressora, Whatsapp pessoal para comunicação com as/os adolescentes e suas famílias, entre outros. Tudo isso é muito frustrante, porque o mínimo que poderíamos contar é com uma estrutura adequada para a realização de um serviço de qualidade junto à população. Além disso, é comum a falta de outros insumos, não é raro as equipes se cotizarem para a compra de água e café, pois, ao longo dos anos, esses artigos foram sofrendo cortes. As equipes se sentem muito desvalorizadas, e compartilho com elas desse sentimento. A falta de valorização é percebida nos detalhes do dia a dia, na falta de comunicação e na escassez de recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento de um trabalho potencializador e com dignidade.

Ilustrando mais uma vez, é comum os CREAS “ganharem” computadores usados, que foram descartados por outros setores, pois já não serviam mais, mas consideram que servem para a Assistência Social. Trabalhamos com o mínimo, ficamos sempre com os restos, mas nos cobram resultados espetaculares, tal e qual as/os adolescentes e jovens que acompanhamos nesse serviço, que muitas vezes, vivem uma vida inteira de ausências, com suas trajetórias marcadas pela violência familiar e do próprio Estado, mas, quando cometem um ato infracional, tornam-se alvo da intervenção deste mesmo Estado, que agora lhes oferece menos que o mínimo, e espera que suas vidas mudem da água para o vinho, com o pouco que lhes dá.

Da mesma forma que o Estado, na figura dos juízes/as, promotoras/es de justiça e também a sociedade, ainda apegados às “ilusões ‘Re’” (BATISTA, 2008), esperam que adolescentes e jovens se “(re)eduquem”, se “(res)socializem” e se “(re)integrem” com o mínimo de investimento, superando, num piscar de olhos, uma vida cheia de privações e opressões. Também deposita-se no trabalho desenvolvido nos CREAS, ainda que sem o devido investimento, a expectativa de um trabalho “mágico” que garanta esses resultados., bem como, recai sobre as equipes, a responsabilização quando isso não ocorre, como ficou bastante evidente na matéria jornalística, já mencionada, acerca do acompanhamento da MSE em Meio Aberto pelos CREAS no Rio de Janeiro (CORREIA & QUEIROZ, 2023). Contudo, verificamos que são poucos os investimentos realizados pelo Estado para que as/os adolescentes e jovens, bem como suas famílias, superem a falta de uma educação de qualidade, a insegurança alimentar, o desemprego, a falta de moradia digna e tenham

asseguradas/os o seu direito à liberdade de ir e vir, sem se tornarem alvos dos órgãos de segurança pública.

Mas, o que exatamente nos revelam os dados sobre quem são as/os agentes envolvidas/os na aplicação e no acompanhamento da MSE em meio aberto no Rio de Janeiro? E os dados sobre as/os adolescentes e jovens inseridos neste serviço? Será que existem conexões que possam explicar por que, após 34 anos do ECA, ainda não conseguimos superar as antigas concepções acerca da infância e juventude pobres e a atuação repressiva do Estado, sobretudo junto a adolescentes e jovens considerados infratores? É o que veremos no próximo capítulo.

### **3 REALIDADE EM CONEXÃO: O QUE REVELAM OS DADOS SOBRE QUEM APLICA, QUEM ACOMPANHA E QUEM RECEBE A MSE EM MEIO ABERTO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Segundo o dicionário Dicio Online de Português, a palavra perfil, além de outras definições, é a “Descrição em traços rápidos de alguém; retrato moral de uma pessoa; Reunião das qualidades pessoais ou profissionais que torna alguém apto para um trabalho, cargo, atividade: seu perfil não se encaixa nesta empresa”.<sup>43</sup> Não só na política de assistência social, como em tantas outras políticas públicas, o uso dessa palavra é bastante frequente para designar as características recorrentes das pessoas que são público alvo de tais políticas, em que os “casos” são estudados, informações são coletadas, analisadas e os dados são utilizados para se definir o famoso “perfil”. E assim como essas análises servem para mapear aquelas/aqueles que apresentam “perfil de líder” nas empresas, mais comumente são usadas para definir padrões, tomando como referência os grupos de pessoas que se tornam público “alvo” dessas políticas, cristalizando uma identidade, sem considerar ou questionar os motivos desse e não daquele grupo ser “alvo” de tais políticas. Por exemplo, os órgãos de segurança pública estabelecem seus perfis baseados em ideias racistas, já que a maioria das pessoas encarceradas são negras no Brasil<sup>44</sup>. É como se nós olhássemos para a bagunça fazem os pratos que caem de uma prateleira, sem questionar a forma como estavam arrumados, quem foi responsável pela arrumação, qual o espaço destinado para tal arrumação, se houve consideração acerca do número de pratos em relação ao espaço etc.

Por este motivo, incomodada com essa forma de lidar com os dados produzidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), principalmente no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, busquei me debruçar sobre este serviço e analisar também as identidades daqueles que estão do outro lado desta relação, e são responsáveis pela produção de boa parte desse “perfil” atribuído aos jovens: os/as operadores/as do Sistema de Justiça. Digo que são

---

<sup>43</sup> Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/perfil/>>.

<sup>44</sup> Em 2022, 68,2% das pessoas encarceradas no Brasil eram negras, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.

responsáveis pela produção, porque suas ações e omissões incidem diretamente, através do processo e da decisão judicial, sobre quem irá cumprir medida socioeducativa e quem não irá. Desta forma, utilizo a interseccionalidade não somente porque ela permite a análise das opressões ou dos lugares, encruzilhadas, onde essas opressões se encontram, mas, principalmente porque ao fazer isso, ela também desenha o caminho oposto, o dos privilégios, ressaltando a importância do caráter relacional<sup>45</sup> que traz em seu bojo, para a análise das relações de poder.

Para o acesso aos dados referentes ao serviço de proteção social a adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de acordo com o protocolo<sup>46</sup> estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), elaborei uma lista dos dados desejados para esta pesquisa, já que não estavam disponíveis para consulta pública, e em 24 de abril de 2024, formalizei uma solicitação de pesquisa dos dados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tendo juntado toda documentação exigida<sup>47</sup>.

Em 05 de junho de 2024, recebemos um e-mail da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP)/SMAS, contendo o termo de autorização<sup>48</sup> para realização da pesquisa no âmbito da SMAS, a orientação de que eu entrasse em contato diretamente com o gestor do serviço, no caso, da Coordenadoria de Média Complexidade (CMC), para solicitação do restante das informações, bem como os dados referente às/aos profissionais de nível superior que estavam em atuação nos CREAS, dados fornecidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (CSIMAS). Neste mesmo e-mail, a GDEP informou não possuir dados relativos à raça/cor, trabalho/renda e local de moradia daquelas/es profissionais, de acordo com o que foi solicitado. Desta forma,

---

<sup>45</sup> “A relacionalidade é um construto central da interseccionalidade e a interseccionalidade alude à natureza relacional do poder”. (Collins, 2022, p. 345), o que significa dizer que as conjunturas onde essas relações se dão são provisórias e mutáveis, de acordo com cada contexto social. Assim, a relacionalidade rejeita a universalização e explicações definitivas sobre determinados fenômenos, já que as relações interseccionais de poder “são contingentes e não fixas” (idem, p. 322)

<sup>46</sup> Vide documentos, nos anexos 1, 2 e 3.

<sup>47</sup> Vide protocolo, no anexo 4.

<sup>48</sup> Vide termo de autorização, no anexo 5.

em 06 de junho de 2024, solicitei, através de e-mail o restante dos dados à CMC e à Gerência de Medida Socioeducativa (GMSE).

Delimitei o período entre os anos de 2015 a 2022 para a busca de dados, porque no ano de 2015 se deu a criação da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas (VEMSE), o que impactou na mudança na gestão da execução da MSE em meio aberto, havendo maior organização e comunicação com as equipes dos CREAS. Antes da VEMSE, os relatórios eram enviados para apreciação do judiciário e as equipes não tinham o retorno sobre a decisão, ou mesmo se houve a reavaliação da MSE. Depois da criação da VEMSE, os prazos e a comunicação começaram a melhorar, havendo mais agilidade na informação da decisão das reavaliações, incluindo as extinções. Não incluí o ano de 2023 nesta análise, por uma questão operacional, visto que os dados ainda não haviam sido analisados pela Gerência de Medida Socioeducativa (GMSE) quando iniciamos a análise dos dados para a escrita da dissertação.

Cabe destacar que recebemos os dados da GMSE relativos à MSE com bastante agilidade, em 14 de junho de 2024, o que demonstra a organização e responsabilidade com a qual a atual gestora desta gerência vem desempenhando seu trabalho desde que assumiu o cargo, em 2021. Recebemos os dados compilados e sistematizados, ou seja, não foram os dados brutos, referentes aos anos de: 2015, 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022. Quanto aos dados referentes aos anos 2016 e 2018, recebemos a informação de que os dados digitais não foram localizados, mas sem uma justificativa para isso. Penso que uma das possibilidades para essa ausência de informação, referente aos anos de 2016 e 2018, possa ser o ataque hacker sofrido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, em agosto de 2022. Quanto aos dados de 2021, são referentes ao período de julho a dezembro, ou seja, a GMSE não considerou o primeiro semestre do ano, já que o serviço de MSE em meio aberto estava suspenso desde 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, diferentemente dos outros anos, em que os dados se referem ao período completo do ano, de janeiro a dezembro.

A CMC só enviou os dados faltantes em relação à minha solicitação inicial em 06 de setembro, após novo envio da solicitação, em 05 de setembro de 2024. Neste segundo e-mail, informei que não havia recebido os dados referentes às extinções e aos descumprimentos e solicitei que, caso não houvesse tal informação, que ela fosse

informada de forma expressa, porém, não houve resposta quanto à esta solicitação. O não envio dos referidos dados impede a realização de uma análise mais ampla do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto ofertado pelos CREAS, já que acessar e conhecer o quantitativo de extinções e descumprimentos poderia enriquecer o entendimento acerca do vínculo entre equipes e adolescentes, bem como impacto do trabalho realizado pelas equipes, adesão dos adolescentes ao serviço, entre outras. Tanto a falta de uniformidade das análises anuais, como a ausência de informações referentes aos anos de 2016 e 2018, bem como a impossibilidade de acessar e disponibilizar os dados referentes às extinções e descumprimentos, parecem apontar alguns aspectos. Entre eles: uma dificuldade na construção e no monitoramento de indicadores sociais que permitam “[...] uma apreciação mais contextualizada e comparativa (no tempo e espaço) da realidade social [...]” (JANUZZI, 2006, p. 16), no que diz respeito ao Serviço de MSE em Meio aberto ao longo dos anos, apesar dos esforços empreendidos pela atual gestão da GMSE, em manter e atualizar os dados brutos informados pelos CREAS.

Acredito que a SMAS teve tempo para amadurecer o entendimento acerca deste serviço, desde a sua municipalização, em 2008, e precisa estabelecer parâmetros e indicadores para o monitoramento e sistematização dos dados produzidos, evitando assim, a interferência e modificações a cada mudança de gestão, garantindo não só o acesso e a publicidade dos dados, como também subsídios mais sólidos para os ajustes necessários, já que se trata de uma política pública de grande relevância social, e como tal, deveria ser tratada. Cabe destacar ainda, que, a despeito do SIPIA<sup>49</sup> ter sido proposto em 1996, pelo Governo Federal, e

---

<sup>49</sup> O Sipia é um sistema de informação nacional, que objetiva o registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais, conforme ECA, reunindo dados das três esferas de governo, e, por isso, se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no campo da infância e juventude. Sua utilização é destinada aos conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas, incluindo Assistência Social, bem como os agentes do sistema de justiça, ou seja, todos que compõem o SGD, como forma de garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Além disso, o SIPIA é formado por quatro módulos: Promoção e defesa dos direitos fundamentais definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescente em conflito com a lei e as decorrentes medidas socioeducativas a ele aplicadas; Estabelecimentos onde os adolescentes cumprem as medidas socioeducativas; Colocação familiar, na forma de adoção nacional ou internacional; As informações são coletadas pelos Conselhos Tutelares, de acordo com as ocorrências atendidas no município; Adolescente em conflito com a lei e as decorrentes medidas sócio-educativas a ele aplicadas; Estabelecimentos onde os adolescentes cumprem as medidas sócio-educativas e Colocação familiar, na forma de adoção, seja por pretendente nacional ou estrangeiro.

Fonte: <<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Sistema-de-Informacao-para-Infancia-e-Adolescencia->



Fluminense: Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro. (MPRJ & UFF, 2020).

Para dialogar com os dados acerca das/os profissionais do SUAS atuando nos CREAS da cidade do Rio de Janeiro, utilizamos a publicação: CensoSUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social (Brasil, 2016) e CensoSUAS 2016: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social (Brasil, 2018).

Para possibilitar a compreensão em relação a identidades de gênero, raça e classe dos/as juízes/as, promotores/as de justiça e defensoras/es públicas, mobilizamos os dados das pesquisas: Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros (CNJ, 2018); Negros e Negras no Poder Judiciário (CNJ, 2021); Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário (CNJ, 2023); Perfil étnico-racial do Ministério Público brasileiro (CNMP, 2023b) e 1º Censo Étnico-Racial da Defensoria Pública do Rio de Janeiro. (RJ, 2020).

Destaco, ainda, que utilizaremos como parâmetro para esta análise os dados apresentados no último censo demográfico realizado pelo IBGE (2022)<sup>51</sup>, que apresentou modificação em relação ao pertencimento étnico-racial da população residente no Brasil. Pela primeira vez, o número de pessoas autodeclaradas pardas superou o das pessoas autodeclaradas brancas e o percentual de pessoas autodeclaradas negras também aumentou em relação ao censo de 2010. As pessoas pardas representam 45,3%, e as pretas 10,2%, sendo assim, importa dizer que, no somatório, 55,5% das pessoas se autodeclararam negras no Brasil. Os demais grupos representam uma minoria numérica, composta por: pessoas brancas representam 43,5%, indígenas, 0,6%, e amarelas 0,4% da população.

Em relação ao estado do Rio de Janeiro, com população total de 16.055.174 habitantes, 42% são pessoas autodeclaradas brancas, 41,6% pardas, 16,2% pretas, ou seja, no estado fluminense, 57,8% são negras, 0,1% amarelas e 0,1% indígenas. Já no município do Rio de Janeiro, com uma população de 6.211.223 habitantes, 45,4% da população se autodeclarou branca, 38,7% parda, 15,6% preta, ou seja, 54,3% da população se autodeclara negra, 0,17% amarela e 0,13% indígena. Ou seja,

---

<sup>51</sup> Para maiores detalhes sobre os dados, veja Censo Demográfico 2022, Identificação étnico-racial da população, conforme nomenclatura que consta, por sexo e idade. Resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

os dados do Estado e Município do Rio de Janeiro não acompanharam o mesmo padrão da média Nacional, já que o percentual de pessoas autodeclaradas pardas nessas duas localidades é menor, principalmente na cidade do Rio, que o das pessoas autodeclaradas brancas.

Com relação ao gênero<sup>52</sup>, o último censo mostrou que 51,5% da população brasileira é do gênero feminino e 48,5% do gênero masculino. No Estado do Rio de Janeiro, 52,8% são pessoas do gênero feminino e 47,2% do gênero masculino. Já no município do Rio de Janeiro, a população do gênero feminino representa 53,6% e a masculina 46,4%, o que pode se justificar tanto pela expectativa de vida ser maior para mulheres, quanto pela mortalidade dos jovens ser maior em decorrência da violência urbana.

Apresentados os caminhos por meio dos quais os dados foram obtidos, passamos a apresentar quem tem cumprido, quem tem acompanhado e quem tem participado da aplicação de MSE em Meio Aberto no Rio de Janeiro e suas relações com os números apontados acima.

### **3.1 Quem tem cumprido Medida Socioeducativa (MSE) em Meio Aberto no Rio de Janeiro?**

Prefiro perguntar quem tem cumprido MSE em meio aberto no Rio de Janeiro a afirmar que existe um “perfil” de adolescentes que tendem a delinquir mais do que outros. Ou seja, percebi que existe determinado grupo de adolescentes que compartilham determinados marcadores sociorraciais e de gênero e que são frequentemente identificados por cometerem atos infracionais com mais frequência que outros, que carregam outros marcadores. Perguntar e não afirmar é um dos exercícios para desnaturalizar o olhar sobre os dados produzidos até hoje.

Quando pergunto quem tem cumprido MSE em meio aberto, também inscrevo esta análise em um tempo determinado, evitando a cristalização de uma identidade

---

<sup>52</sup> Em mais uma edição, o IBGE deixou de fora as perguntas relativas a identidade de gênero e orientação sexual, portanto esses dados são referentes somente ao sexo biológico.

para além de seu tempo, também na esperança de que essa conjuntura<sup>53</sup>, tida como natural, possa ser modificada através de uma postura crítica diante da realidade em que esses dados são produzidos, por entender, entre outras coisas, “que a causa do delito é a lei, não quem a viola, por ser a lei que transforma condutas lícitas em ilícitas”. (CASTRO, 1978 apud BATISTA, 2003, p. 51) já que o processo de criminalização desempenha função de reprodução e manutenção das desigualdades, considerando que, ao punir determinados comportamentos e grupos, acaba garantindo “imunidade” para outros. (Baratta, 2022). Assim, o Sistema Penal em geral, mas nesse caso, especificamente o brasileiro, não se preocupa tanto com os crimes em si, mas principalmente com o controle da população que considera perigosa (Batista, 2003), o que afeta de forma desigual, diferentes grupos, marginalizados pelo pertencimento de classe, raça e gênero ou qualquer outro marcador que lhe garanta o status de “excluído”. (BATISTA, 2002, p. 3).

Como visto em seção anterior, a execução da MSE em Meio Aberto está a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), inserida no escopo de trabalho dos CREAS, desde 2008, quando houve a municipalização da execução da MSE em Meio Aberto no município do Rio de Janeiro. Desde então, as informações e os dados produzidos na execução deste serviço de proteção social têm sido geridos pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), mais especificamente pela Gerência de Medida Socioeducativa (GMSE) ou equivalente, já que a nomenclatura deste setor variou no decorrer do tempo, de acordo com as mudanças na gestão do Executivo Municipal.

Vale registrar, mais uma vez, que os dados solicitados e fornecidos não foram dados brutos, mas dados previamente sistematizados e compilados ano a ano, pela Gestão do Serviço de MSE em Meio Aberto, lembrando que não foram enviados os dados relativos aos anos de 2016 e 2018. Essa análise sofreu mudanças ao longo do período em questão, não apresentando uniformidade quanto aos indicadores privilegiados para análise do referido serviço, na cidade do Rio de Janeiro. Em 2015,

---

<sup>53</sup> Patrícia Hill Collins ressalta a importância da ideia de conjuntura na investigação acerca da dinâmica das relações interseccionais de poder, que ganham destaque em tempos de crise, “mas as conjunturas aparentemente comuns podem ser invisíveis, porque são dadas como certas”. (COLLINS, 2022, p. 325).

além dos dados relativos ao gênero/sexo<sup>54</sup>, faixa etária, raça/cor, escolaridade, tipo de ato infracional, MSE imposta, foram considerados também os dados sobre se os/as adolescentes e jovens tinham ou não alguma ocupação, e o tipo dessa ocupação. Já em 2017, além das informações relativas a sexo, raça/cor, escolaridade, tipo de ato infracional e MSE imposta, foram consideradas também informações sobre reincidência de ato infracional, documentação, sobre a existência de diagnóstico de problema de saúde, informação sobre uso ou não de drogas, renda familiar, região de origem e procedência por CREAS. Em 2019 houve supressão das informações relativas ao uso de drogas e diagnóstico de problemas de saúde, o restante das informações apresentadas na análise foram as mesmas de 2017. Em 2020, as informações apresentadas na análise foram iguais às de 2019, com acréscimo da procedência por CREAS. Já em 2021, o levantamento somente reuniu as informações sobre sexo, raça/cor, faixa etária, escolaridade, renda, documentação, MSE imposta e tipo de ato infracional, suprimindo as informações acerca da zona de origem e reincidência/reinfração. Finalmente, em 2022, as informações levantadas foram as mesmas do ano de 2021, acrescentando-se apenas os bairros de referência familiar dos/as adolescentes e jovens.

Atribuo essa descontinuidade nas análises, às mudanças sofridas ao longo do período, tanto da gestão municipal do serviço aqui analisado, como da gestão da SMAS, e do próprio Executivo Municipal, dando pistas sobre como a política de governo pode interferir na condução de uma política pública. Apesar da falta de continuidade e padronização na sistematização dos indicadores levantados pela SMAS ano a ano, prejudicar uma análise comparativa dos dados nesta pesquisa, a partir do que foi recebido, é possível traçar algumas características, observar permanências e mudanças, o que nos permite conhecer quem são os/as adolescentes e jovens que têm cumprido a MSE em Meio Aberto ao longo desses anos, como passamos a fazer a seguir:

---

<sup>54</sup> A referência ao termo gênero, nesta ocasião, me parece ter sido usada como sinônima do termo sexo, já que as informações apresentadas versam somente sobre a questão percebida de um ponto de vista estritamente biológico, definindo assim o que é feminino e masculino. Nos outros anos, essa referência desapareceu e somente o termo sexo foi utilizado, mantendo-se a compreensão baseada na definição biológica de diferença entre os sexos, restritos a dois, masculino e feminino, lidos a partir dos genitais dessas pessoas e da atribuição de sexo baseada nisso.

**Tabela 3: Gênero dos/das Adolescentes e Jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto no Município do Rio de Janeiro**

GÊNERO	2015	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
MASCULINO	1716	2617	2171	1006	408	1041	8959
FEMININO	75	187	137	69	55	103	626
<b>TOTAL</b>	<b>1791</b>	<b>2804</b>	<b>2308</b>	<b>1075</b>	<b>463</b>	<b>1144</b>	<b>9585</b>

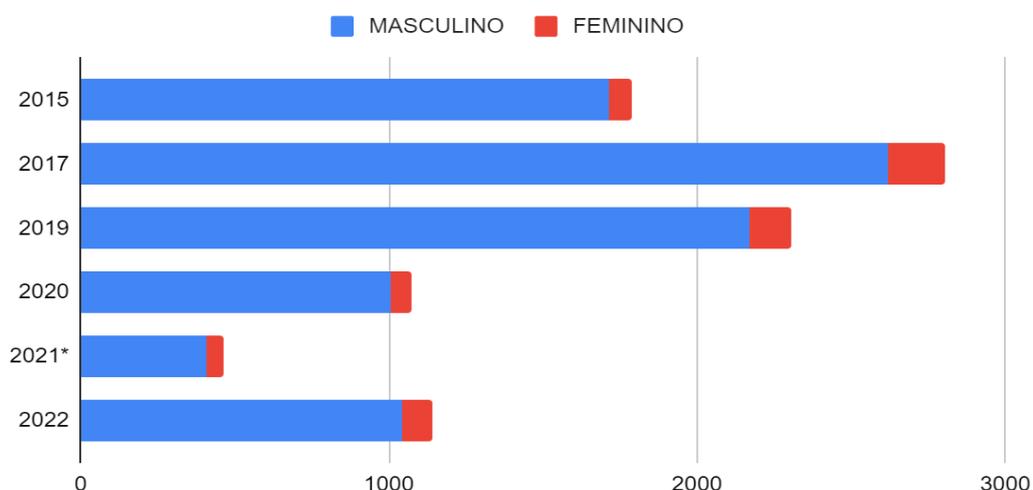
Fonte: Elaboração própria

\* Dados de julho a dezembro de 2021

Inicialmente, em relação ao gênero, é importante ressaltar que os levantamentos e a análise realizada pela SMAS não consideram a categoria gênero, mas sim a categoria sexo, apontando para uma concepção “bio-lógica” (OYĔWÙMÍ, 2021) do ser, o que explicita a ausência de informação referente ao público LGBTQIA+. Cabe ressaltar que em relação à diversidade de gênero, o Levantamento SINASE, de 2017, apresenta pela primeira vez as categorias lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros e intersexos, porém o Estado do Rio de Janeiro não apresentou dados, “devido a não realizarem este campo de estudo” (BRASIL, 2019). Por isso opto por utilizar a categoria gênero em minha análise, em respeito ao direito pela pluralidade de sexualidades e identidades de gênero, sem a compulsoriedade de seguir linearmente uma suposta coerência cisheterossexual entre esses marcadores, além dos motivos apresentados no primeiro capítulo.

Em relação ao gênero, o que se verifica é a prevalência do masculino (sem saber se esse registro está restrito à cisgeneridade ou não) ao longo de todo o período analisado. Houve um crescimento considerável do número de adolescentes e jovens do gênero feminino em cumprimento de medidas nos anos posteriores à pandemia de COVID-19, chegando a mais que dobrar o percentual de meninas se compararmos o ano de 2015 com os anos de 2021 e 2022, como mostra a tabela acima, melhor visualizada no gráfico abaixo:

**GRÁFICO 1 - GÊNERO DOS/DAS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

A distorção em relação à prevalência de adolescentes e jovens do gênero masculino sobre a do gênero feminino é um padrão que se repete ao longo dos anos, a despeito da população feminina ser maior do que a masculina, tanto no Brasil, como no estado e na cidade do Rio de Janeiro. Na pesquisa realizada por Batista (2003), que também utilizava o termo sexo em sua análise, foi encontrado o mesmo padrão de dados, tal como o atual. O percentual médio de adolescentes do gênero masculino envolvidos em atos infracionais durante o período analisado pela autora, foi de 90,2%, enquanto o de adolescentes do gênero feminino foi de 9,8%. Verifiquei que o padrão também se repete na pesquisa Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro (MPRJ e UFF, 2020), também já mencionada. Nela foi verificado que 84,4% dos adolescentes que passaram por oitiva em 2019 eram do gênero masculino, 14% do gênero feminino, havendo 1,6% de não informação quanto a esse aspecto.

Não tenho resposta por que esse fenômeno acontece dessa maneira, mas existem pistas de que sua repetição se dá por influência do heteropatriarcado<sup>55</sup>, que funciona como um sistema de opressão de gênero e sexualidade, e desta forma, impõe padrões de comportamentos considerados aceitáveis e esperados para cada grupo generificado, além de racializado. Este sistema está tão enraizado nas

<sup>55</sup> Heteropatriarcado aqui entendido como um sistema de opressão de sexo, gênero e orientação sexual, centrado na heteronormatividade, ou seja, na suposta superioridade do homem cishetero sobre as demais identidades de gênero e orientação sexual.

sociedades capitalistas quanto o racismo, e permeia as relações de poder, já que por ele também se exerce a dominação. Segundo Mara Vigoya (2018) a relação entre as masculinidades e os mais variados tipos de violência atravessam a história da “Nossa América”<sup>56</sup> desde a colonização até os dias atuais. Para a autora, “a construção de identidades masculinas tem se realizado em um contexto de violência histórica, estrutural e cotidiana” (VIGOYA, 2018, p. 78). Assim, este sistema que oprime quem não se encaixa no padrão tido como universal, ou seja, homem, branco, heterossexual, e acaba por impor também, padrões de comportamento que os expõe a violências, já que prescreve a eles performances aceitáveis e desejáveis, o que pode explicar porquê adolescentes do gênero masculino têm sido maioria no Sistema Socioeducativo, tanto no meio fechado como no Meio Aberto.

Isso não significa que as meninas não sofram violências, mas como esse sistema de opressão de gênero prevê comportamentos diferenciados, as violências sofridas por elas também se dão de formas diferentes. Por exemplo, 51,8% das vítimas de violência intrafamiliar, 75% das vítimas de exploração sexual e 77,2% das vítimas de abuso sexual entre crianças e adolescentes que ingressaram no PAEFI em 2017 em todo país. (Brasil, MDS, 2018). Acredito que a objetificação da mulher e hipersexualização das meninas, especialmente das negras, também faz com que os olhares que se voltam para elas não vejam perigo, pelo fato de desumanizá-las e subestimá-las, como objetos, troféus, e assim, seres inanimados. Por isso, a violência sexual e os casos de feminicídio não param de aumentar, e o que pode ter correlação, também, com os baixos índices de pessoas do gênero feminino no sistema socioeducativo, ao longo dos anos, pois se aplicam outros sistemas de sanção e punição, mas no âmbito privado das relações, como sugere Juliana Borges (2019).

Assim, de acordo com esse sistema, espera-se da menina recato e discrição, sobretudo de meninas brancas. Seu protagonismo deve se dar no espaço privado, no lar, já que no espaço público, onde meninos assumem seu protagonismo, muitas vezes impelidos a desempenharem o papel de “perigoso”, as meninas tendem a não

---

<sup>56</sup> A autora usa o termo Nossa América para se referir à América Latina, num movimento de reapropriação e oposição ao uso do termo América, pelos Estados Unidos, como se abarcasse toda a diversidade e potência das Américas, guardadas as devidas proporções, tal qual partidos e militantes da esquerda voltaram a usar a bandeira brasileira, opondo-se ao movimento Bolsonarista em nossa história recente.

despertar o olhar dos agentes da segurança pública com a mesma frequência que eles, a não ser que sejam meninas negras.

Quando falamos da “objetificação” da mulher ou do corpo da mulher estamos nos referindo à prática de tornar mulheres objetos sexuais destituídos de sua humanidade. O patriarcado colabora para a definição de que homens são pessoas que são agentes e mulheres são objetos, o que nos casos de violência se expressa na ação dos homens como executores da violência e mulheres sobreviventes/vítimas da violência. Os homens consomem um objeto, o corpo feminino sexualizado. (BRASIL, MDS, 2018)

Além disso, a invisibilidade feminina no sistema socioeducativo acaba sendo acompanhada pela negligência de suas necessidades, tendo em vista o padrão de gênero imposto, exacerbado, pela preponderância do gênero masculino, em se tratando do sistema socioeducativo.

Atendi uma adolescente, a quem chamarei de Julia, que relatou ter pulado a roleta do BRT, com anuência da pessoa contratada para controlar a roleta, juntamente com outras colegas da escola, pois era início do ano letivo, e estavam sem o cartão de passagem, disponibilizado pela escola. Havia um policial na estação, que ao ver a situação, achou que estavam pulando a roleta de forma não autorizada, e entre todas as meninas envolvidas no fato, ele puxou Julia pelo braço, enquanto as outras entraram na composição. Indignada, Julia puxou seu braço da mão do policial, que entendeu aquilo como desacato, empurrando a adolescente, que acabou caindo no chão. Julia foi levada para a delegacia e recebeu aplicação de MSE em Meio Aberto. Julia é uma adolescente negra.

[...] (nome suprimido) nos relatou como aconteceu sua apreensão, e sobre como se sentia injustiçada pelo fato de ter sido abordada com hostilidade e truculência pelo policial militar, e ainda ser punida por isso. Apesar de sua indignação, (nome suprimido) demonstrou boa vontade e cooperação desde o início, e passou a cumprir a MSE com regularidade e assiduidade [...]

A adolescente respondeu a todas as solicitações da equipe, a todos os encaminhamentos, participou das atividades propostas, além de estar vinculada à escola, desde o início mantém pontualidade, assiduidade e, apesar de se apresentar bastante tímida e introspectiva, sempre interagiu de forma satisfatória com a equipe. Além disso, apresenta vinculação comunitária positiva, participando das atividades oferecidas na (nome da instituição suprimido), se mantendo ocupada no contraturno escolar. Nossa percepção é que a adolescente acabou cumprindo a MSE por consequência da ação truculenta do policial militar, do que exatamente pelo seu ato. (Sousa,

2024.Relatório técnico de reavaliação de MSE em Meio Aberto. Não publicado).

Julia recebeu a extinção, mesmo não tendo concluído o tempo mínimo de seis meses de LA, conforme sugerido no relatório de reavaliação enviado à VEMSE, no qual evidenciei a violência sofrida pela adolescente, conforme ilustrado no trecho acima.

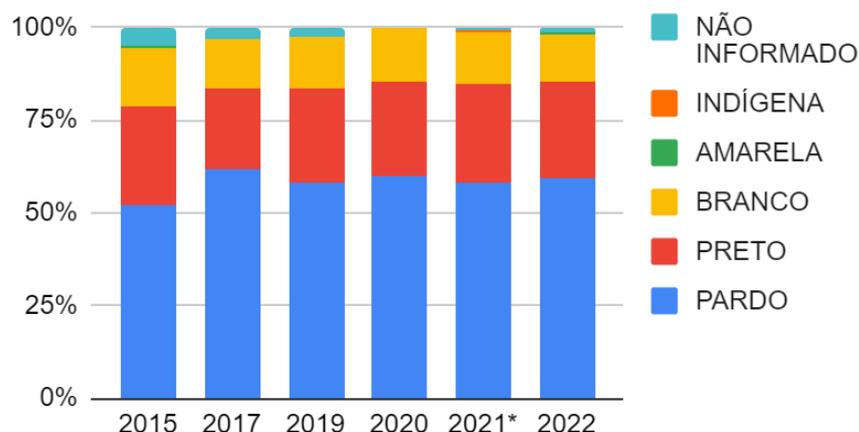
**Tabela 4: Raça/Cor dos/das Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE em Meio Aberto no Município do Rio de Janeiro**

RAÇA/COR	2015	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
PARDA	931	1725	1342	643	269	680	5590
PRETA	481	613	579	272	123	302	2370
BRANCA	278	377	323	156	65	146	1345
AMARELA	8	6	0	0	0	4	18
INDÍGENA	1	0	1	1	1	6	10
NÃO INFORMADO	92	83	63	3	5	13	259
<b>TOTAL</b>	<b>1791</b>	<b>2804</b>	<b>2308</b>	<b>1075</b>	<b>463</b>	<b>1151</b>	<b>9592</b>

Fonte: Elaboração própria

Quanto ao quesito raça/cor, se considerada a categoria negra/o, ou seja, a soma das pessoas pretas e pardas, a média percentual desse grupo no período analisado foi de 83,47%, enquanto o percentual de adolescentes brancas/os foi de 14,04%. A média percentual de adolescentes amarelas/os e indígenas foi de 0,18 e 0,15 respectivamente, e a média da taxa de não informação foi de 2,2%. É possível perceber um ligeiro aumento no percentual de adolescentes negras/os e o declínio no percentual de presença de adolescentes brancas/os nas medidas socioeducativas nos anos pós pandemia de COVID-19.

**GRÁFICO 2 - RAÇA/COR DOS/DAS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

A repetição deste padrão racial desigual também foi encontrada por Batista (2003). Mas nem naquele período a discrepância de números entre adolescentes negras/os e brancas/os era tão grande como é nos dias atuais, sendo a média percentual de jovens negras/os de 57,6% e brancas/os de 37,4%, respectivamente. A pesquisa realizada pelo MPRJ e pela UFF (2020) não considerou o quesito raça/cor, e não houve apresentação de justificativa para tal escolha metodológica com a ausência dessa informação, o que me remete ao que Patrícia Hill Collins (2022) já chamou atenção, sobre a presença da Teoria Racial atravessando os estudos ocidentais, mesmo quando estão ausentes os dados sobre raça. A autora afirma que “a teorização racial opera não só por meio do que está presente em determinado discurso, mas também por meio do que está ausente”. (COLLINS, 2022, p. 134). Desta forma, a opção em não incluir a discussão sobre raça nesta, ou em qualquer outra pesquisa, onde evidências do racismo estão presentes, acaba por escamotear a realidade, o que dificulta seu enfrentamento e superação.

Depois de seis anos desde o último levantamento publicado pelo antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em 2017, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou o Levantamento SINASE 2023, que reúne informações sobre o Meio Fechado. Nele, o percentual de adolescentes negras/os, no Brasil, cumprindo medida socioeducativa foi de 63,8% e o de brancas/os foi de 22,3%, acompanhando o mesmo padrão racial desigual e desproporcional do Meio Aberto, apesar da distorção ser maior no Rio de Janeiro.

Sabemos que o racismo tem sido usado pelo Estado Moderno como tecnologia para o exercício do biopoder, ou seja, no exercício do poder sobre os corpos, sobre a vida e a morte. Nesse sentido, o racismo “é a condição para que se possa exercer o direito de matar” (FOUCAULT, 2005, p. 306). Segundo Michel Foucault, a função assassina do Estado só se efetiva no modo do biopoder, pelo racismo, o mesmo racismo que estrutura a sociedade brasileira e suas instituições, desde a colonização.

O racismo é o meio de introduzir, afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer cesuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder (FOUCAULT, *op. cit.* 2005, p. 304).

Se antes negras/os foram escravizados, massacrados e postos nas senzalas pelo colonizador, hoje sofrem com o genocídio e o encarceramento, sentindo a mão

pesada do Estado sobre seus corpos que superlotam as unidades do Sistema Penal e do Sistema Socioeducativo, justificando as identidades raciais de quem tem cumprido MSE ao longo dos anos. Era esperado pelos setores mais progressistas e pelas lutas por diferença que, após o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que deveria promover a materialização dos artigos 5º e 227 da Constituição de 1988, fôssemos um país menos desigual. Porém, ao que tudo indica, parece que os ventos de esperança e igualdade que sopraram com a abertura política e o fim da ditadura civil-militar, não foram suficientes para derrubar as paredes que conservam as desigualdades que sustentam esse país, e que estão alicerçadas no racismo e no heteropatriarcado, já que os dados mostram muita e crescente desigualdade. As instituições, inclusive as que deveriam proteger crianças e adolescentes sem qualquer discriminação, não só continuam reproduzindo, como intensificaram as mesmas desigualdades dos tempos do Império, pois, apesar do número de adolescentes em cumprimento de MSE vir diminuindo ao longo dos anos (BRASIL, 2023a), a concentração de adolescentes e jovens negras/os vem aumentando, como fica evidente com a comparação dos dados da pesquisa de Batista (2003) e os levantamentos atuais, MPRJ e UFF (2020), bem como os Levantamentos SINASE 2017 e 2023, além dos dados do Meio Aberto solicitados nesta pesquisa, à SMAS, e aqui apresentados.

**Tabela 5: Faixa etária dos/as Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE em Meio Aberto no Município do Rio de Janeiro**

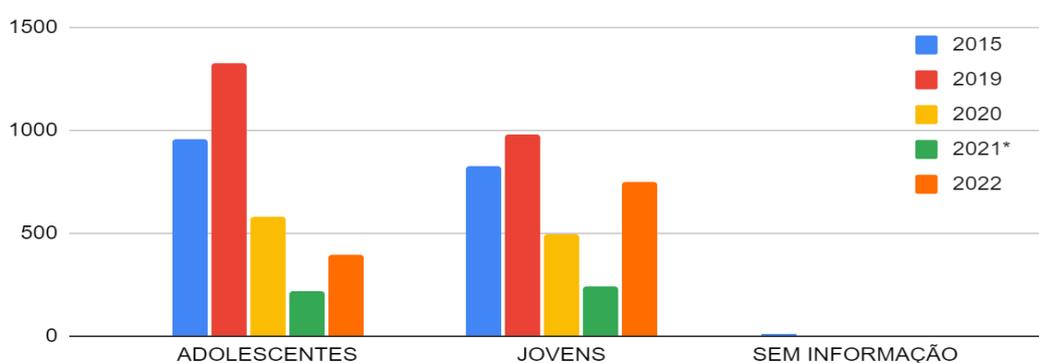
FAIXA ETÁRIA	2015	2019	2020	2021*	2022	MÉDIA %
ADOLESCENTES	955	1330	582	218	394	<b>51,25%</b>
JOVENS	826	978	493	245	751	<b>48,51%</b>
SEM INFORMAÇÃO	10	0	0	0	6	<b>0,24%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1791</b>	<b>2308</b>	<b>1075</b>	<b>463</b>	<b>1151</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria

Quanto à idade, os levantamentos realizados pela SMAS consideram os grupos adolescentes e jovens. O grupo adolescentes corresponde à idade de 12 a 17 anos. O grupo jovens corresponde à idade de 17 a 21, respectivamente. Quanto aos dados fornecidos, o quesito faixa etária não foi contemplado na análise do ano de 2017.

Em termos percentuais, a média de adolescentes e jovens se manteve semelhante nos anos de 2015, 2019 e 2020, ficando em 55,02% e 44,8%, respectivamente, e média de não informação de 0,18%. Porém, nos anos de 2021 e 2022 (durante a pandemia e logo depois do período mais crítico), o número de jovens superou o de adolescentes, e a média percentual ficou em 40,65 % para adolescentes, 59,09% para jovens e em 0,26% a média de não informação.

**GRÁFICO 3 - FAIXA ETÁRIA DOS/DAS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

No estudo de Batista (2003), foram consideradas as faixas etárias: > 12, de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos, já que no período analisado ainda não existia o ECA, e as medidas eram aplicadas inclusive a menores de 12 anos, e em casos previstos em lei, aos maiores de 18 até 21 anos. No período analisado, a autora encontrou a maior prevalência de adolescentes entre 15 e 17 anos, com média de 83%. A prevalência desta faixa etária também foi verificada na pesquisa realizada pelo MPRJ e UFF (2020), que registrou 75,4%. No Levantamento SINASE de 2017, também se verifica a prevalência da faixa etária de 16 a 17 anos, totalizando 56% de jovens, seguida pela faixa de 18 a 21 anos, com 29,5%, totalizando 85,5% se considerada a faixa etária de 16 a 21 anos. Cabe ressaltar que no Levantamento SINASE de 2023, não foi apresentada a análise do quesito idade/faixa etária.

A inversão apontada anteriormente, em relação à maior prevalência de jovens que de adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto no Rio de Janeiro,

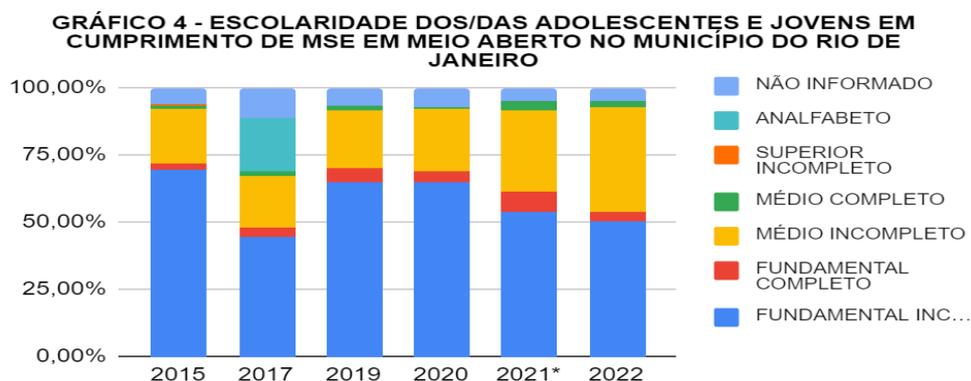
pode se apresentar pelo fato de que, no período entre 2020 e 2021, a aplicação de MSE ficou suspensa, devido à Pandemia de COVID-19, e como não houve entrada de novos adolescentes, pode ter havido a passagem dos que eram adolescentes para o grupo de jovens no decorrer desses dois anos, o que confirma que a faixa etária com maior prevalência foi a de 15 a 17 anos.

**Tabela 6 - Escolaridade dos/das Adolescentes e Jovens em cumprimento De MSE em Meio Aberto no Município do Rio de Janeiro**

ESCOLARIDADE	2015	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
FUND. INCOMPLETO	1245	1251	1490	697	248	582	5513
FUND. COMPLETO	38	91	128	45	35	34	371
MÉDIO INCOMPLETO	372	535	501	246	141	450	2245
MÉDIO COMPLETO	20	54	31	11	16	27	159
SUPERIOR INCOMPLETO	4	2	0	1	0	1	8
ANALFABETO	3	558	6	0	0	1	568
NÃO INFORMADO	109	313	152	75	23	56	728
<b>TOTAL</b>	<b>1791</b>	<b>2804</b>	<b>2308</b>	<b>1075</b>	<b>463</b>	<b>1151</b>	<b>9592</b>

Fonte: Elaboração própria

Em relação à escolaridade, foi verificada maior incidência de adolescentes e jovens com ensino fundamental incompleto, seguida de ensino médio incompleto. Em termos percentuais, a média de adolescentes e jovens com o ensino fundamental incompleto foi de 58%, seguida de ensino médio incompleto de 26%, no período analisado. Quanto aos que conseguiram concluir o ensino fundamental, a média é de 4,3% e ensino médio completo é de 1,9%. Houve uma média de 7% de não informação neste período. Chama a atenção o número de adolescentes e jovens que se declararam analfabetos no ano de 2017, totalizando 20% dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto deste ano, apesar da média do período ser de 3,5%. Ao longo dos cinco (5) anos analisados, 16 jovens declararam cursar ensino superior, representando somente 0,008%.



Fonte: Elaboração própria

No estudo realizado por Batista (2003), no período por ela analisado, foram registrados o percentual de 75% de adolescentes e jovens no ensino fundamental, 6% no ensino médio, 14% analfabetos e 5% de não informação, adequando-se à nomenclatura utilizada atualmente<sup>57</sup>. Já na pesquisa realizada pelo MPRJ e UFF (2020) também foi verificado que a maioria dos adolescentes e jovens têm ensino fundamental incompleto, 61,3%, 27,4% ensino médio e apenas 0,6% com ensino médio concluído e, do total de 2.267, somente três (3) informaram cursar ou ter cursado ensino superior. O percentual de não informação foi de 4,7%. Cabe destacar que nos levantamentos SINASE 2017 e 2023 não foram apresentados dados de escolaridade dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Fechado.

Como a maioria dos adolescentes têm ensino fundamental incompleto e a maioria tem idade entre 15 e 17 anos, o cruzamento desses dados explicita a distorção entre idade e série, já que esta faixa etária seria compatível com a idade prevista para cursar o ensino médio. A chamada “evasão escolar”, aqui entendida como um fenômeno de incapacidade da escola em se tornar um espaço acolhedor para muitas/os adolescentes e jovens, que acaba por expulsá-los<sup>58</sup>, é apontada como causa dessa distorção na pesquisa realizada pelo MPRJ e UFF (2020), e acredito que seja o mesmo com os adolescentes cumprindo MSE em Meio Aberto.

<sup>57</sup> As Leis 9.394/96, 11.114/2005 e 11.274/2006 alteraram, não só a nomenclatura, como a duração e a forma de trabalhar nas séries do Ensino Fundamental.

<sup>58</sup> Segundo Paulo Freire (1991), o processo de “expulsão” dos alunos pela da escola tem sido chamado de evasão escolar, vista a dificuldade em se manterem neste espaço, frente às vulnerabilidades e desigualdades que estruturam este país.

A grande maioria de adolescentes e jovens quando se apresenta no CREAS para o cumprimento da MSE em Meio Aberto se encontra fora da escola, pelos mais diversos motivos, mas um deles é a dificuldade e, até mesmo, a não possibilidade de ler e escrever, mesmo em séries avançadas, revelando problemas de escolarização, referentes à qualidade do ensino ofertado aos mais pobres.

Os índices oficiais de analfabetismo do país reduziram bastante depois do advento do ECA, e hoje em dia não existe mais a mesma dificuldade de anos atrás para obter vaga na rede pública de ensino, porém, isso não significa que se esteja garantindo educação de qualidade a todas as pessoas. Isso não apenas impacta os números da chamada evasão escolar, como perpetua desigualdades, já que a educação é muito mais do que escolarização, e deve ser “assumida como um conceito amplo que promove o acesso a direitos, a leitura crítica da realidade, apropriação e produção de conhecimento para a transformação social” (BRASIL, 2023a, p. 28). Pois, como disse Paulo Freire, “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”.

Considerando todo o exposto, e somando-se ainda, o fato da grande maioria de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto serem negros/as (83,47% no período analisado), fica evidente a importância de cruzar essas informações para perceber de que forma o racismo estrutural vem operando em nossa sociedade e evidenciando como, ainda hoje, há uma diferenciação entre as/os filhos/as do ECA, pois, apesar de não serem mais chamados de “menores”, ainda não foram beneficiados/as pelas garantias preconizadas por essa legislação, como esperado. Tudo isso evidencia, também, a relevância de dar visibilidade para as desigualdades experienciadas no cotidiano do trabalho dos CREAS, com o objetivo de ruptura com estas velhas práticas.

**Tabela 7 - Renda dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto no município do Rio de Janeiro**

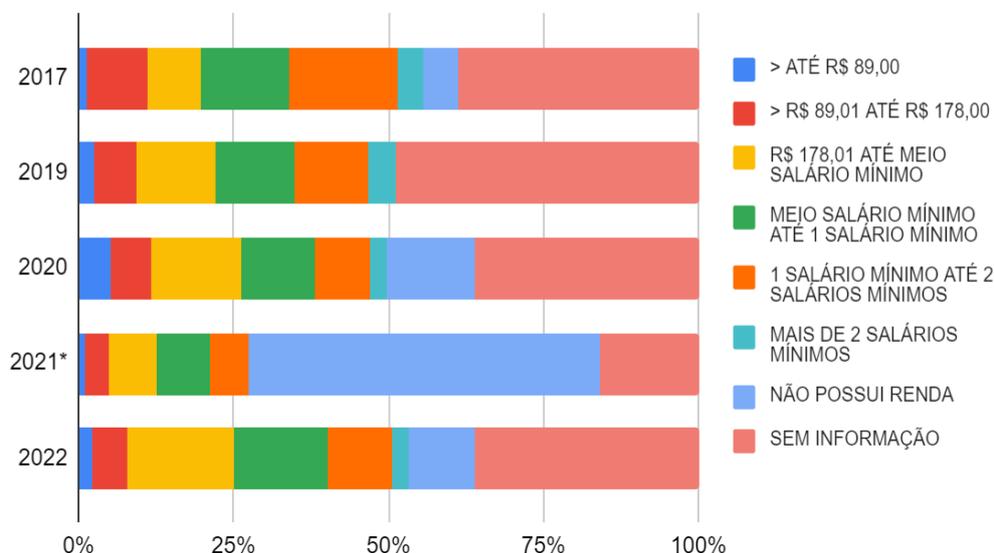
RENDA	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
> ATÉ R\$ 89,00	42	61	57	5	26	191
> R\$ 89,01 ATÉ R\$ 178,00	271	157	70	18	64	580
R\$ 178,01 ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO	245	291	154	35	200	925
MEIO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ 1 SALÁRIO MÍNIMO	412	298	128	40	174	1052
1 SALÁRIO MÍNIMO ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	490	274	98	29	119	1010
MAIS DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	122	99	26	0	29	276
NÃO POSSUI RENDA	117	0	155	263	125	660
SEM INFORMAÇÃO	1105	1128	387	73	414	3107
TOTAL	2804	2308	1075	463	1151	7801

Fonte: Elaboração própria

Quanto aos dados sobre a renda, referem-se às famílias das/os adolescentes e jovens e não a eles isoladamente. Não há dados sobre renda referentes ao ano de 2015 no estudo apresentado pela GMSE. Os dados apresentados não revelam levantamento quanto à existência ou não de vínculo empregatício e ao tipo de vínculo no mercado de trabalho. Além disso, houve uma média de 35,20% de não informação, correspondendo a um alto percentual, o que compromete qualquer análise dos dados.

Considerando os dados do período analisado, a maioria das famílias apresenta renda de meio (1/2) até um (1) salário mínimo, representando 13,5%, seguida de 12,9% com renda um até dois (2) salários mínimos e 11,9% de R\$178,00 até meio (1/2) salário mínimo. Apesar das famílias que informaram não possuir renda representarem um total de 8,5% no geral, os dados isolados do ano de 2021 revelam que 56,8% das famílias informaram não ter acesso à renda, o que, muito provavelmente, se apresentou pelo contexto da pandemia de COVID-19, quando muitas pessoas ficaram impossibilitadas de acessar renda em função das medidas sanitárias impostas pelas autoridades, e considerando a precariedade do vínculo trabalhista, já que boa parte delas estava inserida de maneira informal no mercado de trabalho. Este foi um período em que a desigualdade sociorracial ganhou contornos mais evidentes e definidos, revelando a precariedade em que vivem essas famílias.

**GRÁFICO 5 - RENDA DOS/DAS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Houve, no período da Pandemia, uma procura grande por cestas básicas de alimentação por parte das famílias acompanhadas nos CREAS, sobretudo as famílias de adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto. Essa procura era acompanhada de relatos sobre estarem passando fome, e de todo desespero que a insegurança alimentar é capaz de gerar. A SMAS forneceu algumas cestas para serem distribuídas, mas creio que seja desnecessário mencionar que foi em número ínfimo frente à demanda que se apresentava.

A pesquisa realizada por Batista (2003) não analisou o quesito renda familiar, e privilegiou a informação sobre trabalho exercido pelas/os adolescentes, sendo que 45% exercia algum tipo de trabalho e 44% não, havendo 11% de não informação. Já a pesquisa realizada pelo MPRJ e UFF (2020) somente considerou a categoria trabalho, não permitindo conhecer o tipo de vínculo empregatício, nem a renda familiar, apontando somente que 76,4% das/os responsáveis pelas/os adolescentes informaram trabalhar. No Levantamento SINASE 2017, foram consideradas as seguintes informações: famílias sem renda, menos de um (1) salário mínimo, de um a dois (1-2) salários mínimos, de dois (2) e três (3) salários mínimos, três (3) e quatro (4) salários mínimos e mais de quatro (4) salários mínimos. Ainda, 73,4% das famílias

informou ter renda de menos de um (1) salário mínimo, e 17,9% informou não possuir renda, totalizando 91,3%. Somente duas (2) famílias daquela pesquisa informaram receber mais de quatro (4) salários mínimos. Ou seja, a grande maioria é oriunda de famílias pobres.

Já no levantamento SINASE 2023, foram consideradas faixas de um (1), dois (2) e três (3) salários mínimos, além da categoria outras rendas/sem informação. 19,1% das famílias informaram ter renda de até um (1) salário-mínimo, e 58,9% são famílias com outras rendas/sem informação, o que também dificulta bastante o acesso aos dados para realizar esta análise. Vale destacar, que neste levantamento, 100% das famílias do Estado do Rio de Janeiro se enquadram nesta última categoria, o que impede uma melhor leitura sobre a classe social dessas famílias.

Foi possível verificar que o marcador social relativo à classe e os efeitos do neoliberalismo na vida da população têm sido negligenciados nas análises realizadas, e aqui citadas, talvez pela naturalização da judicialização da pobreza, ou seja, pelo fato de darem como certa a classe social dessas famílias, já que as famílias pobres têm sido destinatárias das políticas públicas de caráter repressivo, assistencialista, higienista e estigmatizante, sobretudo as voltadas para adolescentes identificados como em conflito com a lei, como vimos. Contudo, sabemos que a grande maioria dessas famílias são também compostas de pessoas negras. Neste sentido, raça e classe se interseccionam, e se faz fundamental aprofundar, nos levantamentos e pesquisas sobre este público alvo específico, as questões relacionadas não só à renda, mas também sobre a existência ou não de vínculo empregatício, bem como o tipo de vínculo, acesso a benefícios sociais, entre outras, pois somente a partir dessas informações se poderá propor políticas públicas efetivas, que possam garantir condições dignas de sobrevivência para os adolescentes e suas famílias, rompendo com um padrão de desigualdade que tem sido perpetuado na história deste país.

**TABELA 8 - Documentação dos/das adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto no município do Rio de Janeiro**

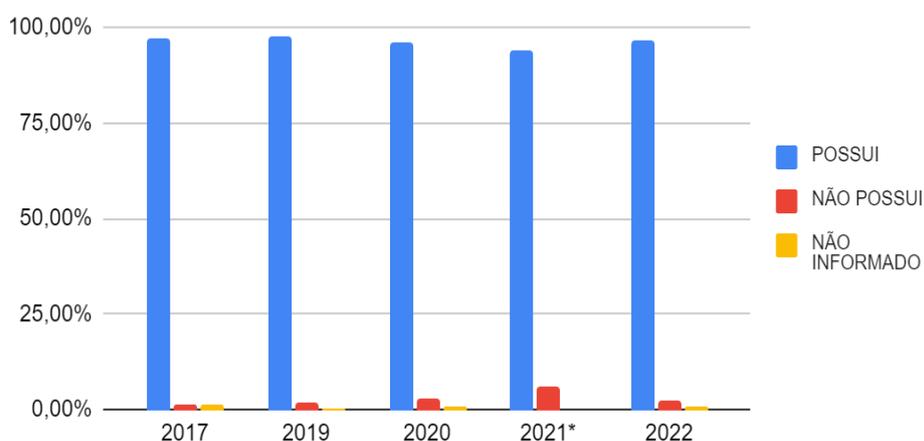
DOCUMENTAÇÃO	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL	%
<b>POSSUI</b>	2726	2255	1035	434	1110	7560	<b>96,91%</b>
<b>NÃO POSSUI</b>	43	42	30	29	29	173	<b>2,22%</b>

NÃO INFORMADO	35	11	10	0	12	68	0,87%
TOTAL	2804	2308	1075	463	1151	7801	100%

Fonte: Elaboração própria

Em relação à documentação, os dados apresentados pela SMAS referente ao ano de 2015 não contemplaram este quesito. Considerando os outros anos do período abrangido pela pesquisa, os dados revelam que a maioria dos adolescentes chegou aos CREAS com algum tipo de documentação, uma média de 96,91% contra 2,22% que não tinham documentação. Analisando os dados isolados, percebemos que no ano de 2021, houve um incremento no índice de adolescentes que chegaram ao CREAS sem documentação, o que se justifica pela maneira como se deu o atravessamento da Pandemia de COVID-19 e a restrição/suspensão no acesso a alguns serviços, incluindo serviços de identificação civil, cartórios, entre outros.

GRÁFICO 6 - DOCUMENTAÇÃO DOS/DAS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Fonte: Elaboração própria

Os outros levantamentos e pesquisas que temos mencionado, ou seja, Batista (2003), MPRJ e UFF (2020) e os Levantamentos SINASE 2017 e 2023 não apresentam dados sobre documentação dos adolescentes.

Contudo, considero este um indicador importante e que não se pode perder de vista, considerando que a documentação civil é a porta de entrada para a existência, do ponto de vista legal, e que irá permitir acesso a todos os outros direitos

e garantias, bem como exercício da cidadania. Quais são as possibilidades para um/a adolescente ou jovem sem a documentação básica?

**Tabela 9 - Medidas Socioeducativas aplicadas**

MSE	2015	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
LA	857	1178	1174	556	220	513	4498
PSC	31	107	31	5	32	33	239
LA+PSC	903	1519	1103	514	211	588	4838
REMISSÃO SUSPENSIVA	0	0	0	0	0	17	17
TOTAL	1791	2804	2308	1075	463	1151	9592

Fonte: Elaboração própria

Em relação às MSE em Meio aberto aplicadas, foi possível verificar que, nos anos de 2015 e 2017, a aplicação de Liberdade Assistida combinada com Prestação de Serviço à Comunidade (LA+PSC) era maior do que a aplicação exclusiva de LA. Nos anos de 2019 e 2020 houve uma inversão, e a aplicação de LA superou a aplicação de LA+PSC. No ano de 2021, houve um equilíbrio entre a aplicação de LA e LA+PSC, e um ligeiro aumento na aplicação de PSC exclusivamente, retomando o padrão de 2015 e 2017 em 2022.

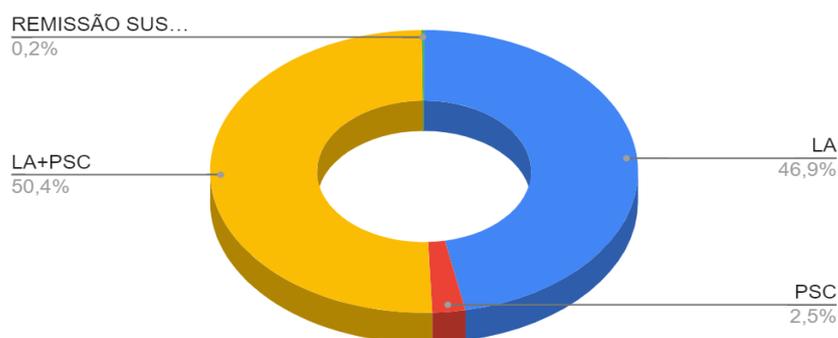
Esse predomínio da aplicação da MSE de LA+PSC sobre as outras medidas, pode ter várias explicações, mas igualmente não ficam claras, para as equipes dos CREAS, as suas motivações. É possível que seja com o objetivo de ocupar o tempo das/os adolescentes e jovens com trabalho; ou em decorrência da gravidade do ato infracional, ou a já conhecida tentativa de “regenerar” pelo trabalho<sup>59</sup>. O mesmo acontece com a aplicação da MSE de PSC de forma exclusiva, ou seja, os critérios para sua aplicação não são conhecidos pelas equipes dos CREAS.

No Código Penal, há a previsão taxativa da pena a ser aplicada para cada crime, no qual se tem estabelecido o tempo mínimo e o máximo para seu cumprimento. Já no Sistema Socioeducativo, os parâmetros para aplicação das MSE

<sup>59</sup> De acordo com o Código de Menores de 1927, art. 204, as escolas de reforma receberiam os adolescentes “para regenerar pelo trabalho, educação e instrução, os menores do sexo masculino, de mais de 14 anos e menos de 18, que forem julgados pelo juiz de menores e por este mandados internar.”

são genéricos, muitas vezes subjetivos, conforme o estabelecido no ECA, havendo somente a previsão do tempo máximo de seis meses e carga horária de oito (8) horas semanais em relação à PSC, conforme art. 117 e seu parágrafo único. Também o mínimo de seis meses para a LA, conforme art. 118, § 2º; período de reavaliação não maior que 06 meses, prazo máximo de três anos, bem como a idade máxima de 21 anos, passando a ser compulsória a liberação das/os jovens, para a MSE de internação, conforme art. 121, § 2º, § 3º; e § 5º, respectivamente, deixando a cargo de juízes/as a dosimetria da MSE, dando margem àquele velho ditado popular “cada cabeça uma sentença”.

GRÁFICO 7 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS



Fonte: Elaboração própria

A média percentual da LA no período analisado foi de 46,9%, enquanto a de LA+PSC foi de 50,4%, e somente PSC, de 2,5% durante este período. A aplicação da Remissão Suspensiva representou 1,5% em relação ao total de MSE aplicadas no ano de 2022, e 0,2% de média no período. Notem que a aplicação da Remissão Suspensiva somente foi verificada a partir de 2022, e talvez por isso, as equipes técnicas dos CREAS careçam de uma explicação melhor sobre os critérios de sua aplicação, o que ainda não está muito evidente. Como a Remissão Suspensiva suspende o processo e pode ser reavaliada a qualquer tempo, sem exigência legal de um período mínimo, no caso da aplicação da LA, talvez seja considerada mais branda, e que, talvez por isso seja aplicada pela VIJ em alguns casos e não em outros, porém, essa é uma questão que precisa ser melhor aprofundada através de novas pesquisas

que analisem com mais profundidade as situações e as especificidades do público a quem se aplica com mais frequência.

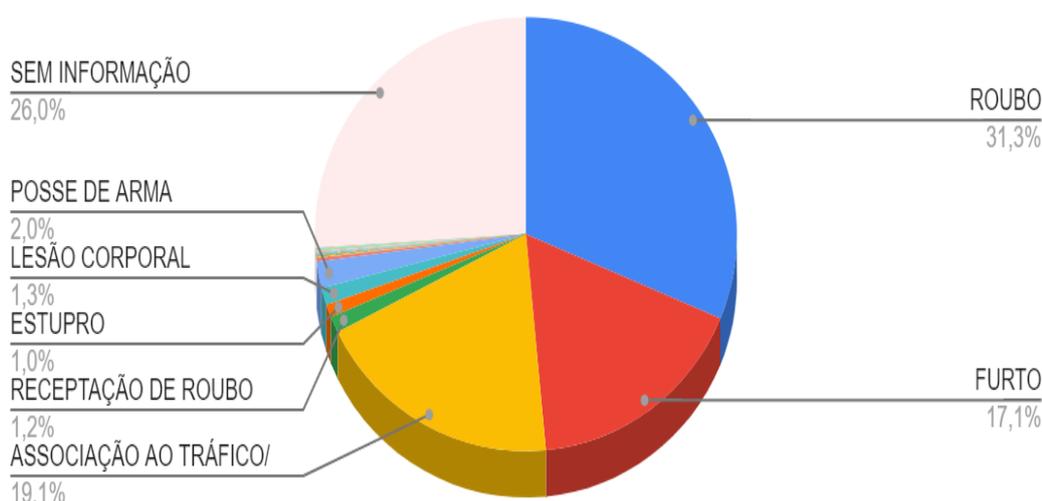
**Tabela 10 - Atos Infracionais mais frequentes**

ATO INFRACIONAL	2015	2017	2019	2020	2021*	2022	TOTAL
ROUBO	585	709	813	376	146	378	3007
FURTO	157	397	540	239	91	220	1644
ASSOC. AO TRÁFICO	36	53	262	156	28	57	592
TRÁFICO DE DROGAS	308	263	302	141	30	88	1132
RECEPTAÇÃO DE ROUBO	0	0	53	26	9	28	116
ESTUPRO	0	0	44	22	4	22	92
LESÃO CORPORAL	15	17	47	18	8	19	124
POSSE DE DROGAS	0	19	55	11	6	13	104
POSSE DE ARMA	49	82	34	9	3	11	188
HOMICÍDIO	0	0	8	7	5	6	26
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	0	0	0	2	1	3	6
DESACATO	0	0	0	2	3	4	9
DIFAMAÇÃO	0	0	0	2	1	4	7
LATROCÍNIO	0	0	7	2	1	2	12
EXTORSÃO	0	0	0	1	1	2	4
ANÁLAGO AO ATO LIBIDINOSO	0	0	0	1	2	4	7
CRIME DE INTERNET	0	0	0	1	0	1	2
DANO AO PATRIMÔNIO	0	0	0	9	0	14	23
INJÚRIA RACIAL	0	0	0	2	0	0	2
AMEAÇA	0	0	0	0	0	2	2
DIRIGIR SEM HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	2	2
SEM INFORMAÇÃO	641	1264	143	48	124	271	2491
<b>TOTAL</b>	<b>1791</b>	<b>2804</b>	<b>2308</b>	<b>1075</b>	<b>463</b>	<b>1151</b>	<b>9592</b>

Fonte: Elaboração própria

Em relação aos números relativos aos tipos de atos infracionais, no período analisado, foi verificada maior incidência de roubo, 31,35%, seguido de furto, 17,14%, tráfico de drogas, 11,80% e associação ao tráfico, 6,17%. Se somados os atos relacionados às drogas, ou seja, associação ao tráfico, tráfico de drogas e posse de drogas, estes superam o número de furtos, somando 19,06%. Os outros atos com incidência mais frequente, se somados, representam uma média de 6,48%, como mostra o gráfico abaixo:

**GRÁFICO 8 - ATOS INFRACIONAIS MAIS FREQUENTES**



Fonte: Elaboração própria

Já a média percentual de não informação foi de 25,97% no período, ficando evidente a melhora na coleta da informação somente após o ano de 2019. A média de não informação dos anos 2015 e 2017 foi de 40,4% e dos anos de 2019 a 2022 foi de 15,2%. Sendo assim, os anos de 2019 e 2020 apresentaram número reduzido de não informação, ficando em apenas 5,33%. Para mim, o que justificaria isso é um mistério, já que nos anos seguintes esses números voltaram a aumentar, apesar de não alcançarem o mesmo patamar dos anos de 2015 e 2017.

É certo que a atual Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (GMSE) tem empreendido esforços na melhoria do tratamento dos dados, na

comunicação com as equipes, bem como com o judiciário, contudo, considerando o índice de não informação em relação aos atos infracionais, é perceptível que esta última questão ainda precisa de mais investimento, ressaltando que, cabe ao judiciário a informação acerca do ato que, assim identificado, motivou a aplicação da MSE em Meio Aberto.

No estudo realizado por Batista (2003), no período analisado, foi verificada a maior incidência dos seguintes atos: 38% furto, 17% roubo, 12% lesão corporal, 10% atos relacionados a tráfico e consumo de drogas, 4% porte de arma e 18% na categoria outros. No Levantamento SINASE 2017, foi verificado 38,1% roubo, 26,5% tráfico de drogas, 8,4% homicídio e 5,6% furto. Já no Levantamento SINASE 2023, foi verificado que os atos análogos a roubo representaram pouco mais de 20%, seguidos de tráfico, 12%, homicídio doloso, 10% e furto com menos de 5%. Ainda, que 50% dos atos correspondem a outros, ou seja, não especificados. Um número bastante alto, que impacta na melhor compreensão deste assunto.

Neste caso, os dados nacionais do Meio Fechado apresentaram diferença em relação ao Meio Aberto, onde o homicídio apresentou a maior incidência no ano de 2021, chegando a 1,08%, e média percentual correspondente a 0,43% somente, sendo o furto o segundo ato mais cometido na Cidade do Rio de Janeiro. Na pesquisa realizada pelo MPRJ e UFF (2020), este dado também é verificado, tendo o ato análogo a roubo correspondido a 22,8%, seguido de furto, 16,9%, lesão corporal 14,8, tráfico 7,5%, associação para o tráfico 5,3% e posse de drogas 3,8%, e um percentual de não informação de 9%.

A prevalência dos atos análogos a roubo, furto e tráfico parecem apontar para a questão financeira e a precariedade em que vive a maioria das famílias onde estão inseridas/os as/os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto. Desta forma, sem a implementação de políticas sociais e econômicas que visem romper com este padrão desigual de acesso a bens, direitos e mercado de trabalho, as estatísticas do Sistema Socioeducativo continuarão a ter gênero, cor e classe social bem definidos, como temos visto. Além disso, é necessária uma autocrítica por parte de todas e todos que trabalham diretamente nas instituições cujas práticas incidem na vida dessas/es adolescentes e jovens, já que o racismo não se opera por meio das coisas, mas das pessoas.

Como afirmou Collins (2023), sobre o racismo inconsciente de cor<sup>60</sup>, “ao escolher permanecer ‘inconscientes’ a respeito do racismo, perpetuam-no”. (COLLINS, *op.cit.*, p. 130), e nem mesmo o ECA, com toda sua boa intenção formal, foi capaz de garantir igualdade para crianças, adolescentes e jovens, já que as/os oriundos de famílias pobres e pretas continuam sendo vistos como “menores”, tendo seus futuros prejudicados, e até mesmo ceifados, servindo de mão de obra barata, “sem importância e descartável” (MBEMBE, 2020).

### **3.2 Quem tem acompanhado os/as Adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Rio de Janeiro?**

De acordo com a NOB-RH SUAS, a composição e o quantitativo relativo aos recursos humanos dos CREAS devem ser dimensionados a partir da equação entre os serviços ofertados, demanda por atendimento/acompanhamento, bem como a capacidade de atendimento das equipes, e cabe ao órgão gestor, leia-se SMAS, no caso específico da Cidade do Rio de Janeiro, identificar a necessidade de ampliação do quantitativo de CREAS, de acordo com os territórios. (Ferreira, 2011).

Contudo, conforme já apontado no Capítulo 2, a cidade do Rio de Janeiro tem apenas 14 CREAS, que contam com os seguintes profissionais, conforme dados disponibilizados pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP)<sup>61</sup>:

---

<sup>60</sup> Color-blind, na versão original, em inglês, que significa Cegueira da cor, mas, as tradutoras, Bruna Barros e Jess Oliveira, optaram por traduzir o termo para “inconsciente de cor”, para enfatizar que não se trata de uma limitação física para enxergar, e sim de consciência. (idem).

<sup>61</sup> Os dados foram disponibilizados em 05/06/2024, após solicitação através de processo administrativo.

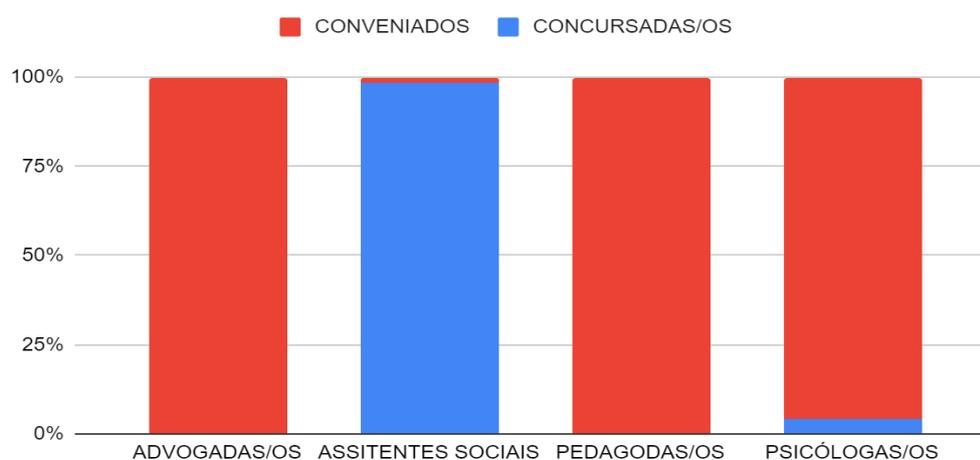
**Tabela 11 - Quantitativo de profissionais de nível superior atuando nos CREAS do município do Rio De Janeiro**

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NOS CREAS	CONCURSADAS/OS	CONVENIADOS
ADVOGADAS/OS	0	13
ASSISTENTES SOCIAIS	58	1
PEDAGOGAS/OS	0	11
PSICÓLOGAS/OS	1	23
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>48</b>

Fonte: Elaboração própria

São 107 profissionais de nível superior, contando com as direções, o que corresponde a uma média de 7,6 profissionais por CREAS, em que 55,1% são concursadas/os e 44,9% são conveniadas/os. Ao considerar as/os outras/os trabalhadoras/os do SUAS que atuam nos CREAS, esse percentual muda para 26,5% concursadas/os e 73,5% conveniadas/os. Ao considerar todas/os as/os profissionais de nível superior, essas/es representam 49%, enquanto as/os outras/os trabalhadoras/es, representam 51%, seguindo a tendência nacional, segundo dados do CensoSUAS 2017.

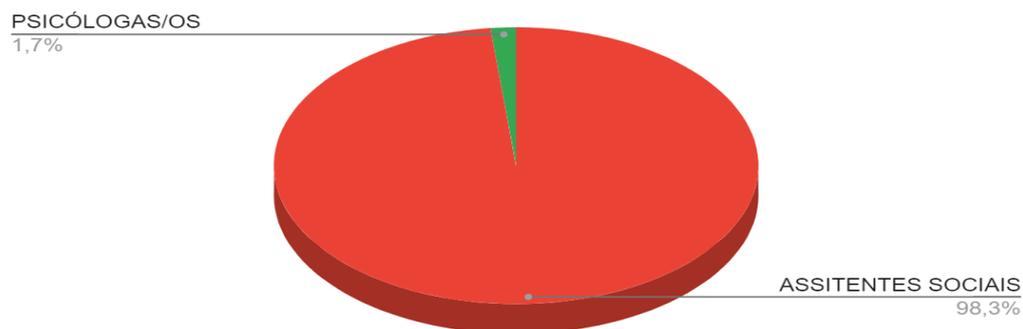
**GRÁFICO 09 - DISTRIBUIÇÃO DAS/OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR TIPO DE VÍNCULO**



Fonte: Elaboração própria

Em relação às/os profissionais concursadas/os, são 58 Assistentes Sociais e 01 Psicóloga/o, o que significa dizer que 98,3% das/os profissionais concursadas são Assistentes Sociais.

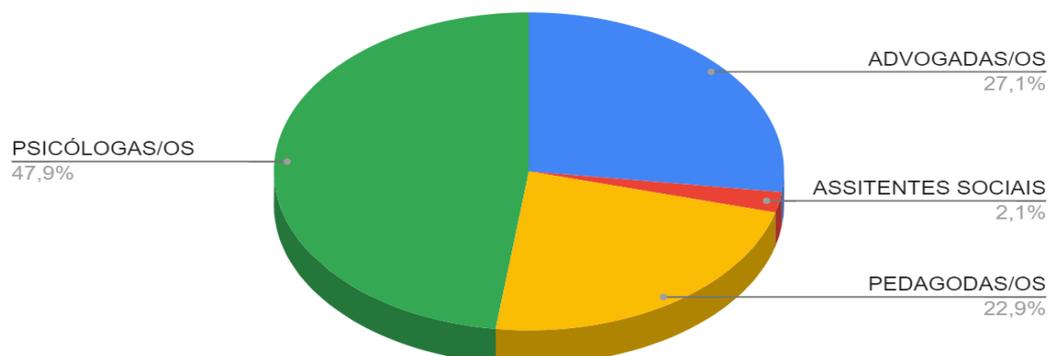
**GRÁFICO 10 - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR CONCURSADAS/OS ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Já em relação às/aos profissionais conveniadas/os, são 23 Psicólogas/os, 13 Advogadas/os, 11 Pedagogas/os e 01 Assistente Social, o que em termos percentuais representa 47,9%, 27,1%, 22,9% e 2,1%, respectivamente.

**GRÁFICO 11 - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR CONVENIADAS/OS ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Assim, 27% das/os profissionais de nível superior atuando nos CREAS são Assistentes Sociais, o que acompanha a média nacional, número seguido das /os Psicólogas/os, que representam 10,5%, ficando abaixo da média nacional, de 19,6%, segundo dados da última publicação da análise dos dados do Censo SUAS de 2017.

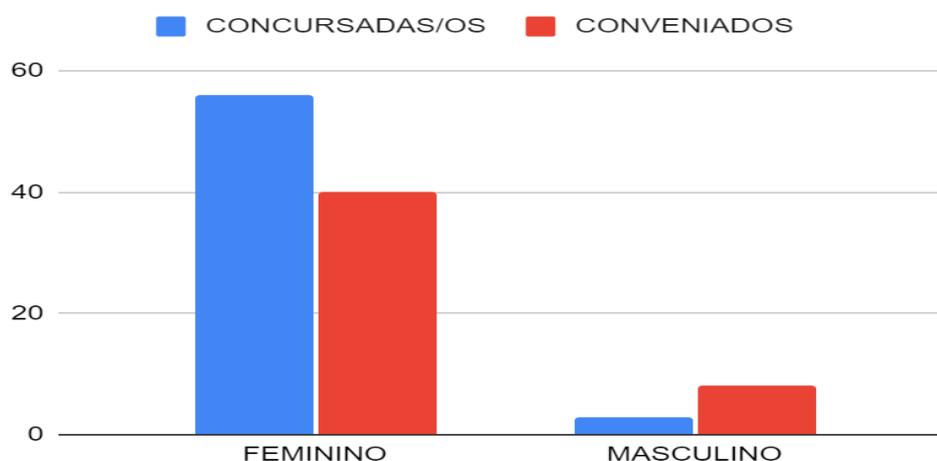
**Tabela 12 - Gênero das/os profissionais de nível superior atuando nos CREAS do município do Rio De Janeiro**

GÊNERO	CONCURSADAS/OS	CONVENIADOS
FEMININO	56	40
MASCULINO	3	8
TOTAL	59	48

Fonte: Elaboração própria

Constata-se o que a observação já permitia afirmar, que a grande maioria das/os profissionais de nível superior dos CREAS é do gênero feminino, acompanhando a tendência nacional do SUAS. Das/os 107 profissionais, 96 são do gênero feminino e 11 do gênero masculino, o que em termos percentuais representa 94,9 e 5,1%, respectivamente, ficando acima da média nacional de 81%, segundo dados do CensoSUAS de 2016.

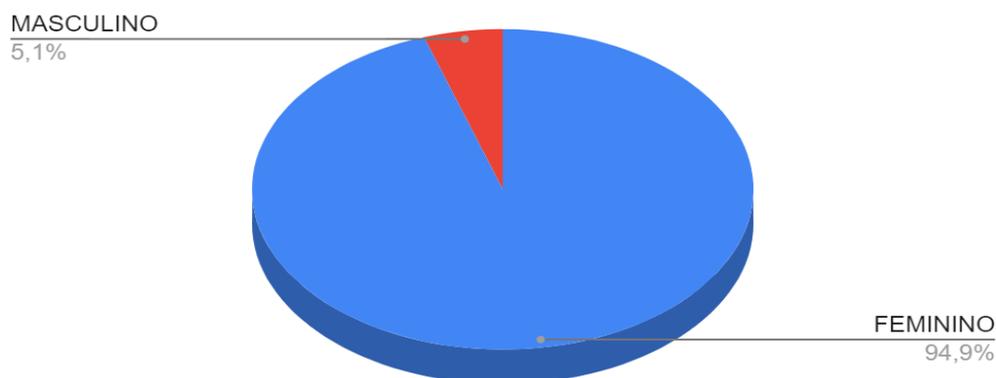
**GRÁFICO 12 - GÊNERO DAS/OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR TIPO DE VÍNCULO**



Fonte: Elaboração própria

Considerando as/os profissionais concursadas/os, 56 são do gênero feminino e 03 do gênero masculino, o que significa 94,9% e 5,1%, respectivamente.

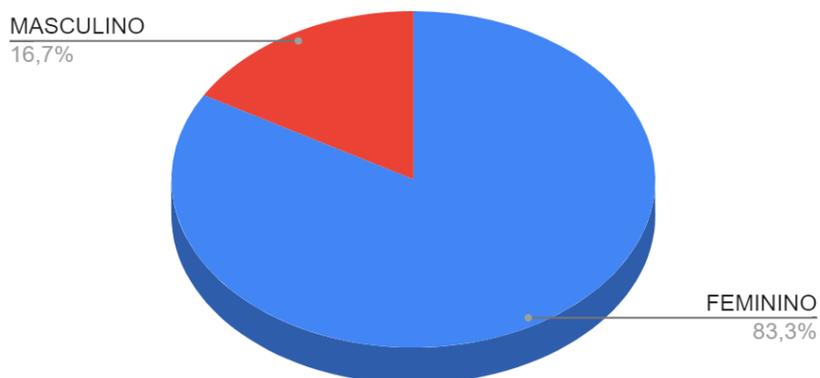
**GRÁFICO 13 - GÊNERO DAS/OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR CONCURSADAS/OS ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Já em relação às/aos profissionais conveniados, 40 são do gênero feminino e 08 do gênero masculino, o que representa 83,3% e 16,7% respectivamente.

**GRÁFICO 14 - GÊNERO DAS/OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR CONVENIADAS/OS ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Acerca desta distorção na composição das equipes técnicas atuantes nos CREAS, em relação ao gênero, isso se justifica pelo fato de a Assistência Social ser uma política social associada ao cuidado e proteção, papéis endereçados às mulheres, de acordo com os padrões de gênero demarcados pelo heteropatriarcado.

Intelectualmente o homem é empreendedor, combativo, tende para a dominação. Seu temperamento prepara-o para a vida exterior, para a organização e para a concorrência. A mulher é feita para compreender e ajudar. Dotada de grande paciência, ocupa-se eficazmente de seres fracos, das crianças, dos doentes. A sensibilidade torna-a amável e compassiva. É, por isso, particularmente indicada a servir de intermediária, a estabelecer e manter relações (KIEHL, 1940 apud IAMAMOTO & CARVALHO, 2006, p. 171-172).

Assim, além dos aspectos apontados na seção 1.2 desta dissertação, sobre a gênese do Serviço Social no Brasil, soma-se o fato da Assistência Social ter suas raízes na caridade e benemerência das primeiras-damas, e, “desde o seu germe, portanto, há uma nítida marca de gênero como construto da Assistência Social”. (CISNE, 2007, p.1). Isso justifica a maior procura de mulheres pelas oportunidades nesta política pública, e a baixa procura dos homens, pelo mesmo motivo, o que mostra como o sistema de opressão de gênero também interfere na divisão social do trabalho, tendo em vista o perfil feminilizado das profissões que compõem as equipes, segundo as orientações técnicas e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e que respondem aos comportamentos e prescrições de cuidado e proteção, tais como Assistentes Sociais, Psicólogas e Pedagogas.

**Tabela 13 - Média de Idade das/os profissionais de nível superior atuando nos CREAS do município do Rio De Janeiro**

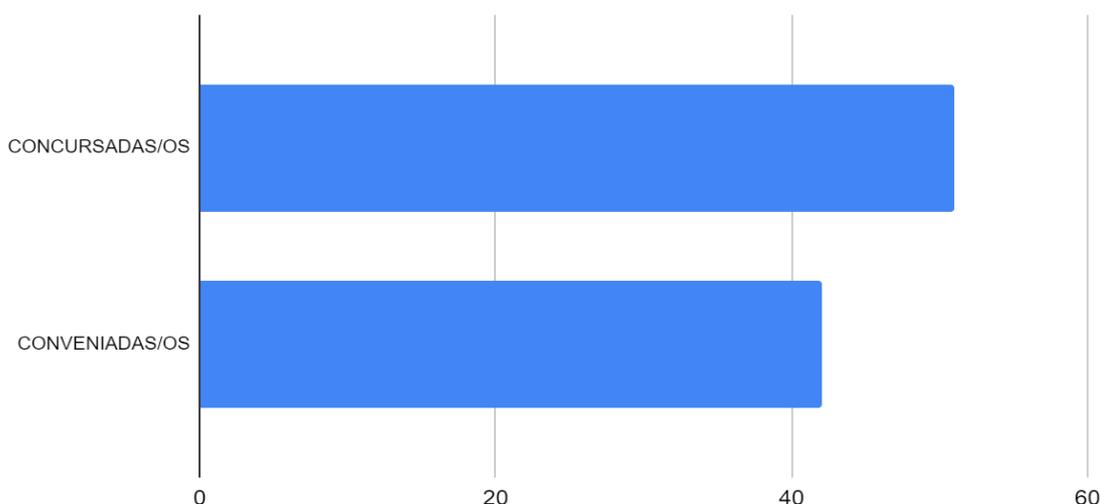
MÉDIA DE IDADE	ANOS
CONCURSADAS/OS	51
CONVENIADAS/OS	42

Fonte: Elaboração própria

Segundo os dados enviados pela GDEP, a média de idade entre as/os profissionais concursadas/os é de 51 anos, e a das/os conveniadas/os é de 42 anos. Existe um envelhecimento gradativo das/os profissionais concursadas/os, tendo em

vista o último concurso ter sido realizado no ano de 2006, o que pode justificar a diferença entre as médias de idade.

**GRÁFICO 15 - MÉDIA DE IDADE DAS/DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR ATUANDO NOS CREAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR TIPO DE VÍNCULO**



Fonte: Elaboração própria

Em suma, o que se pode aduzir, é que o quadro de profissionais de nível superior atuando nos CREAS da Cidade do Rio de Janeiro, atualmente, é composto majoritariamente por mulheres de meia idade. Cabe ressaltar que recebi a justificativa de não terem sido disponibilizados os dados relativos à raça/cor, renda, local de moradia, pela ausência destas informações. Importante destacar que a ausência de informações sobre raça, gênero e deficiências, referentes às trabalhadoras/es do SUAS na cidade do Rio de Janeiro, é também uma tendência Nacional, seguida até mesmo pelo órgão responsável pela gestão nacional da política de Assistência Social, atualmente chamado de Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ficando de fora do instrumento aplicado para avaliação desta política, que é o CensoSuas.<sup>62</sup>

Para um política pública que tem como um dos princípios, a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza<sup>63</sup>, o

<sup>62</sup> Vide questionário aplicado para levantamento de informações acerca dos Recursos Humanos, no anexo 6.

<sup>63</sup> De acordo com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, VI. (Brasil, 1993).

desinteresse em conhecer quem está efetivando, na prática, este princípio, me parece contraditório, tendo em vista a influência de nossas localizações sociais e identidades na produção e reprodução de desigualdades, bem como na manutenção de privilégios. Como garantir igualdade racial para a população, sem se preocupar com uma política de promoção da igualdade racial dentro da própria política de Assistência Social? Como enfrentar a violência de gênero se não se conhece as identidades de gênero daqueles que irão atender a população que sofre esse tipo de violação de direito? Como oportunizar acessibilidade e inclusão também para as/os trabalhadoras/es do SUAS? Da porta pra fora? Além disso, mulheres são maioria na SMAS, é fato, mas será que são mulheres quem têm ocupado os cargos de mais alta hierarquia e poder nesta Secretaria?

Para além da gestão política, com interesses eleitorais, a política pública de Assistência Social é mantida pelo trabalho de servidoras/es de carreira, e, apesar da gestão de Recursos Humanos apresentar melhoras significativas em vários sentidos, ainda precisamos avançar muito para incorporar os mesmos princípios promotores e garantidores de igualdade e equidade, que regem esta política, de tal forma que não sejam mero norte, mas experiência viva, no seio das relações, um compromisso entre aquelas/es que operacionalizam tal política.

### **3.3 Quem tem participado da aplicação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Rio de Janeiro?**

A III Conferência Mundial contra o Racismo, promovida pelas Nações Unidas em 2001, na África do Sul, é um marco para a implementação de ações afirmativas<sup>64</sup> para ingresso de pessoas negras no serviço público, tendo o Brasil passado a adotá-las em decorrência dos compromissos assumidos nesta ocasião. (Brasil, 2023b).

Atualmente, existem 135 normativas referentes a ações afirmativas no setor público. Além de 15 unidades federativas, há ações afirmativas para negros no setor público em diversos municípios, defensorias públicas, além das normas de caráter

---

<sup>64</sup> O Estatuto da Igualdade Racial conceitua ações afirmativas como “programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades”.

nacional, como a Lei no 12.990/2014, a Resolução no 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução no 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Além disso, o CNJ tem adotado medidas para promover também a equidade de gênero, como a Resolução CNJ nº 255/2018, que estabelece a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, como forma de democratizar do acesso à Justiça e aprimoramento das políticas públicas.

Já em relação ao Ministério Público, em 2018 foi criado o Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, que reúne cerca de 500 Promotoras e Procuradoras de Justiça, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e maior representatividade feminina em todos os ramos do Ministério Público Brasileiro. (Brasil, CONJUR/MP, 2018).

Já na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 2017 foi criado o Grupo de Trabalho sobre a Política Institucional de Ações Afirmativas, como iniciativa para enfrentar “as racionalidades” e a forma de como as relações sociais acabam reproduzindo desigualdades.” (RIO DE JANEIRO/RJ, 2022). Além disso, foi criada a Coordenação de Promoção da Equidade Racial (COOPERA), pela Resolução DPGE-RJ no 1.055/2020, para diagnóstico sobre quem são as pessoas que integram a instituição, sobre as dinâmicas raciais e o que pensam sobre questões relacionadas ao racismo. (RIO DE JANEIRO/RJ, 2020).

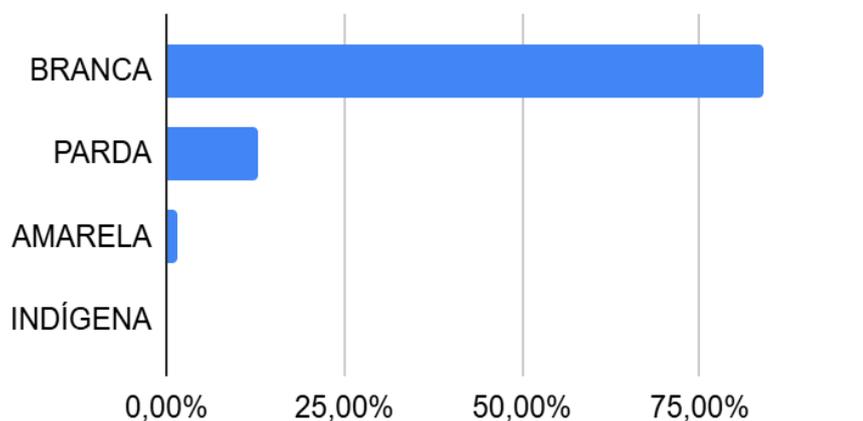
Desta forma, essas iniciativas representam um passo importante, do ponto de vista normativo, para a enfrentamento e superação das desigualdades no seio dessas instituições.

### 3.3.1 Juízes/as

Segundo publicação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), *Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário (2023)*, no Brasil, os/as magistrados/as brancos/as representam 83,9%, pardos/as, 12,8%, e pretos/as 1,7%, o que significa dizer que 14,5% são negros/as. Em relação ao levantamento anterior (CNJ, 2018), os dados apontaram que 80,3% dos/as magistrados/as se declarou branca, 16,5% se declarou

parda, 1,6% se declarou preta e 1,6% se declarou amarela, e apenas 11 magistrados/as, dos 11.348, declararam-se indígenas.

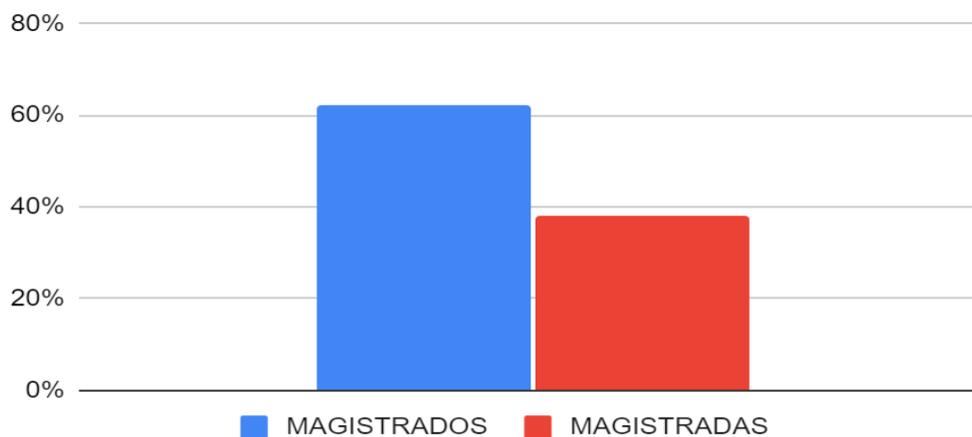
**GRÁFICO 16 - RAÇA/COR DA MAGISTRATURA NO BRASIL**



Fonte: Elaboração própria

Em relação ao gênero, a composição da magistratura no Brasil se dividia em 62% homens e 38% mulheres, a despeito da população feminina ser maior do que a masculina no país. Cabe ressaltar que, antes de 1990, tanto o percentual de homens, quanto de pessoas brancas era ainda maior, 75% e 84% respectivamente.

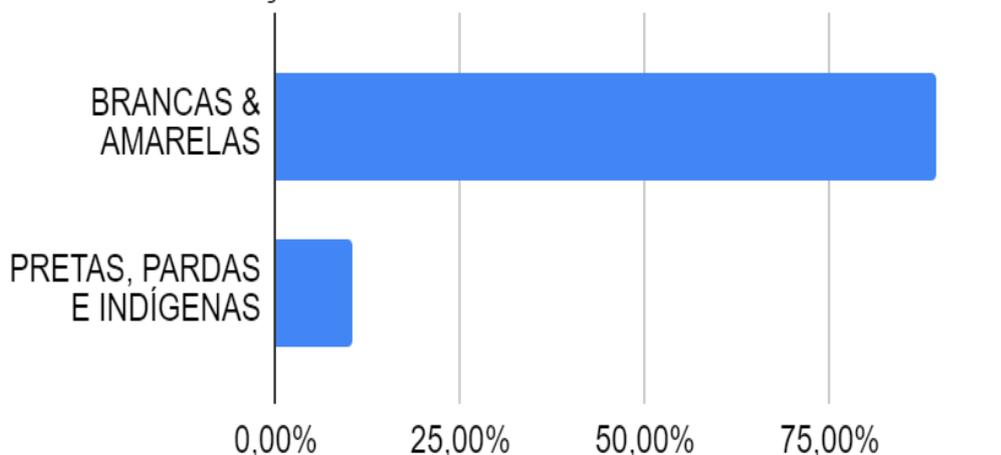
**GRÁFICO 17 - GÊNERO DA MAGISTRATURA NO BRASIL**



Fonte: Elaboração própria

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, considerando a composição da magistratura estadual, os números revelam ser o quinto Estado com maior desigualdade racial no país, no qual 89% são pessoas brancas, 10% pretas e pardas e 1% amarelas e indígenas.

**GRÁFICO 18 - RAÇA/COR DA MAGISTRATURA NO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Já em relação à composição por gênero da Magistratura Estadual, está assim dividida: 53% pessoas do gênero masculino e 47% pessoas do gênero feminino, apresentando menor distorção em relação aos dados nacionais.

**GRÁFICO 19 - GÊNERO DA MAGISTRATURA NO RIO DE JANEIRO**



Fonte: Elaboração própria

Em relação à classe social, a maioria dos/as magistrados/as brasileiros/as têm origem nas camadas mais altas. 51% têm o pai com ensino superior completo ou mais escolaridade, e 42% com a mãe na mesma faixa de escolaridade. O levantamento revela que, quanto mais recente é o ingresso na carreira, maior é a proporção de magistrados com pais com ensino superior completo ou mais, representando relação direta entre escolaridade e ascensão social.

De acordo com os dados aqui apresentados, apesar de iniciativas que materializam uma política de igualdade racial em curso, seus resultados ainda não conseguiram impactar de maneira perceptível a configuração, e, por outro lado, fica perceptível que as iniciativas em relação à igualdade de gênero tem se mostrado mais efetivas, diminuindo a distorção entre os gêneros.

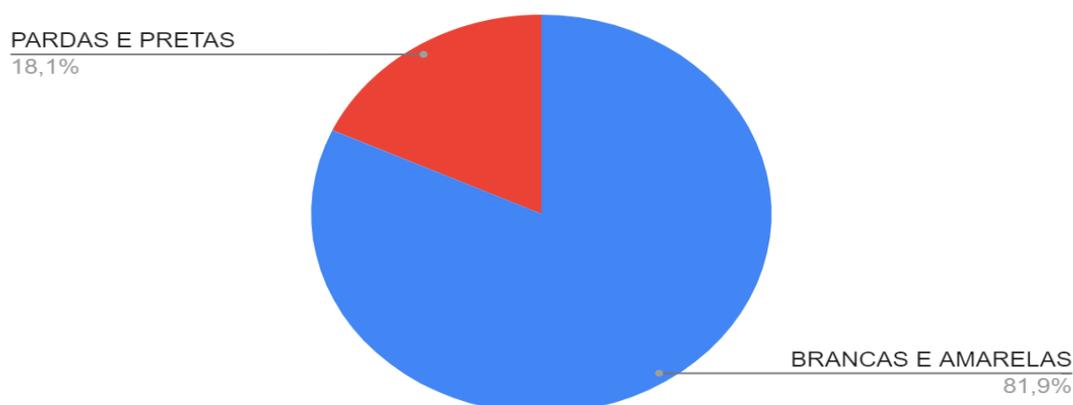
### 3.3.2 Promotores/as de Justiça

Conforme apontam os dados da Pesquisa Étnico-racial do Ministério Público (2020), as pessoas brancas também são maioria no MP, representando 84,5% pessoas brancas e amarelas e 15,5% pessoas pretas, pardas e indígenas. Além disso, quanto mais alto o status hierárquico, menor a participação das pessoas negras, assim como, quanto menor o status hierárquico na instituição, maior a participação de pessoas negras. Desta forma, 40,3% dos/as estagiários/as são pessoas negras, e somente 15,8% dos/as membros/as efetivos<sup>65</sup>.

---

<sup>65</sup> Ser membro/a do Ministério Público significa ser Promotor ou Procurador de Justiça.

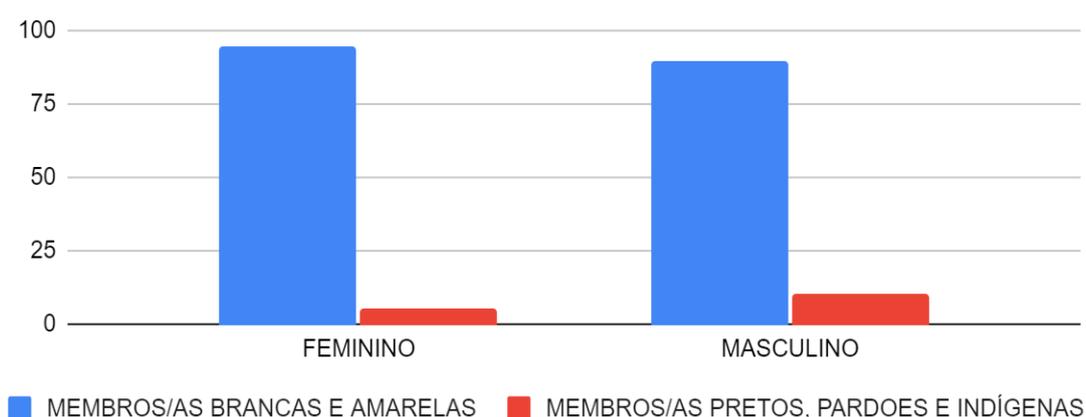
GRÁFICO 20 - RAÇA/COR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO BRASIL



Fonte: Elaboração própria

Em relação aos membros e membras, 60,9% são do gênero masculino, e, portanto, 39,1% são do gênero feminino. 81,9% são pessoas brancas, e 18,1% são pessoas negras. Do total de homens, somente 10,3% dos são negros e do total de mulheres, somente 5,4% das são negras. Mulheres pretas são somente 80 em um universo de 13 mil membros, representando somente 0,7%. Além disso, os homens são maioria em todos os segmentos étnico-raciais.

GRÁFICO 21 - RAÇA/COR POR GÊNERO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO BRASIL



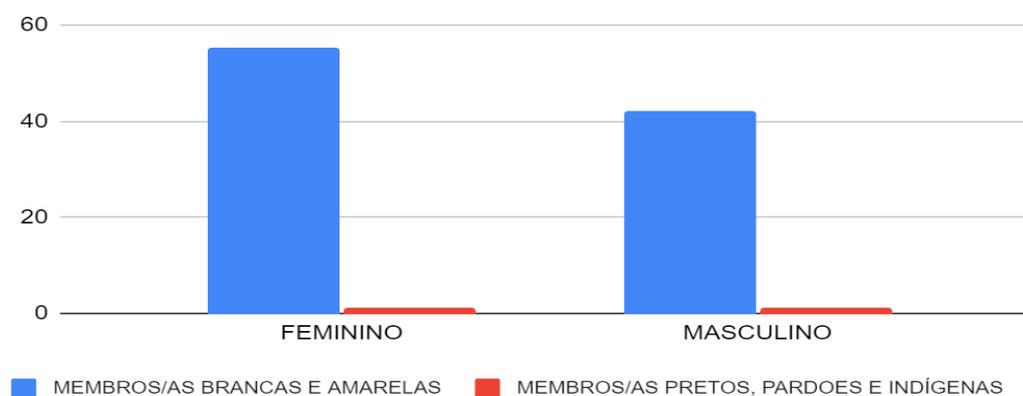
Fonte: Elaboração própria

Em relação à idade dos/as membros/as, 48,5% estão acima de 50 anos e 16,2% acima dos 60 anos, o que talvez justifique a dificuldade em democratizar a

instituição, já que a maioria dos seus membros/as é de uma geração na qual não se questionava, como agora, os privilégios dos homens brancos.

No Rio de Janeiro, a distorção raça/cor aumenta absurdamente, sendo 97,6% membros/as brancos/as e amarelas e apenas 2,4% membros/as negros/as e indígenas. Já em relação ao gênero, as mulheres são maioria no MP Fluminense, e representam 56,5% contra 43,5% dos membros do gênero masculino. Em relação a raça/cor por gênero, somente 1,1% das membras e 1,3% dos membros são pessoas negras e indígenas.

**GRÁFICO 22 - RAÇA/COR POR GÊNERO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO RIO DE JANEIRO**

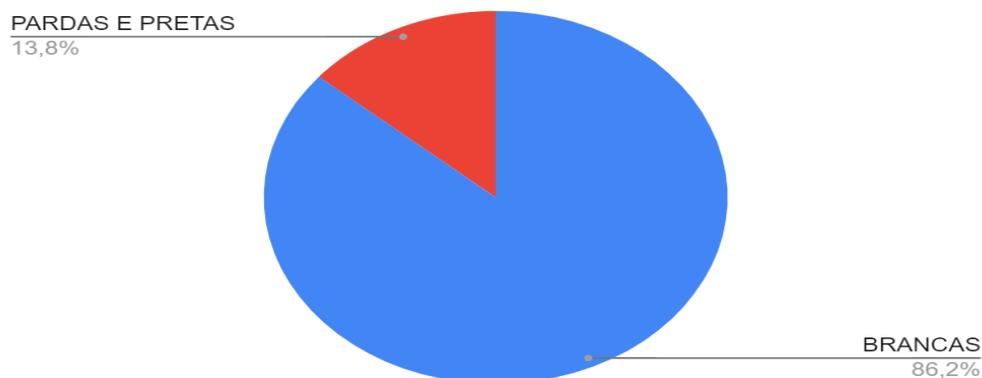


Fonte: Elaboração própria

### 3.3.3 Defensoras/es Públicas/os

Segundo dados do 1º Censo Étnico-Racial da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (2020), a maioria das/os funcionários/as é branca, correspondendo a 61,4%, sendo 37,3% pessoas negras. Considerando o universo das/os funcionárias/os negras/os, 65,2% são pardas/os e 34,8% pretas/os. Somente 1% são amarelas/os e 0,4% indígenas. Considerando somente as/os defensoras/es, 86,2% são pessoas brancas, 13,8% negras. A média de idade das/os defensoras/es é de 46 anos de idade.

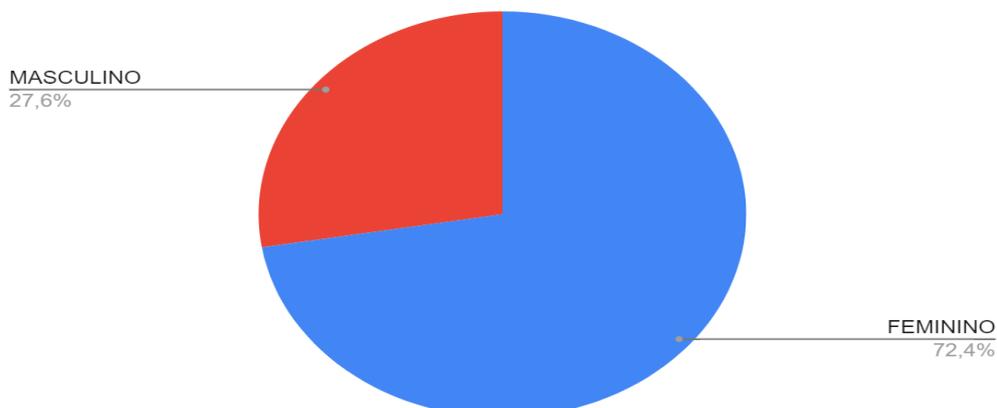
GRÁFICO 23 - RAÇA/COR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO



Fonte: Elaboração própria

Ao contrário dos dados em relação à Magistratura e ao Ministério Público, mas com o mesmo padrão das/os profissionais de nível superior que atuam nos CREAS, as mulheres são maioria em todos os segmentos funcionais na Defensoria Pública. As defensoras são 72,4% e os defensores, 27,6%, o que também pode se apresentar devido aos mesmos condicionantes de gênero que continuam feminizando a política de Assistência Social, já que defender alguém é também associado a cuidar e proteger. Talvez, por este mesmo motivo, as/os defensoras/es públicas/os acabem assumindo o mesmo papel coadjuvante das/os profissionais da Assistência Social neste teatro judicial (MARAFON, 2014), no qual o protagonismo se mantém entre os magistrados e os promotores de justiça, em sua maioria brancos.

GRÁFICO 24 - DADOS DE GÊNERO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO



Fonte: Elaboração própria

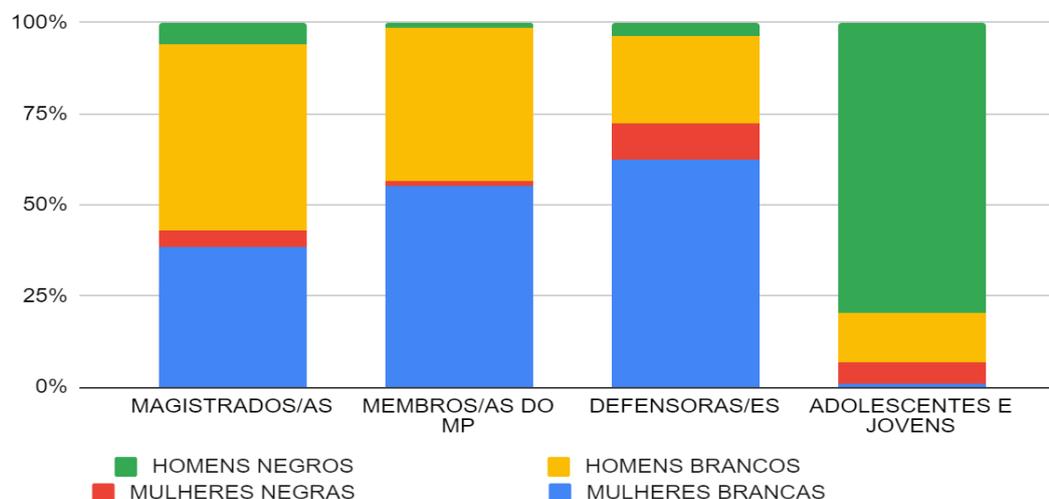
Quanto à escolaridade do pai e da mãe, assim como os/as magistradas/os, a maioria das/os funcionárias/o da Defensoria informou que possuem ensino superior completo, sendo 30,2% no caso da mãe e 28,8% do pai, e ensino médio completo, sendo 28,3%, no caso da mãe e 27,5% no caso do pai. O que reforça a relação entre a escolaridade, melhores perspectivas profissionais e ascensão social.

### **3.4 Onde e como nossas vidas se cruzam?**

No levantamento realizado para a elaboração do projeto de pesquisa apresentado para o exame de qualificação do mestrado, verifiquei que, tradicionalmente, pesquisas, levantamentos e estudos realizados acerca de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, os consideram exclusivamente, sem problematizar o papel do sistema penal desempenha no Brasil, já que não questionam a atribuição de prática de ato infracional que a eles recai, nem a quem atribui a eles a prática do ato, ou nem mesmo questiona a legislação. Porém, raça, classe e gênero se conectam, tanto para definir os destinos dos meninos negros e pobres, quanto para habilitar os homens brancos, com estudo e poder aquisitivo que irão definir os destinos daqueles, concretizando que “a interseccionalidade é um espaço de interdependência”. (COLLINS, 2022, p. 339). Nesse sentido, temos de analisar a interseccionalidade dos sistemas de poder.

A interseccionalidade nos permite entender porque adolescentes negros e pobres são alvos do controle e da repressão do Estado, assim como nos permite entender porque são homens brancos de classe social mais abastada, aqueles que os acusam e os julgam e, da mesma forma, porque são mulheres quem os defendem e protegem, já que se tratam de relações interseccionais de poder que mantêm entre estreita relação (Collins, 2022), conforme ilustra o gráfico abaixo:

**GRÁFICO 25 - CRUZAMENTO DOS DADOS DE GÊNERO E RAÇA/COR ENTRE OS GRUPOS ANALISADOS**



Fonte: Elaboração própria

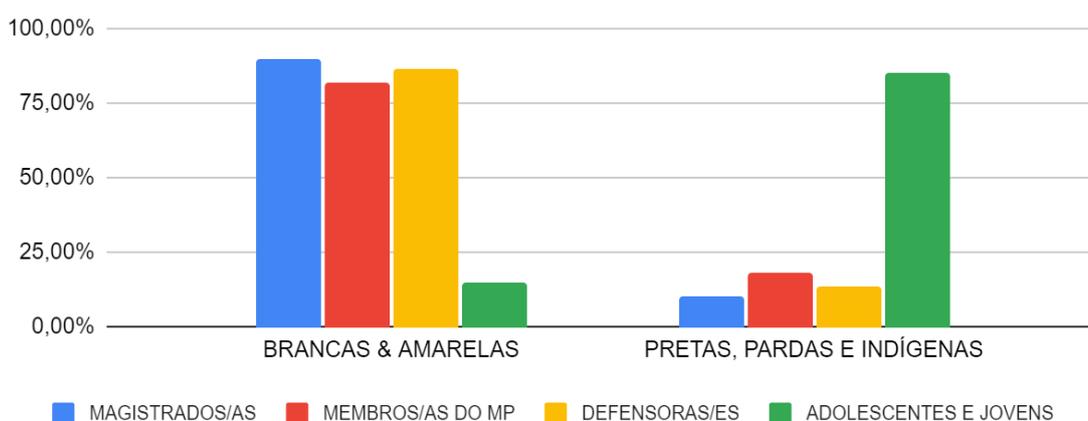
Não é segredo para ninguém que pessoas negras são a maioria no Sistema Socioeducativo, porém, além da Constituição de 1988 garantir a igualdade e vedar qualquer tipo de discriminação, o ECA acrescenta o princípio da proteção integral de crianças e adolescentes, na tentativa de unificar a infância e juventude no Brasil, e superar, de uma vez por todas, o tratamento diferenciado dado a crianças e jovens (brancas/os e ricos/os) e aos chamados menores (pretos e pobres). Ou, dito de outra forma, como sugere Magna Soares Lopes, o tratamento dado ao “adolescer poliforme no contexto da sociedade brasileira (...)” (LOPES, 2023, p. 130).

Contudo, mesmo após 34 anos completos dessa legislação em vigor, em que pesem muitos avanços em diversas questões, como saúde, educação, mortalidade infantil, percebo que o Sistema de Justiça continua atuando na mesma lógica das primeiras legislações sobre infância no país, criminalizando e judicializando a pobreza e a negritude.

Por outro lado, se analisarmos os órgãos responsáveis pela acusação, julgamento e defesa de adolescentes “em conflito com a lei”, verificamos que sua composição racial é inversamente proporcional a dos/as adolescentes e jovens, de tal forma que a maioria dos/as Juízes/as, Promotoras/es de Justiça e Defensoras/es Públicas/os, são pessoas brancas, ao passo que a maioria dos/as adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto são negros, comprovando o caráter relacional da interseccionalidade, que, ao mesmo tempo que explica o fenômeno da

desigualdade racial nesse caso concreto, como também pode representar a possibilidade de transformação desse quadro, à medida que essas instituições tenham uma representação de raça/cor mais paritária em relação à diversidade brasileira e às proporcionalidades dessa diversidade.

GRÁFICO 26 - CRUZAMENTO DOS DADOS RAÇA/COR ENTRE OS GRUPOS ANALISADOS

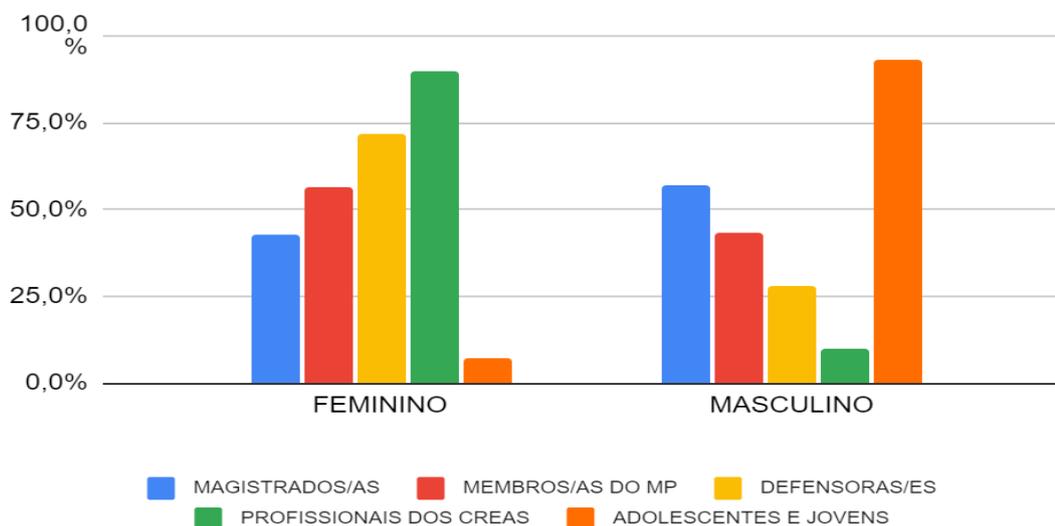


Fonte: Elaboração própria

O cruzamento dos dados do Rio de Janeiro, relativos ao gênero dos grupos analisados, revela que a proporção dos agentes do gênero masculino é proporcional ao seu poder de decisão, e a proporção das agentes do gênero feminino é inversamente proporcional ao seu poder de decisão, considerando as relações estabelecidas no campo das Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto. Assim, o gênero masculino prevalece entre os magistrados, e o feminino nas demais instituições aqui analisadas, mas essa proporção vai aumentando no olhar para o Ministério Público, para a Defensoria Pública até chegar aos CREAS, onde a presença das mulheres é quase absoluta.

Além disso, a grande maioria dos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto também é de pessoas do gênero masculino. Desta forma, os dados relativos ao gênero dos grupos analisados também nos confirma o caráter relacional da interseccionalidade, já que há uma nítida relação entre o gênero masculino e as representações de poder, do gênero feminino e as representações sobre cuidado e proteção, assim como a assimetria nas relações de poder.

**GRÁFICO 27 - CRUZAMENTO DOS DADOS DE GÊNERO ENTRE OS GRUPOS ANALISADOS**



Fonte: Elaboração própria

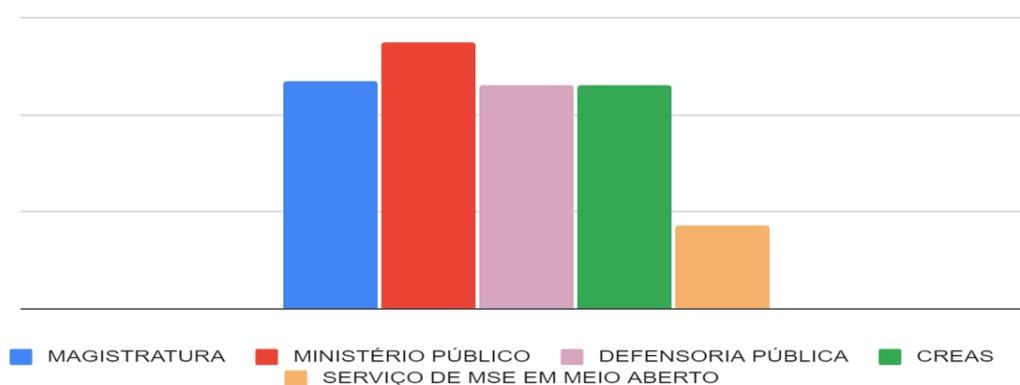
No que se refere à escolaridade, apesar de não dispor dos dados relativos à escolaridade das famílias das/as adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio aberto nos CREAS, o que seria muito interessante investigar, é possível afirmar que segue padrão bastante diferente dos membros da magistratura, do Ministério Público e Defensoria Pública. Com isso concluo que a meritocracia, que tantos defendem, não é suficiente para garantir as condições adequadas de escolarização e, conseqüentemente, ascensão social e prestígio. A herança sócio-familiar é componente que exerce importante influência neste sentido, permitindo observar que nascer em famílias que já têm acumulado escolaridade e melhores condições sociais, questões como continuação do estudo e, conseqüente, a formação profissional garante, com maior facilidade, acesso a quadros de prestígio social do que para quem não tem as mesmas oportunidades, entendendo assim, que “[...] as famílias [...] sustentam funções sociais importantes de obtenção de direitos de cidadania [...] e transferência intergeracional de riqueza e dívida.” (COLLINS, 2022, p. 326).

Para ajudar a refletir sobre o nosso papel profissional, enquanto trabalhadoras/es inseridas/os na mediação nas relações assimétricas de poder, que tanto pode servir para a manutenção, como para a ruptura das desigualdades aqui

analisadas, chamo atenção para a questão da obrigatoriedade de inscrição em programas de aprendizagem como um dos critérios para extinção da MSE. Apresento como um indicador que provoca indagações: em relação às suas filhas e filhos, os/as juízes/as, promotores/as de justiça e defensoras/es públicas/os, investem na sua entrada precoce no mundo do trabalho e da profissionalização, tal qual prescrevem à adolescentes em acompanhamento de MSE em Meio Aberto ou garantem que sua prole estude sem trabalhar até o ingresso na universidade, ou, muitas vezes, até à colação de grau? Essas/es agentes problematizam o fato de quase inexistirem jovens em cumprimento de MSE cursando universidade?

Outro dado interessante obtemos com o cruzamento das idades entre os grupos analisados, que aponta uma média de idade mais alta entre os membros/as do Ministério Público e Magistratura, onde os homens brancos são a maioria, e uma média menor junto à Defensoria Pública e profissionais de nível superior atuando nos CREAS, onde a maioria é feminina, sem contar com os adolescentes e jovens, onde a média é de 17 anos de idade. Considerando todos os aspectos analisados até aqui, é possível afirmar que o marcador geracional também tem influência na determinação das relações de poder desiguais, e que, visto que nas instituições onde a média de idade tende a ser maior, há maior concentração de poder, e nas instituições onde a média de idade tende a ser menor, há menor concentração de poder.

GRÁFICO 28 - CRUZAMENTO DA MÉDIA DE IDADE ENTRE OS GRUPOS ANALISADOS



Fonte: Elaboração própria

Assim, a conexão dos dados da realidade dos grupos analisados demonstra que não há Estatuto da Criança e do Adolescente que dê fim às desigualdades de raça, classe e gênero, já que a letra da lei não se implementa sozinha, mas por meio de investimento e financiamento público, e também de pessoas atravessadas pelas

suas localizações e marcadores sociais, e desta forma, reconhecer a responsabilidade dessas instituições na produção e reprodução dessas desigualdades, é o primeiro passo para eliminá-las.

Por outro lado, a despeito das normativas que visam incentivar e promover iniciativas de ações afirmativas para enfrentamento das desigualdades de raça e gênero, nas instituições aqui analisadas, os dados apresentados mostram que a desigualdade de gênero tem refletido maiores impactos do que as iniciativas voltadas para a igualdade racial, já que a distorção em relação à composição racial destas instituições ainda se mantém, com a maioria de pessoas brancas.

Não acredito que um juiz ou um promotor de justiça saia de casa imbuído do desejo de perpetuar o racismo institucional, da mesma forma que não imagino as defensoras públicas, assistentes sociais, advogadas, psicólogas e pedagogas saindo de suas casas determinadas a acatarem ordens e aceitaram a subordinação aos juízes e promotores de justiça, com intuito de colaborarem com a manutenção de desigualdades, mas é preciso reconhecer as práticas institucionais baseadas no heteropatriarcado e no racismo para que se alcance a paridade de gênero e raça nessas instituições, visando relações mais democráticas e igualitárias no atendimento destinado a adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em geral, e especificamente em Meio Aberto.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS: O QUE TEMOS, O QUE QUEREMOS? É POSSÍVEL TRANSFORMAR?**

De acordo com o que foi apresentado ao longo deste trabalho, é possível perceber que a produção das desigualdades sociorraciais e de gênero no Brasil remonta ao período colonial. Essas desigualdades têm se perpetuado no tempo, a despeito das legislações como a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garantem, formalmente, o direito à igualdade e a não discriminação de qualquer natureza. Desta forma, destaco a necessidade de uma abordagem interseccional na condução da política social de assistência para a infância e juventude, sobretudo, considerando relações étnico-raciais, de gênero e classe, como forma de evidenciar cruzamentos para romper com essas desigualdades. Entretanto, isso não se consegue somente por meio de mudanças nas legislações.

Desde o período imperial, a política pública voltada para infância e juventude vem sendo aplicada de forma diferenciada às famílias das classes dominantes (na maioria brancas), e às famílias das classes marginalizadas (na maioria negras). Dependendo de seus marcadores sociais, umas são tratadas como crianças e adolescentes, e outras, como menores, apesar do termo ter se tornado “politicamente incorreto”, percebo que, no fim das contas, o olhar punitivo e repressivo dado ao chamado menor de outros tempos, continua vigorando para adolescentes negros/as e pobres de hoje, a despeito da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com um dos objetivos deste trabalho, ao correlacionar as análises existentes sobre as identidades de raça, gênero e classe dos grupos envolvidos no campo das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, os dados evidenciam desigualdades sociorraciais e de gênero. Num país onde a maioria da população é negra, a análise dos dados em relação ao grupo de agentes que têm participado da aplicação da MSE em Meio Aberto no Rio de Janeiro, revela o que Cida Bento (2022, p. 73) aponta como “os pés de barro do sistema meritocrático”, sendo a magistratura, majoritariamente masculina e branca, apresentando grande distorção em relação à composição da população brasileira por gênero e raça/cor. O Ministério Público

apresenta maior equilíbrio entre os gêneros, mas grande distorção de raça/cor, já que a grande maioria dos membros/as é branca. A Defensoria Pública, por sua vez, tem maioria feminina, com distorção de gênero em relação aos dados do Estado do Rio de Janeiro, segundo o IBGE, e mantém o mesmo padrão desigual do judiciário e do MP, em relação à raça/cor, já que a maioria das/dos defensoras/es também é branca.

Em relação às/os profissionais de nível superior que têm acompanhado os/as adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto nos CREAS do Rio de Janeiro, a grande maioria é do gênero feminino, tanto entre as/os concursadas/os, como as/os conveniados, apresentando grande distorção em relação aos dados da cidade, segundo dados do IBGE. Em relação aos dados de raça/cor, o órgão responsável pelo RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, informou não dispor dessa informação. De acordo com minha experiência e percepção, acredito que haja mais pessoas brancas do que negras, porém, com menor distorção raça/cor que os outros grupos profissionais analisados, contudo, esse dado é algo a ser pesquisado posteriormente. Em relação a este último dado, ou melhor, sobre a ausência dele, fica evidente a naturalização das identidades de raça e classe, pela inexistência de dados sobre os profissionais do SUAS.

Já em relação a quem tem cumprido a MSE em Meio Aberto no Rio de Janeiro, verificamos que a grande maioria é negra e do gênero masculino, apresentando grande distorção em relação ao gênero e raça/cor, considerando os dados da cidade, segundo o IBGE. O estereótipo do adolescente negro, pobre e perigoso, não só tem sido atualizado, como tem sido reforçado, tendo em vista o aumento da distorção raça/cor, mesmo após o advento do ECA, em comparação aos dados apresentados por Batista (2003). Este trabalho também permitiu provocar a desnaturalização da desigualdade de gênero entre esse grupo, apontando para a invisibilidade e negligência no olhar que vem sendo dado às meninas negras, e mais ainda, como o sistema punitivo de caráter privado ainda vem sendo destinado às pessoas do gênero feminino, refletindo diretamente nos dados sobre violência doméstica, por exemplo.

Assim, identifico a assimetria nas relações institucionais estabelecidas entre diferentes profissionais que atuam com Medida Socioeducativa em Meio Aberto, e que essa assimetria tem relação direta com a desigualdade de raça, classe e gênero entre as/os agentes que atuam nessas instituições, bem como entre os/as adolescentes e jovens que, tradicionalmente, se tornam alvos das políticas de repressão e contenção

por parte do Estado. Portanto, é preciso reconhecer que este campo é permeado por relações desiguais de poder que vêm sendo naturalizadas, impedindo sua superação. Um exemplo explícito dessa naturalização pode ser exemplificado na recente entrevista concedida por uma juíza da VIJ<sup>66</sup>, onde ela externou sua preocupação com a mudança no perfil do público alvo desta Vara, com o aumento do número de adolescentes oriundos da classe média e alta, alunos de escolas de elite. Ela criou um protocolo, para enfrentar o que identifica como problema do uso da internet sem controle das/os responsáveis. Contudo, a chegada desse grupo de adolescentes não me parece estar sendo percebida da mesma forma nos CREAS, já que não impactou em mudança no chamado “perfil” de quem vem cumprindo MSE em Meio Aberto na cidade do Rio de Janeiro. Assim, a pergunta que faço é: que Medidas Socioeducativas têm sido aplicadas a esses/as adolescentes oriundos das camadas mais abastadas e privilegiadas? Fico muito curiosa sobre a aplicação de advertência<sup>67</sup>, por exemplo, e considero este um outro tema que merece ser pesquisado.

Desnaturalizar as desigualdades presentes no sistema socioeducativo não é tarefa simples, tendo em vista a estrutura desigual, na qual, há séculos, elas vêm sendo engendradas e mascaradas, revestindo-se do verniz da invisibilidade, o que pode dar a impressão de que são inevitáveis e intransponíveis. Estranhá-las, encará-las como uma construção, e portanto, passíveis de desconstrução e mudança, requer conhecimento, formação, informação e um exercício constante de crítica e reflexão, o que vem sendo cada vez mais dificultado às trabalhadoras/es do SUAS, diante da precarização do trabalho e intensificação do agravamento dos rebatimentos da questão social nos serviços socioassistenciais, frente ao avanço neoliberal, não só no Brasil, mas no mundo. Por este motivo, para além da análise dos dados como forma de desnaturalizar a realidade vivida no campo das Medidas Socioeducativas em meio aberto, também me propus a trazer elementos da prática profissional, que apontassem em caminhos para a construção de uma relação que reverta assimetrias com os órgãos do Sistema de Justiça, bem como na construção de uma relação mais próxima com os/as adolescentes e jovens, como forma de romper com “a cegueira conveniente

---

<sup>66</sup> Entrevista concedida ao Jornal O Globo, publicada em 24/10/2024. (ALFANO, 2024).

<sup>67</sup> De acordo com o art. 115 - “A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”.(ECA). Desta forma, essa é a MSE mais branda prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

e o silêncio cúmplice da branquitude.” (BENTO, 2022, p. 63). Essas desigualdades não são percebidas da mesma forma pelos diferentes grupos que foram aqui analisados.

No Brasil, o Sistema Socioeducativo, tal qual o Penal, vem sendo utilizado para manutenção do controle da população negra e pobre pelas elites. São como máquinas de fazer macarrão, e objetivam eliminar as "imperfeições", deixar os corpos dóceis, maleáveis e resilientes, caso contrário, descartá-los. Tudo isso para garantia de privilégios, que são obtidos através da assimetria nas relações de poder, atravessadas por raça, classe e gênero, aqui analisadas, mas não só essas marcações. As desigualdades sociorraciais e de gênero estão na base dessa construção chamada Brasil. A partir de relações de poder desiguais, fundaram-se as nossas instituições. Para que possamos viver a igualdade, essa construção precisa ser implodida. Não com dinamites, não como um grande evento a ser televisionado, mas pelo abandono, pelo apodrecimento, pelo desuso. Começemos descascando as paredes dos nossos próprios preconceitos, dos cômodos que habitamos, e aos poucos, tornaremos essa construção menos confortável para se viver. Aos poucos seremos muitos os imbuídos do desejo em refundar esse país sobre bases mais democráticas e diversas. Assim, para viver a igualdade, como algo a ser conquistado, temos um longo caminho em busca de justiça social, componente ético fundamental ao considerar a interseccionalidade como teoria social crítica (Collins, 2022), e como função precípua da política de Assistência Social que realmente tenha o compromisso com a transformação, e não com a continuidade de padrões coloniais.

Não se trata de receita milagrosa, nem passe de mágica, talvez um pouco de utopia, sim, mas tudo depende de reconhecer, responsabilizar-se e mudar as práticas dentro das instituições. Sabemos, que, como afirmou Collins (2022, p. 184) “o privilégio é sedutor”, e romper com esse padrão desigual das relações de poder, requer que se abra mão dos privilégios que tornaram esse país em um dos mais desiguais do mundo, considerando, tanto as desigualdades sociais<sup>68</sup>, como também as desigualdades raciais e de gênero. Renunciar a privilégios não significa abrir mão

---

<sup>68</sup> Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13909-estudos-revelam-impacto-da-redistribuicao-de-renda-no-brasil#:~:text=O%20Brasil%20%C3%A9%20conhecido%20por,desigualdade%2C%20especialmente%20nos%20anos%202000>>.

dos bens materiais, ou pedir exoneração do cargo de juiz ou promotor de justiça, mas, em sendo juiz ou promotor de justiça, desnaturalizar as desigualdades que se apresentam no cotidiano dos seus trabalhos, é assumir para si a responsabilidades sobre a reprodução dessas desigualdades. É reconhecer que há uma assimetria nas relações estabelecidas entre aquelas/es que atuam neste campo, o que faz com que a forma de um grupo olhar e tratar de determinada questão, se sobreponha a de outras/os.

Quanto a nós, profissionais que atuam nos CREAS, mais especificamente, no acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em Meio Aberto, nos cabe desnaturalizar essas desigualdades, muitas vezes encaradas como inevitáveis, rejeitar a feminização da pobreza (Medeiros; Costa, 2008) e responsabilização exclusiva das mulheres pelas suas famílias e pelas mazelas por elas vividas. Nos cabe defender nossos pontos de vista e rejeitar a subalternidade, atrelada à feminização da Assistência Social, numa sociedade machista e sexista.

É necessário o exercício de “desnaturalizar geral”, questionarmos a nós mesmos e as práticas institucionais, que muitas vezes somos impelidas/os a reproduzir automaticamente, tendo em vista a precarização do trabalho, a escassez de mão de obra e o tempo que parece ser cada vez menor, para dar conta de cada vez mais coisas, ou seja “(...) ‘um combo’ que faz parte de uma difícil conjuntura e se constitui em verdadeiro desafio para efetivação de direitos, tanto para os trabalhadores do SUAS, como para a população atendida” (SOUSA, 2023, p. 78). É preciso incomodar-se com o que está posto e como está posto, entender que, continuar “inconsciente” em relação a essas desigualdades, é o mesmo que trabalhar para a manutenção do status quo.

Desta forma, a pesquisa realizada aponta para a importância da interseccionalidade como ferramenta analítica, pois ao correlacionar os marcadores sociorraciais e de gênero, bem como idade e escolaridade, entre os grupos que compõem um determinado campo de estudo, além de outros marcadores, é possível realizar análises mais amplas e mais profundas sobre esses determinados campos, o que colabora para a identificação de incoerências entre os discursos e as práticas institucionais. Além disso, aponta para a importância desses dados para a construção de políticas públicas mais efetivas e adequadas à realidade, e neste sentido, percebo a necessidade de investimento no monitoramento do Serviço de Medidas

Socioeducativas em Meio Aberto, já que as informações produzidas se constituem em “matéria-prima” para a construção de indicadores sociais (Jannuzzi, 2006), fundamentais para a elaboração de políticas públicas efetivas, e seu acompanhamento.

Ao circunscrever o lugar que cada um dos grupos analisados ocupam nessa relação de poder, é possível verificar as assimetrias e distorções, bem como as semelhanças e aproximações, o que me parece ser fundamental para definição de estratégias de resistência e transformação, daí a importância da interseccionalidade como práxis crítica. Neste sentido, identifico a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social investir em ações que resultem em maior conhecimento acerca das identidades sociorraciais e gênero, bem como escolaridade das/os profissionais, escolaridade dos pais, renda familiar, deficiências, entre outros marcadores, em relação às trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, tanto para melhor identificação do lugar que ocupam nas relações de poder que mantêm com as outras instituições, bem como para essas/es trabalhadoras/es se posicionem de forma consciente nessas relações, assumindo postura mais crítica e efetiva, rompendo com a reprodução das desigualdades que se apresentam no cotidiano do trabalho, tendo em vista o papel mediador que exercem, entre Estado e população. Além disso, e não menos importante, entender que essas desigualdades também se manifestam entre as trabalhadoras e trabalhadores que efetivam a política pública de Assistência Social e diagnosticar a situação é passo fundamental para diminuir a distância entre o que se preconiza enquanto política pública e como se enfrenta, de fato, essas desigualdades enquanto instituição, a fim de superar a contradição entre teoria e prática, transformando a prática antirracista e antissexista em intencionalidade do trabalho das equipes e com suas equipes.

Para concluir, deixo registrado aqui o meu anseio em poder comunicar sobre os achados deste trabalho para as equipes do Sistema de Justiça, para as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobretudo as equipes dos CREAS, e, principalmente, aos/às adolescentes e jovens que cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Esse é um exercício de respeito sobre como pesquisar com as pessoas e uma provocação para suscitar mudanças urgentes e necessárias na condução dessa política social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. L de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Jandaíra, 2020.

ALFANO, Bruno. A rede social é uma praça pública escura e cheia de estranhos. Portal O Globo, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/10/24/entrevista-a-rede-social-e-uma-praca-publica-escura-e-cheia-de-estranhos-diz-juiza-da-maior-vara-de-infancia-do-pais.ghtml>>. Acesso em: 24/10/2024.

ASSIS, Amanda Dória de. “As meninas são mais maduras,” “os meninos são infantis”: *regulação de gênero no I ciclo e suas interfaces nas aulas de educação física*. 204 f. 2022. Tese (Doutorado em Ciências do Movimento Humano) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

AZEVEDO, Maurício M. *O código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior*. Monografia premiada pelo Museu da Justiça, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <[https://www.tjrj.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac-9f3b00881837&groupId=10136](https://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac-9f3b00881837&groupId=10136)>. Acesso em 20/06/2024.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: BATISTA, Vera M. *Difíceis ganhos fáceis - drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

\_\_\_\_\_. *Princípios do Direito Penal Mínimo para uma Teoria dos Direitos Humanos como objeto e limite da Lei Penal*. Revista Doutrina Penal, n. 10-40, Buenos Aires, Argentina: Depalma, 1987. pp. 623-650. Versão Digital. Disponível em: <http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/alessandro%20baratta%20principio%20de%20direito%20penal%20minimo.pdf> Acesso: 30/11/2021.

BATISTA, Nilo. Apresentação. In: *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera M. "Adeus às ilusões 're'". In: Coimbra, C. M. B. et. al. (Orgs.) *Pivetes: encontros entre a Psicologia e o Judiciário*. Curitiba: Juruá Ed., 2008, pp. 195-199.

\_\_\_\_\_. *Difíceis ganhos fáceis - drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

\_\_\_\_\_. *O branco na luta antirracista: limites e possibilidades*. In: Branquitude: racismo e antirracismo - Diálogos do encontro 26 a 28 de outubro de 2020, Ibirapitanga, 2020. Disponível em: [https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno\\_Ibirapitanga\\_Branquitude\\_racismo\\_antirracismo\\_%C6%92.pdf](https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno_Ibirapitanga_Branquitude_racismo_antirracismo_%C6%92.pdf). Acesso em: 18/09/2023

\_\_\_\_\_. Debate realizado na II Semana Preta da Psicologia da UERJ, Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). *Levantamento Anual SINASE 2017*. Brasília: MMFDH, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf> Acesso em: 30/11/2020.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Levantamento Nacional de Dados do SINASE - 2023a*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

\_\_\_\_\_. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: Cata-Sonho, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. *Censo SUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social*. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20(1).pdf) Acesso em: 30/07/2023.

\_\_\_\_\_. Boletim da Secretaria Nacional de Assistência Social, n. 5. Jun-2018. Disponível em: <<https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/06/Boletim-5-CGPVIS.pdf>>. Acesso em 18/10/2024.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, DF. Reimpressão 2014. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf) Acesso em: 18/10/2023.

\_\_\_\_\_. *Política Nacional de Assistência Social 2004*. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, DF. 2005, Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) Acesso em: 18/10/2023.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Gráfica e Editora Brasil LTDA, Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto 17.943A. *Consolida as leis de assistência e proteção a menores*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm) Acesso em: 23/10/2023.

\_\_\_\_\_. Lei 6.697 - *Institui o Código de Menores*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123) Acesso em 23/10/2023.

\_\_\_\_\_. Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm) Acesso em 23/10/2023.

\_\_\_\_\_. Lei 12.435 - *Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm) Acesso em: 23/10/2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional do Ministério Público. Perfil étnico-racial do Ministério Público brasileiro. Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Coordenador). Brasília: CNMP, 2023b.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 145 de 15 de outubro de 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\\_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf) Acesso em 23/10/2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. *Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/a18da313c6fdb6f364789672b64fcef\\_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf](https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/a18da313c6fdb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf) Acesso: 30/11/2020.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. *Pesquisa sobre Negros e Negras no Poder Judiciário*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf> Acesso: 15/12/2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. *Entenda as fases de conhecimento e execução do processo*. Conselho Nacional de Justiça. Notícias CNJ de 03/03/2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-entenda-as-fases-de-conhecimento-e-de-execucao-do-processo/> Acesso: 03/01/2024.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. *Resultados parciais do censo do Poder Judiciário 2023: relatório* / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023c. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/relatorio-do-censo-de-2023.pdf>>. Acesso em 30/07/2024.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. *Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário*. Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023d. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judiciario.pdf>>. Acesso em 30/07/2024.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. O SISREG - Guia de apoio à gestão estadual do SUS. CONASS, 2011. Disponível em: <<https://www.conass.org.br/guiainformacao/o-sisreg/>>. Acesso em: 25/03/2024.

\_\_\_\_\_. CONJUR/MP. Documento Inicial de criação do Movimento Nacional De Mulheres Do Ministério Público, 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/promotoras-criam-movimento-nacional.pdf>>. Acesso em 19/10/2024.

\_\_\_\_\_. Censo Demográfico 2022. Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade. Resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023e. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3105/cd\\_2022\\_etnico\\_racial.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3105/cd_2022_etnico_racial.pdf)>. Acesso em: 30/09/2024.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf) Acesso em: 18/10/2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social, Distrito Federal: 2018. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/relatorios/Medidas\\_Socioeducativas\\_em\\_Meio\\_Aberto.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf)>. Acesso em: 12/06/2024.

\_\_\_\_\_. Instituto de pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. *Estudos revelam impacto da redistribuição de renda no Brasil*. 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13909-estudos-revelam-impacto-da-redistribuicao-de-renda-no-brasil#:~:text=O%20Brasil%20%C3%A9%20conhecido%20por,desigualdade%2C%20especialmente%20nos%20anos%202000>>.

\_\_\_\_\_. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. Disponível em: <<https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/b8f1896e-8bd9-4809-a9ee-85b82245dcf2/content>>. Acesso em 11/10/2024.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.

\_\_\_\_\_. Alianças possíveis e impossíveis entre brancos e negros para equidade racial. In: INSTITUTO IBIRAPITANGA. *Branquitude: racismo e antirracismo* - Diálogos do encontro 26 a 28 de outubro de 2020, Ibirapitanga, 2020. Disponível em: [https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno\\_Ibirapitanga\\_Branquitude\\_racismo\\_antirracismo\\_%C6%92.pdf](https://www.ibirapitanga.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Caderno_Ibirapitanga_Branquitude_racismo_antirracismo_%C6%92.pdf). Acesso em: 04/10/2023.

CARONE, Iray.; BENTO, Cida. (Orgs.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2014.

CASTRO, Lola A. de. Criminologia da reação social. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1978. In: BATISTA, Vera M. *Difíceis ganhos fáceis - drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CISNE, Mirla. A “feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. *II Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luís – MA, agosto 2007. Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA\\_CISNE.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf)>. Acesso em: 14/09/2024.

COIMBRA, Célia Maria. B; NASCIMENTO, Maria Lívia. Análise de implicações: desafiando nossas práticas de saber/poder. In: GEISLER, Adriana. R.; ABRAHÃO, Ana Lúcia.; COIMBRA, Célia Maria. B. (Org.). *Subjetividade, violência e direitos humanos: produzindo novos dispositivos na formação em saúde*. Niterói: EDUFF, 2008, p. 143-153.

\_\_\_\_\_. Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político? In: AUTORAS (Org.) *Práticas PSI inventando a vida*, p. 27-38, 2007. Disponível em: <<https://app.uff.br/slab/uploads/texto22.pdf> >. Acesso em: 27/03/2024.

COLLINS, Patricia. H. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022.

\_\_\_\_\_.; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORREIA, Willian.; QUEIROZ, Mariana. Cidade do Rio de Janeiro tem mais de 400 menores em liberdade assistida. Portal G1, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <[https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/cidade-do-rio-tem-mais-de-400-menores-infratores-em-liberdade-assistida-11507487.ghtml?utm\\_source=share-](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj2/video/cidade-do-rio-tem-mais-de-400-menores-infratores-em-liberdade-assistida-11507487.ghtml?utm_source=share-)

universal&utm\_medium=share-player-app&utm\_campaign=videos>. Acesso em: 30/07/2024.

CRENSHAW, Kimberle. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. 2012. Mimeo.

FALEIROS, Vicente. de P. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. *Políticas sociais, acompanhamento e análise*. IPEA, 2005, p: 171-177. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4166>>. Acesso em: 07/08/2024.

FERREIRA, Stela da S. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 11ª edição, São Paulo: Paz e Terra, 2021.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade - Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo, Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. *A educação na cidade*. São Paulo: Cortez, 1991.

hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante, 2019.

IAMAMOTO, Marilda. V. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 19 ed. - São Paulo: Cortez: Lima/Peru: CELATS, 2006.

JANNUZZI, Paulo de Martino. *Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 3. ed. Campinas: Alínea, 2006.

KARAM, Maria Lúcia. *De Crimes, Penas e Fantasias*. Niterói: LUAM, 1991.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEMGRUBER, Julita. & RIBEIRO, Ludmila. Ministério Público: *Guardião da Democracia Brasileira?* Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança E Cidadania (Cesec) e Pró-Reitoria De Pós-Graduação e Pesquisa Universidade Candido Mendes, 2016. Disponível em: [https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/12/CESEC\\_MinisterioPublico\\_Web.pdf](https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/12/CESEC_MinisterioPublico_Web.pdf) Acesso: 21/01/2022

LOPES, Magna, S. As contradições da socioeducação na política de assistência social: quantos responsáveis cabem para o ato infracional? In: OLIVEIRA, Elizabeth de S. (org). *A política de assistência Social e o olhar das trabalhadoras do SUAS - Algumas reflexões concretas*. Rio de Janeiro: Telha, 2023.

LOURAU, Rene. *Análise Institucional e práticas de pesquisa*. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

\_\_\_\_\_. Objeto e método da Análise Institucional, In: ALTOÉ, S. (org.). *René Lourau: Analista Institucional em Tempo Integral*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

MARAFON, Giovanna. A maquinaria judicializante e o governo de infâncias desiguais. *Psicol. Estud.* v. 19 - n. 3, p. 515-526, jul-set, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-73725000114>>. Acesso em 29/07/2024.

MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana. O que entendemos por “Feminização da Pobreza”? Centro Internacional da Pobreza. *One Pager*, 58, 2008. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/15909/4/pt-br\\_IPCOnePager58.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/15909/4/pt-br_IPCOnePager58.pdf)>. Acesso em: 18/10/2024.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica - Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: n.1 edições, 2018.

MONCEAU, Gilles. Implicação, sobreimplicação e implicação profissional. *Fractal Revista de Psicologia*, v. 20 – n. 1, p. 19-26, jan-jun, 2008.

MULLER, Tânia. M.; CARDOSO, Lourenço. (Orgs.). *Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil*. Curitiba: Appris, 2017.

PAULON, Simone. M. A análise de implicação como ferramenta na pesquisa-intervenção. *Psicologia & Sociedade*, v. 17- n. 3, p. 18-25, set-dez, 2005. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822005000300003>>. Acesso em: 19/02/2024.

PEREIRA, Potiara. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREZ, JOSÉ ROBERTO. R.; PASSONE, ERIC. F. Políticas Sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v.40, n.140, p. 649-673, 2010. Disponível em:<<https://doi.org/10.1590/S0100-15742010000200017>> Acesso em: 07/08/2024.

PILOTTI, Francisco. J.; RIZZINI, Irene. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo, Cortez, 2009.

PIRES, Thula. R. O.; LYRIO, Caroline. Teoria Crítica da Raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil. In: CONPEDI/UFS. (Org.). *Direitos dos conhecimentos*. Florianópolis: CONPEDI, 2015, p. 61-85.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina, In: LANDER, Edgardo. (org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Coleção Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100708034410/lander.pdf> Acesso: 15/11/2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Perfil dos adolescentes nas audiências de apresentação na Cidade do Rio de Janeiro. *A Defensoria Em Dados II*. Rio de Janeiro, 2020. p. 113-147. Disponível em: <<http://www.defensoria.rj.def.br/documento/institucional-pesquisas>>. Acesso: 30/11/2020.

\_\_\_\_\_. *1º Censo Étnico-Racial da Defensoria Pública do Rio de Janeiro*. RJ, 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/b7d81625ff6f421cb1168d81511e1940.pdf> Acesso: 21/01/2022.

\_\_\_\_\_. Defensoria Pública Geral. Caminhos da igualdade: grupo de trabalho para fortalecimento e acompanhamento da política institucional de ações afirmativas. Rio de Janeiro: DPGERJ, 2022. Disponível em: <<https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/3e51ea68dced46f3aea38118a792307d.pdf>>. Acesso em 18/10/2024.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro, CAO Infância e Juventude, Universidade Federal Fluminense. *Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro*. RIO DE JANEIRO: MPRJ, 2020. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1168141/perfildosadolescenteejovensemconflito.pdf>> Acesso: 30/11/2020.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro. *MPRJ participa do lançamento do novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência*. Rio de Janeiro, /2024. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/web/guest/visualizar?noticiald=146903>>.

RANIERI, Édio. *A invenção das Medidas Socioeducativas*. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87585/000911217.pdf?sequence=1>> Acesso: 30/05/2024.

RIO DE JANEIRO (Município). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio. Deliberação Nº 1.398/2020 – ASDH/CMDCA, de 26/10/2020. Disponível em: <[https://www.cmdcario.com.br/files/deliberacoes/16038039678Del\\_1398\\_implementacao\\_do\\_SIPIA.pdf](https://www.cmdcario.com.br/files/deliberacoes/16038039678Del_1398_implementacao_do_SIPIA.pdf)>. Acesso em: 19/10/2024.

RIZZINI, Irene (org.). *Olhares sobre a criança no Brasil, séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Petrobras-BR; Ministério da Cultura; USU Ed. Universitária; Amais Livraria e Editora, 1997.

\_\_\_\_\_. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004.

\_\_\_\_\_. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_; BARKER, Garry.; CASSANIGA, Neide. Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 14, n. 2.37747, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.196>> Acesso em: 18/03/2024.

\_\_\_\_\_; SPOSATI, Aldáiza.; OLIVEIRA, Antonio Carlos de. *Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto*. Cortez, São Paulo, 2019.

SAMPAIO, Tamires. G. *Código Oculto – Política Criminal, Processo de Racialização e Obstáculos à cidadania da População Negra no Brasil*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

SCHUCMAN, Lia. V. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo - branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Veneta, 2020.

SCHWARCZ, Lilian. M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. 18ª Reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

\_\_\_\_\_. *Nem preto, nem branco, muito pelo contrário - cor e raça na sociabilidade brasileira*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SOUSA, Danielle M. de. Assistência social e intersetorialidade: desafios e possibilidades para a efetivação de direitos. In: OLIVEIRA, Elizabeth de S. (org). *A política de assistência Social e o olhar das trabalhadoras do SUAS - Algumas reflexões concretas*. Rio de Janeiro: Telha, 2023, p. x-y.

SPOSATI, Aldaíza. Crianças: Direitos e Discriminação. *Teoria e Debate*, São Paulo, v. 37, p. 20-23, 1998.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: VELHO, G. *Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

VENSON, Anamaria M.; PEDRO, Joana M. Memórias como fonte de pesquisa em história e antropologia, IN: *Dossiê - História oral, memória e democracia*. v. 15 n. 2, 2012.

VIGOYA, Mara. V. *As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.

\_\_\_\_\_. *Interseccionalidad. Giro decolonial y comunitario* / Mara Viveros Vigoya - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Amsterdam: TNI TransnationalInstitute, 2023 .Libro digital, PDF.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

## ANEXO 1



### **PROTOCOLO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS E PROJETOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**

A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da SMAS, consoante com suas atribuições institucionais, vem por meio deste Protocolo, estabelecer e divulgar as normas e procedimentos administrativos para a realização de pesquisas e projetos de extensão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito nos itens abaixo:

- 1) As pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em realizar pesquisas e projetos de extensão nas unidades, coordenadorias e subsecretarias da SMAS devem submeter seu projeto para a avaliação da Comissão de Autorização de Pesquisas e Projetos de Extensão da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP) que, após análise, procederá o deferimento ou indeferimento do pleito.
  
- 2) Para efeitos deste PROTOCOLO, somente devem ser submetidas à Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente as pesquisas acadêmicas relativas a Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e Pós- Graduação Latu Sensu (Monografias ou TCCs), Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado e pesquisas científicas vinculadas a Linhas de pesquisa de Universidades, Fundações e Institutos.
  
- 3) Os projetos de extensão universitária são aqueles em que as universidades disponibilizam ao público externo conhecimentos de um ou mais cursos, adquiridos com o ensino e a pesquisa, através de atividades junto a instituições e comunidades, com grupos de alunos de graduação ou pós-graduação, sob a orientação de professores que coordenam e supervisionam as ações propostas. Todos os projetos de extensão propostos em nossas unidades devem ser submetidos para autorização da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da SMAS.



4) Os interessados em realizar projetos de pesquisa ou de extensão devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha preenchida de identificação e solicitação de autorização para realização de pesquisa e/ou projeto de extensão disponibilizada pela GDEP;
- b) Carta de apresentação emitida pela Instituição contendo o tema da pesquisa, orientador, nome do pesquisador e o núcleo de pesquisa ao qual esteja vinculado (se for o caso);
- c) Projeto de pesquisa e/ou extensão abrangendo os seguintes pontos: objeto da pesquisa, objetivos, justificativa, metodologia (tipo de pesquisa, técnicas de coleta de dados), cronograma, local de realização da pesquisa ou projeto de extensão, cópia de instrumentos de pesquisa a serem utilizados (roteiro de questionário, roteiro do grupo focal, roteiro de observação participante, entrevista, etc.);
- d) Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme Resolução CNS 466/2012, a designação e justificativa do meio de registro do Consentimento e/ou Assentimento Livre e esclarecido quando houver a realização de entrevistas, questionários e congêneres, conforme preconizado pela Resolução CNS 510/2016;
- e) Modelo de Termo de autorização do(s) responsável(is) legal(is) quando a pesquisa for realizada com criança e/ou adolescente;
- f) Parecer substanciado de Comitê de Ética em pesquisa, quando for realizada pesquisa envolvendo seres humanos, conforme Resoluções supracitadas;

5) Não serão autorizadas fotos, filmagens ou gravações, tanto dos equipamentos quanto de seus usuários.

6) Toda documentação concernente ao projeto de pesquisa e/ou extensão deverá constituir processo administrativo, visando à preservação do material apresentado, assim como a facilitação e transparência no acompanhamento da tramitação junto ao SICOP – Sistema de Controle de Protocolo do Município do Rio de Janeiro. Caberá ao pesquisador entregar a documentação elencada no **Protocolo Geral da Prefeitura do Rio de Janeiro**, situado à Rua Afonso Cavalcante, 455, Térreo – Cidade Nova, para abertura de processo.

## ANEXO 2



**FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA E/OU PROJETO DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**

Nome(s) do(s) pesquisador(es): Danielle Monteiro de Sousa

Telefone: (21)96401-5860

Correio Eletrônico: danimonterj@hotmail.com

Identificação da Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Curso: Mestrado

Departamento: Programa de Pós-Graduação Em Políticas Públicas e Formação Humana - PPFH

Nome do Orientador: Giovanna Marafon

Tipo de projeto (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização, Extensão, Mestrado, Doutorado): Pesquisa para dissertação de Mestrado

Área de conhecimento da pesquisa: Ciências Humanas

Síntese da pesquisa, explicitando o tema e a metodologia da mesma: O tema da pesquisa é o trabalho realizado pelas equipes técnicas dos CREAS, no serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, frente às desigualdades sociorraciais e de gênero. Trata-se de pesquisa-intervenção, qualitativa, baseada em análise institucional, que utilizará o diário de campo e a análise documental, além da análise dos dados fornecidos pela SMAS, conforme lista que segue no projeto em anexo.

Carta de apresentação da Instituição: ( ) Não (x) Sim

Utilização de questionário: (x) Não ( ) Sim

Em caso positivo, indicar a quem será aplicado:.....

.....

.....

Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP ( x) Não ( ) Sim

Tempo de realização: de 05/2024 a 12/2024.

Previsão para apresentação das conclusões da pesquisa ao CSIMAS/GDEP: 31/12/2024

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Pesquisador e/ou Coordenador do Projeto:

## ANEXO 3

### Lista dos dados solicitados à SMAS

- 1 - Dados Relativos ao Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de 2015 até 2022, incluindo dados sobre perfil sociodemográfico do público acompanhado: (Sexo, Raça/Cor, Idade, Escolaridade, Trabalho/Renda, Local De Moradia; Acesso à Saúde, Documentação), incluindo quantitativo de cada ano;
- 2 - Informação sobre o quantitativo de profissionais de nível superior, que atuam nos 14 CREAS da cidade do Rio de Janeiro, divididos por categoria profissional (Advogada/o, Assistente Social, Pedagoga/o e Psicóloga/o), bem como o tipo vínculo empregatício;
- 3 - Dados Sociodemográficos relativos aos profissionais de nível superior que atuam nos 14 Creas da Cidade do Rio de Janeiro: Sexo, Raça/Cor, Idade, Escolaridade, Trabalho/Renda, Local de Moradia;
- 4 - Quantitativo total de atendimentos realizados pelos 14 CREAS da cidade, de cada ano (de 2015 a 2022) discriminado por programa e/ou serviço (PAEFI, MSE, Abordagem, População em situação de rua, PETI; Violências e abusos; entre outros);
- 5 - quantitativo de extinções e descumprimentos da medida a cada ano (de 2015 a 2022).

**ANEXO 4****PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura / SMI

**Protocolo de Acompanhamento de Documento**Número do Documento: **IFRCAP202407603**

Data/Hora: 24/04/2024 10:28:15

**Atenção:** Para consultar o seu documento, acesse <https://processo.rio/>, escolha a opção Consultar Processo e digite o número do documento no campo correspondente.

## ANEXO 5

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**

A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP autoriza a realização da pesquisa “**As desigualdades sociorraciais e de gênero no Serviço de medidas Socioeducativas em Meio Aberto na cidade do Rio de Janeiro**”, pesquisa para obtenção do título de Mestrado por Danielle Monteiro de Sousa ao Programa de Estudos Pós Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da UERJ, sob a orientação da Prof. Dra Giovanna Marafon.

No âmbito da SMAS, a metodologia da pesquisa envolve coleta e análise de documentos referentes à:

- Perfil sociodemográfico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto, de 2015 à 2022;
- Perfil dos Profissionais de Nível Superior que atuam nos 14 CREAS da cidade – já disponibilizado através da CSIMAS;
- Documentos de elaboração própria da pesquisadora, que é servidora da SMAS, tais como Diários de Campo, relatórios, e estudos, desde que não publicizem dados de identificação de usuários, profissionais, nem das Unidades da SMAS e também não abordem dados sigilosos de usuários, nem do cotidiano da prática profissional. Não estão autorizadas análises de prontuários, nem de relatórios de acompanhamento de usuários, ou qualquer documento que aborde dados particularizados.

Informamos ainda que por se tratar de projeto que atua exclusivamente com análise de documentos que não contém dados sensíveis, não houve necessidade de parecer de comitê de ética, a especificação da metodologia nos foi apresentada e a pesquisa se constitui em campo de estudo de interesse desta Secretaria. A responsável deverá fazer a devolução do produto final em formato digital para a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP para acervo da SMAS.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aline Souto Maior", is written over a horizontal line.

Aline Souto Maior - Mat. 10/191283-1  
Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente

## ANEXO 6

62. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, carga horária e o serviço a qual o profissional está vinculada(o) de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Dados do RG			Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início de exercício da função DD/MM/AAAA	Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado		
				Número	Órgão Emissor	UF							Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
2)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
3)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
4)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
5)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
6)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
7)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
8)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
9)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
10)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
11)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
12)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
13)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
14)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
15)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
16)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M					<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.